



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de abril de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº080 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.023, de 05 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL DO GRUPO DE USO SUSTENTÁVEL DENOMINADA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO MARANGUAPINHO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, MARACANAÚ E MARANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 7º, 8º e 11 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, art. 2º, do Decreto Federal nº 4.320, de 22 de agosto de 2002, bem como a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente, a Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que o institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC; DECRETA:

Art.1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Maranguapinho, compreendida nos municípios de Fortaleza, Maracanaú e Maranguape, no Estado do Ceará, com uma área total de 1.780 hectares e perímetro de 68,07 quilômetros, conforme memorial descritivo e planta, constantes dos Anexos I e II, deste Decreto.

Art.2º Compete à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), a implantação e gestão da APA do Rio Maranguapinho, adotando as medidas necessárias para sua efetiva proteção.

Art.3º A APA do Rio Maranguapinho tem por objetivos específicos:

I – garantir a proteção de habitat da flora e fauna nativa, assegurando as condições para sua reprodução e recomposição da qualidade ambiental do Rio Maranguapinho;

II – fomentar a instalação de processos naturais de recuperação dos ecossistemas associados à bacia hidrográfica do Rio Maranguapinho;

III – promover a população um espaço natural, voltado à contemplação da natureza, lazer, educação ambiental e estímulo à pesquisa científica.

Art.4º Não será permitida na APA do Rio Maranguapinho, de que trata este Decreto, o exercício de quaisquer atividades em desacordo com seus objetivos, seu plano de manejo e demais instrumentos normativos dessa Unidade de Conservação, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Art.5º A APA do Rio Maranguapinho contará com um Conselho Consultivo presidido pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, por meio de um representante designado.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será paritário e constituído por representantes de órgãos e entidades da administração federal e estadual, das universidades e de organizações da sociedade civil.

Art.6º O Conselho Consultivo da APA do Rio Maranguapinho deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua instalação.

Art.7º O Plano de Manejo da APA do Rio Maranguapinho deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art.8º O zoneamento da APA do Rio Maranguapinho bem como normas e restrições específicas de cada zona serão definidos em seu Plano de Manejo.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.023, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 9586466,68 e E 544262,81, deste, segue com distância (m) 148,37 e azimute 83°07'39"; e chega no vértice P-002, de coordenadas N 9586484,44 e E 544410,12, deste, segue com distância (m) 153,85 e azimute 81°39'32"; e chega no vértice P-003, de coordenadas N 9586506,76 e E 544562,34, deste, segue com distância (m) 10,52 e azimute 174°38'18"; e chega no vértice P-004, de coordenadas N 9586496,28 e E 544563,32, deste, segue com distância (m) 46,17 e azimute 180°17'45"; e chega no vértice P-005, de coordenadas N 9586450,11 e E 544563,08, deste, segue com distância (m) 40,20 e azimute 177°36'38"; e chega no vértice P-006, de coordenadas N 9586409,95 e E 544564,76, deste, segue com distância (m) 23,58 e azimute

174°42'31"; e chega no vértice P-007, de coordenadas N 9586386,47 e E 544566,93, deste, segue com distância (m) 0,28 e azimute 167°22'48"; e chega no vértice P-008, de coordenadas N 9586386,19 e E 544566,99, deste, segue com distância (m) 16,90 e azimute 162°10'32"; e chega no vértice P-009, de coordenadas N 9586370,10 e E 544572,17, deste, segue com distância (m) 11,15 e azimute 146°05'27"; e chega no vértice P-010, de coordenadas N 9586360,85 e E 544578,39, deste, segue com distância (m) 14,25 e azimute 147°34'46"; e chega no vértice P-011, de coordenadas N 9586348,82 e E 544586,03, deste, segue com distância (m) 13,50 e azimute 148°12'31"; e chega no vértice P-012, de coordenadas N 9586337,35 e E 544593,14, deste, segue com distância (m) 20,52 e azimute 153°56'18"; e chega no vértice P-013, de coordenadas N 9586318,92 e E 544602,15, deste, segue com distância (m) 18,47 e azimute 156°24'38"; e chega no vértice P-014, de coordenadas N 9586301,99 e E 544609,54, deste, segue com distância (m) 14,56 e azimute 145°55'33"; e chega no vértice P-015, de coordenadas N 9586289,94 e E 544617,70, deste, segue com distância (m) 19,28 e azimute 136°20'54"; e chega no vértice P-016, de coordenadas N 9586275,99 e E 544631,01, deste, segue com distância (m) 15,29 e azimute 144°14'35"; e chega no vértice P-017, de coordenadas N 9586263,58 e E 544639,94, deste, segue com distância (m) 75,29 e azimute 147°36'39"; e chega no vértice P-018, de coordenadas N 9586200,01 e E 544680,27, deste, segue com distância (m) 22,59 e azimute 147°49'26"; e chega no vértice P-019, de coordenadas N 9586180,88 e E 544692,30, deste, segue com distância (m) 7,11 e azimute 130°22'34"; e chega no vértice P-020, de coordenadas N 9586176,28 e E 544697,72, deste, segue com distância (m) 6,96 e azimute 113°23'35"; e chega no vértice P-021, de coordenadas N 9586173,52 e E 544704,10, deste, segue com distância (m) 5,17 e azimute 106°19'29"; e chega no vértice P-022, de coordenadas N 9586172,06 e E 544709,06, deste, segue com distância (m) 7,79 e azimute 97°31'38"; e chega no vértice P-023, de coordenadas N 9586171,04 e E 544716,79, deste, segue com distância (m) 14,37 e azimute 84°02'37"; e chega no vértice P-024, de coordenadas N 9586172,53 e E 544731,09, deste, segue com distância (m) 92,32 e azimute 81°45'07"; e chega no vértice P-025, de coordenadas N 9586185,78 e E 544822,45, deste, segue com distância (m) 118,64 e azimute 172°01'17"; e chega no vértice P-026, de coordenadas N 9586068,29 e E 544838,91, deste, segue com distância (m) 117,93 e azimute 170°43'53"; e chega no vértice P-027, de coordenadas N 9585951,90 e E 544857,91, deste, segue com distância (m) 3,64 e azimute 212°12'08"; e chega no vértice P-028, de coordenadas N 9585948,82 e E 544855,97, deste, segue com distância (m) 13,95 e azimute 260°29'38"; e chega no vértice P-029, de coordenadas N 9585946,51 e E 544842,21, deste, segue com distância (m) 37,07 e azimute 261°03'51"; e chega no vértice P-030, de coordenadas N 9585940,76 e E 544805,60, deste, segue com distância (m) 32,54 e azimute 263°54'48"; e chega no vértice P-031, de coordenadas N 9585937,31 e E 544773,25, deste, segue com distância (m) 68,04 e azimute 263°44'10"; e chega no vértice P-032, de coordenadas N 9585929,88 e E 544705,61, deste, segue com distância (m) 13,03 e azimute 275°06'28"; e chega no vértice P-033, de coordenadas N 9585931,04 e E 544692,64, deste, segue com distância (m) 8,38 e azimute 214°52'17"; e chega no vértice P-034, de coordenadas N 9585924,17 e E 544687,85, deste, segue com distância (m) 20,11 e azimute 197°48'42"; e chega no vértice P-035, de coordenadas N 9585905,03 e E 544681,70, deste, segue com distância (m) 33,49 e azimute 193°11'05"; e chega no vértice P-036, de coordenadas N 9585872,42 e E 544674,06, deste, segue com distância (m) 46,34 e azimute 186°26'03"; e chega no vértice P-037, de coordenadas N 9585826,38 e E 544668,87, deste, segue com distância (m) 30,84 e azimute 192°43'12"; e chega no vértice P-038, de coordenadas N 9585796,29 e E 544662,08, deste, segue com distância (m) 17,31 e azimute 198°34'29"; e chega no vértice P-039, de coordenadas N 9585779,89 e E 544656,56, deste, segue com distância (m) 60,26 e azimute 205°50'27"; e chega no vértice P-040, de coordenadas N 9585725,65 e E 544630,29, deste, segue com distância (m) 10,97 e azimute 208°07'02"; e chega no vértice P-041, de coordenadas N 9585715,97 e E 544625,12, deste, segue com distância (m) 8,22 e azimute 210°56'49"; e chega no vértice P-042, de coordenadas N 9585708,92 e E 544620,90, deste, segue com distância (m) 15,00 e azimute 211°19'14"; e chega no vértice P-043, de coordenadas N 9585696,11 e E 544613,10, deste, segue com distância (m) 35,97 e azimute 217°17'40"; e chega no vértice P-044, de coordenadas N 9585667,50 e E 544591,31, deste, segue com distância (m) 48,15 e azimute 216°54'02"; e chega no vértice P-045, de coordenadas N 9585628,99 e E 544562,40, deste, segue com distância (m) 21,20 e azimute 209°49'40"; e chega no vértice P-046, de coordenadas N 9585610,60 e E 544551,85, deste, segue com distância (m) 3,94 e azimute 231°48'59"; e chega no vértice P-047, de coordenadas N 9585608,17 e E 544548,76, deste, segue com distância (m) 15,18 e azimute 224°09'30"; e chega no vértice P-048, de coordenadas N 9585597,28 e E 544538,18, deste, segue com distância (m) 10,95 e azimute 164°15'12"; e chega no vértice P-049, de coordenadas N 9585586,74 e E 544541,15,



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LÚIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

deste, segue com distância (m) 14,48 e azimute 95°45'06"; e chega no vértice P-050, de coordenadas N 9585585,29 e E 544555,56, deste, segue com distância (m) 3,71 e azimute 84°35'26"; e chega no vértice P-051, de coordenadas N 9585585,64 e E 544559,26, deste, segue com distância (m) 69,82 e azimute 99°52'52"; e chega no vértice P-052, de coordenadas N 9585573,66 e E 544628,05, deste, segue com distância (m) 160,22 e azimute 99°15'10"; e chega no vértice P-053, de coordenadas N 9585547,90 e E 544786,18, deste, segue com distância (m) 27,57 e azimute 97°52'58"; e chega no vértice P-054, de coordenadas N 9585544,12 e E 544813,49, deste, segue com distância (m) 1,04 e azimute 121°27'15"; e chega no vértice P-055, de coordenadas N 9585543,57 e E 544814,38, deste, segue com distância (m) 3,85 e azimute 159°45'15"; e chega no vértice P-056, de coordenadas N 9585539,96 e E 544815,71, deste, segue com distância (m) 48,33 e azimute 191°18'56"; e chega no vértice P-057, de coordenadas N 9585492,57 e E 544806,22, deste, segue com distância (m) 51,91 e azimute 190°33'41"; e chega no vértice P-058, de coordenadas N 9585441,54 e E 544796,71, deste, segue com distância (m) 30,28 e azimute 191°17'46"; e chega no vértice P-059, de coordenadas N 9585411,84 e E 544790,78, deste, segue com distância (m) 40,24 e azimute 190°32'26"; e chega no vértice P-060, de coordenadas N 9585372,27 e E 544783,42, deste, segue com distância (m) 54,68 e azimute 190°05'50"; e chega no vértice P-061, de coordenadas N 9585318,43 e E 544773,83, deste, segue com distância (m) 33,22 e azimute 189°35'29"; e chega no vértice P-062, de coordenadas N 9585285,68 e E 544768,29, deste, segue com distância (m) 36,52 e azimute 191°09'53"; e chega no vértice P-063, de coordenadas N 9585249,85 e E 544761,22, deste, segue com distância (m) 39,69 e azimute 190°55'57"; e chega no vértice P-064, de coordenadas N 9585210,88 e E 544753,70, deste, segue com distância (m) 42,07 e azimute 191°50'19"; e chega no vértice P-065, de coordenadas N 9585169,71 e E 544745,06, deste, segue com distância (m) 8,00 e azimute 192°19'37"; e chega no vértice P-066, de coordenadas N 9585161,89 e E 544743,36, deste, segue com distância (m) 61,93 e azimute 190°38'36"; e chega no vértice P-067, de coordenadas N 9585101,02 e E 544731,92, deste, segue com distância (m) 67,19 e azimute 190°42'48"; e chega no vértice P-068, de coordenadas N 9585035,00 e E 544719,43, deste, segue com distância (m) 25,69 e azimute 190°25'18"; e chega no vértice P-069, de coordenadas N 9585009,74 e E 544714,78, deste, segue com distância (m) 84,97 e azimute 191°01'23"; e chega no vértice P-070, de coordenadas N 9584926,34 e E 544698,53, deste, segue com distância (m) 19,85 e azimute 191°24'55"; e chega no vértice P-071, de coordenadas N 9584906,88 e E 544694,60, deste, segue com distância (m) 4,64 e azimute 158°25'01"; e chega no vértice P-072, de coordenadas N 9584902,56 e E 544696,31, deste, segue com distância (m) 33,06 e azimute 191°33'58"; e chega no vértice P-073, de coordenadas N 9584870,17 e E 544689,68, deste, segue com distância (m) 36,61 e azimute 191°21'49"; e chega no vértice P-074, de

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

coordenadas N 9584834,27 e E 544682,47, deste, segue com distância (m) 31,16 e azimute 191°23'30"; e chega no vértice P-075, de coordenadas N 9584803,73 e E 544676,32, deste, segue com distância (m) 35,80 e azimute 191°33'13"; e chega no vértice P-076, de coordenadas N 9584768,66 e E 544669,15, deste, segue com distância (m) 8,49 e azimute 192°37'11"; e chega no vértice P-077, de coordenadas N 9584760,37 e E 544667,29, deste, segue com distância (m) 25,17 e azimute 190°58'20"; e chega no vértice P-078, de coordenadas N 9584735,66 e E 544662,50, deste, segue com distância (m) 3,13 e azimute 198°53'00"; e chega no vértice P-079, de coordenadas N 9584732,70 e E 544661,49, deste, segue com distância (m) 4,18 e azimute 188°06'46"; e chega no vértice P-080, de coordenadas N 9584728,57 e E 544660,90, deste, segue com distância (m) 22,03 e azimute 191°15'53"; e chega no vértice P-081, de coordenadas N 9584706,96 e E 544656,60, deste, segue com distância (m) 19,22 e azimute 191°27'43"; e chega no vértice P-082, de coordenadas N 9584688,13 e E 544652,78, deste, segue com distância (m) 17,66 e azimute 190°04'19"; e chega no vértice P-083, de coordenadas N 9584670,74 e E 544649,69, deste, segue com distância (m) 8,96 e azimute 94°01'08"; e chega no vértice P-084, de coordenadas N 9584670,11 e E 544658,63, deste, segue com distância (m) 24,57 e azimute 93°18'39"; e chega no vértice P-085, de coordenadas N 9584668,69 e E 544683,16, deste, segue com distância (m) 23,87 e azimute 93°09'50"; e chega no vértice P-086, de coordenadas N 9584667,37 e E 544707,00, deste, segue com distância (m) 30,56 e azimute 93°12'22"; e chega no vértice P-087, de coordenadas N 9584665,67 e E 544737,51, deste, segue com distância (m) 8,22 e azimute 95°23'04"; e chega no vértice P-088, de coordenadas N 9584664,89 e E 544745,70, deste, segue com distância (m) 0,89 e azimute 5°49'48"; e chega no vértice P-089, de coordenadas N 9584665,78 e E 544745,79, deste, segue com distância (m) 2,31 e azimute 17°52'04"; e chega no vértice P-090, de coordenadas N 9584667,98 e E 544746,50, deste, segue com distância (m) 3,65 e azimute 24°43'11"; e chega no vértice P-091, de coordenadas N 9584671,29 e E 544748,03, deste, segue com distância (m) 1,42 e azimute 67°14'50"; e chega no vértice P-092, de coordenadas N 9584671,84 e E 544749,34, deste, segue com distância (m) 19,55 e azimute 101°17'57"; e chega no vértice P-093, de coordenadas N 9584668,01 e E 544768,51, deste, segue com distância (m) 13,81 e azimute 105°19'11"; e chega no vértice P-094, de coordenadas N 9584664,36 e E 544781,84, deste, segue com distância (m) 28,34 e azimute 107°02'01"; e chega no vértice P-095, de coordenadas N 9584656,06 e E 544808,93, deste, segue com distância (m) 1,33 e azimute 155°19'36"; e chega no vértice P-096, de coordenadas N 9584654,85 e E 544809,49, deste, segue com distância (m) 5,90 e azimute 192°53'24"; e chega no vértice P-097, de coordenadas N 9584649,09 e E 544808,17, deste, segue com distância (m) 20,11 e azimute 195°10'33"; e chega no vértice P-098, de coordenadas N 9584629,69 e E 544802,91, deste, segue com distância (m) 17,96 e azimute 194°31'20"; e chega no vértice

P-099, de coordenadas N 9584612,30 e E 544798,41, deste, segue com distância (m) 16,48 e azimute 196°04'56"; e chega no vértice P-100, de coordenadas N 9584596,47 e E 544793,84, deste, segue com distância (m) 20,63 e azimute 196°45'02"; e chega no vértice P-101, de coordenadas N 9584576,71 e E 544787,89, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 192°23'53"; e chega no vértice P-102, de coordenadas N 9584566,85 e E 544785,73, deste, segue com distância (m) 6,49 e azimute 181°44'27"; e chega no vértice P-103, de coordenadas N 9584560,36 e E 544785,53, deste, segue com distância (m) 24,19 e azimute 181°10'47"; e chega no vértice P-104, de coordenadas N 9584536,18 e E 544785,03, deste, segue com distância (m) 17,94 e azimute 180°00'22"; e chega no vértice P-105, de coordenadas N 9584518,25 e E 544785,03, deste, segue com distância (m) 9,93 e azimute 180°16'28"; e chega no vértice P-106, de coordenadas N 9584508,31 e E 544784,98, deste, segue com distância (m) 3,14 e azimute 99°51'16"; e chega no vértice P-107, de coordenadas N 9584507,78 e E 544788,07, deste, segue com distância (m) 16,62 e azimute 100°14'15"; e chega no vértice P-108, de coordenadas N 9584504,82 e E 544804,43, deste, segue com distância (m) 1,36 e azimute 112°52'04"; e chega no vértice P-109, de coordenadas N 9584504,29 e E 544805,69, deste, segue com distância (m) 7,81 e azimute 99°57'42"; e chega no vértice P-110, de coordenadas N 9584502,94 e E 544813,38, deste, segue com distância (m) 23,49 e azimute 103°38'30"; e chega no vértice P-111, de coordenadas N 9584497,40 e E 544836,21, deste, segue com distância (m) 8,76 e azimute 102°39'02"; e chega no vértice P-112, de coordenadas N 9584495,48 e E 544844,76, deste, segue com distância (m) 32,32 e azimute 100°43'30"; e chega no vértice P-113, de coordenadas N 9584489,47 e E 544876,51, deste, segue com distância (m) 7,82 e azimute 99°15'57"; e chega no vértice P-114, de coordenadas N 9584488,21 e E 544884,23, deste, segue com distância (m) 0,82 e azimute 92°35'10"; e chega no vértice P-115, de coordenadas N 9584488,17 e E 544885,04, deste, segue com distância (m) 16,58 e azimute 101°56'10"; e chega no vértice P-116, de coordenadas N 9584484,75 e E 544901,26, deste, segue com distância (m) 7,39 e azimute 103°25'34"; e chega no vértice P-117, de coordenadas N 9584483,03 e E 544908,45, deste, segue com distância (m) 17,93 e azimute 103°24'53"; e chega no vértice P-118, de coordenadas N 9584478,87 e E 544925,90, deste, segue com distância (m) 12,33 e azimute 119°37'59"; e chega no vértice P-119, de coordenadas N 9584472,77 e E 544936,61, deste, segue com distância (m) 2,03 e azimute 202°17'37"; e chega no vértice P-120, de coordenadas N 9584470,90 e E 544935,84, deste, segue com distância (m) 9,12 e azimute 209°44'11"; e chega no vértice P-121, de coordenadas N 9584462,98 e E 544931,32, deste, segue com distância (m) 14,34 e azimute 209°42'54"; e chega no vértice P-122, de coordenadas N 9584450,52 e E 544924,21, deste, segue com distância (m) 16,48 e azimute 207°02'42"; e chega no vértice P-123, de coordenadas N 9584435,85 e E 544916,72, deste, segue com distância (m) 8,83 e azimute 208°30'52"; e chega no vértice P-124, de coordenadas N 9584428,09 e E 544912,50, deste, segue com distância (m) 6,49 e azimute 214°12'01"; e chega no vértice P-125, de coordenadas N 9584422,73 e E 544908,86, deste, segue com distância (m) 11,86 e azimute 198°49'39"; e chega no vértice P-126, de coordenadas N 9584411,50 e E 544905,03, deste, segue com distância (m) 1,43 e azimute 215°24'41"; e chega no vértice P-127, de coordenadas N 9584410,34 e E 544904,20, deste, segue com distância (m) 0,91 e azimute 206°20'43"; e chega no vértice P-128, de coordenadas N 9584409,52 e E 544903,80, deste, segue com distância (m) 7,82 e azimute 206°20'44"; e chega no vértice P-129, de coordenadas N 9584402,51 e E 544900,33, deste, segue com distância (m) 3,15 e azimute 206°20'44"; e chega no vértice P-130, de coordenadas N 9584399,69 e E 544898,93, deste, segue com distância (m) 0,59 e azimute 177°44'03"; e chega no vértice P-131, de coordenadas N 9584399,09 e E 544898,95, deste, segue com distância (m) 7,23 e azimute 201°24'19"; e chega no vértice P-132, de coordenadas N 9584392,37 e E 544896,31, deste, segue com distância (m) 0,79 e azimute 53°35'50"; e chega no vértice P-133, de coordenadas N 9584392,84 e E 544896,95, deste, segue com distância (m) 0,64 e azimute 68°02'22"; e chega no vértice P-134, de coordenadas N 9584393,08 e E 544897,55, deste, segue com distância (m) 0,80 e azimute 101°55'45"; e chega no vértice P-135, de coordenadas N 9584392,91 e E 544898,32, deste, segue com distância (m) 2,65 e azimute 114°25'24"; e chega no vértice P-136, de coordenadas N 9584391,82 e E 544900,73, deste, segue com distância (m) 7,94 e azimute 114°25'24"; e chega no vértice P-137, de coordenadas N 9584388,53 e E 544907,97, deste, segue com distância (m) 2,65 e azimute 136°19'29"; e chega no vértice P-138, de coordenadas N 9584386,61 e E 544909,80, deste, segue com distância (m) 5,33 e azimute 154°05'14"; e chega no vértice P-139, de coordenadas N 9584381,82 e E 544912,13, deste, segue com distância (m) 19,81 e azimute 125°04'27"; e chega no vértice P-140, de coordenadas N 9584370,44 e E 544928,34, deste, segue com distância (m) 14,33 e azimute 129°00'28"; e chega no vértice P-141, de coordenadas N 9584361,42 e E 544939,47, deste, segue com distância (m) 8,87 e azimute 136°30'55"; e chega no vértice P-142, de coordenadas N 9584354,99 e E 544945,58, deste, segue com distância (m) 2,10 e azimute 165°01'08"; e chega no vértice P-143, de coordenadas N 9584352,96 e E 544946,12, deste, segue com distância (m) 5,63 e azimute 178°11'26"; e chega no vértice P-144, de coordenadas N 9584347,33 e E 544946,30, deste, segue com distância (m) 8,87 e azimute 178°11'26"; e chega no vértice P-145, de coordenadas N 9584338,46 e E 544946,58, deste, segue com distância (m) 2,76 e azimute 161°25'52"; e chega no vértice P-146, de coordenadas N 9584335,84 e E 544947,46, deste, segue com distância (m) 4,89 e azimute 161°18'17"; e chega no vértice P-147, de coordenadas N 9584331,21 e E 544949,02, deste, segue com distância (m) 9,36 e azimute 164°49'22"; e chega no vértice P-148, de coordenadas N 9584322,18 e E 544951,48, deste, segue com distância (m) 7,70 e azimute 168°40'27"; e chega no vértice P-149, de coordenadas N 9584314,63 e E 544952,99, deste, segue com distância (m) 5,76 e azimute 174°50'40"; e

chega no vértice P-150, de coordenadas N 9584308,88 e E 544953,51, deste, segue com distância (m) 15,47 e azimute 162°21'01"; e chega no vértice P-151, de coordenadas N 9584294,15 e E 544958,20, deste, segue com distância (m) 5,23 e azimute 158°38'51"; e chega no vértice P-152, de coordenadas N 9584289,27 e E 544960,10, deste, segue com distância (m) 1,27 e azimute 167°51'30"; e chega no vértice P-153, de coordenadas N 9584288,03 e E 544960,37, deste, segue com distância (m) 5,85 e azimute 169°33'01"; e chega no vértice P-154, de coordenadas N 9584282,28 e E 544961,43, deste, segue com distância (m) 4,86 e azimute 170°09'39"; e chega no vértice P-155, de coordenadas N 9584277,49 e E 544962,26, deste, segue com distância (m) 4,54 e azimute 174°24'32"; e chega no vértice P-156, de coordenadas N 9584272,97 e E 544962,70, deste, segue com distância (m) 2,50 e azimute 101°21'44"; e chega no vértice P-157, de coordenadas N 9584272,48 e E 544965,15, deste, segue com distância (m) 0,96 e azimute 154°42'29"; e chega no vértice P-158, de coordenadas N 9584271,61 e E 544965,56, deste, segue com distância (m) 6,08 e azimute 191°15'16"; e chega no vértice P-159, de coordenadas N 9584265,65 e E 544964,37, deste, segue com distância (m) 7,22 e azimute 188°42'57"; e chega no vértice P-160, de coordenadas N 9584258,51 e E 544963,28, deste, segue com distância (m) 3,37 e azimute 106°19'55"; e chega no vértice P-161, de coordenadas N 9584257,56 e E 544966,51, deste, segue com distância (m) 2,09 e azimute 123°07'38"; e chega no vértice P-162, de coordenadas N 9584256,42 e E 544968,26, deste, segue com distância (m) 6,64 e azimute 153°20'27"; e chega no vértice P-163, de coordenadas N 9584250,49 e E 544971,24, deste, segue com distância (m) 17,85 e azimute 149°08'11"; e chega no vértice P-164, de coordenadas N 9584235,16 e E 544980,40, deste, segue com distância (m) 23,03 e azimute 146°13'22"; e chega no vértice P-165, de coordenadas N 9584216,02 e E 544993,21, deste, segue com distância (m) 8,41 e azimute 145°05'51"; e chega no vértice P-166, de coordenadas N 9584209,12 e E 544998,02, deste, segue com distância (m) 3,81 e azimute 142°58'03"; e chega no vértice P-167, de coordenadas N 9584206,07 e E 545000,32, deste, segue com distância (m) 10,11 e azimute 129°36'01"; e chega no vértice P-168, de coordenadas N 9584199,63 e E 545008,10, deste, segue com distância (m) 4,19 e azimute 199°45'01"; e chega no vértice P-169, de coordenadas N 9584195,69 e E 545006,69, deste, segue com distância (m) 22,88 e azimute 202°05'47"; e chega no vértice P-170, de coordenadas N 9584174,49 e E 544998,08, deste, segue com distância (m) 10,94 e azimute 108°56'18"; e chega no vértice P-171, de coordenadas N 9584170,94 e E 545008,43, deste, segue com distância (m) 15,55 e azimute 110°35'55"; e chega no vértice P-172, de coordenadas N 9584165,47 e E 545022,98, deste, segue com distância (m) 8,44 e azimute 117°39'40"; e chega no vértice P-173, de coordenadas N 9584161,55 e E 545030,46, deste, segue com distância (m) 4,92 e azimute 117°23'37"; e chega no vértice P-174, de coordenadas N 9584159,29 e E 545034,83, deste, segue com distância (m) 5,76 e azimute 146°54'31"; e chega no vértice P-175, de coordenadas N 9584154,46 e E 545037,97, deste, segue com distância (m) 2,60 e azimute 158°34'51"; e chega no vértice P-176, de coordenadas N 9584152,05 e E 545038,92, deste, segue com distância (m) 8,11 e azimute 162°54'39"; e chega no vértice P-177, de coordenadas N 9584144,29 e E 545041,31, deste, segue com distância (m) 7,44 e azimute 164°34'24"; e chega no vértice P-178, de coordenadas N 9584137,13 e E 545043,28, deste, segue com distância (m) 18,60 e azimute 156°46'19"; e chega no vértice P-179, de coordenadas N 9584120,03 e E 545050,62, deste, segue com distância (m) 0,92 e azimute 149°30'43"; e chega no vértice P-180, de coordenadas N 9584119,24 e E 545051,09, deste, segue com distância (m) 0,92 e azimute 160°36'34"; e chega no vértice P-181, de coordenadas N 9584118,37 e E 545051,39, deste, segue com distância (m) 0,97 e azimute 177°57'25"; e chega no vértice P-182, de coordenadas N 9584117,39 e E 545051,43, deste, segue com distância (m) 5,44 e azimute 175°41'11"; e chega no vértice P-183, de coordenadas N 9584111,97 e E 545051,84, deste, segue com distância (m) 3,37 e azimute 108°58'19"; e chega no vértice P-184, de coordenadas N 9584110,87 e E 545055,03, deste, segue com distância (m) 2,40 e azimute 113°03'43"; e chega no vértice P-185, de coordenadas N 9584109,93 e E 545057,24, deste, segue com distância (m) 0,50 e azimute 134°19'49"; e chega no vértice P-186, de coordenadas N 9584109,58 e E 545057,60, deste, segue com distância (m) 0,56 e azimute 134°19'44"; e chega no vértice P-187, de coordenadas N 9584109,19 e E 545058,00, deste, segue com distância (m) 0,67 e azimute 171°48'39"; e chega no vértice P-188, de coordenadas N 9584108,52 e E 545058,10, deste, segue com distância (m) 0,33 e azimute 171°48'41"; e chega no vértice P-189, de coordenadas N 9584108,19 e E 545058,14, deste, segue com distância (m) 8,61 e azimute 169°00'39"; e chega no vértice P-190, de coordenadas N 9584099,74 e E 545059,79, deste, segue com distância (m) 2,72 e azimute 115°33'22"; e chega no vértice P-191, de coordenadas N 9584098,56 e E 545062,24, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 128°12'35"; e chega no vértice P-192, de coordenadas N 9584097,50 e E 545063,59, deste, segue com distância (m) 4,43 e azimute 144°53'56"; e chega no vértice P-193, de coordenadas N 9584093,88 e E 545066,14, deste, segue com distância (m) 4,29 e azimute 152°28'25"; e chega no vértice P-194, de coordenadas N 9584090,07 e E 545068,12, deste, segue com distância (m) 5,67 e azimute 155°15'27"; e chega no vértice P-195, de coordenadas N 9584084,92 e E 545070,50, deste, segue com distância (m) 3,49 e azimute 163°33'32"; e chega no vértice P-196, de coordenadas N 9584081,57 e E 545071,48, deste, segue com distância (m) 3,26 e azimute 167°13'43"; e chega no vértice P-197, de coordenadas N 9584078,40 e E 545072,20, deste, segue com distância (m) 3,81 e azimute 170°04'44"; e chega no vértice P-198, de coordenadas N 9584074,64 e E 545072,86, deste, segue com distância (m) 3,57 e azimute 174°52'57"; e chega no vértice P-199, de coordenadas N 9584071,09 e E 545073,18, deste, segue com distância (m) 2,33 e azimute 188°04'55"; e chega no vértice P-200, de coordenadas N 9584068,79 e E 545072,85, deste, segue com distância (m) 2,46 e azimute 190°07'27"; e chega no vértice P-201, de coor-

denadas N 9584066,37 e E 545072,42, deste, segue com distância (m) 2,39 e azimute 203°14'19"; e chega no vértice P-202, de coordenadas N 9584064,17 e E 545071,48, deste, segue com distância (m) 7,50 e azimute 205°02'36"; e chega no vértice P-203, de coordenadas N 9584057,38 e E 545068,30, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 204°20'35"; e chega no vértice P-204, de coordenadas N 9584042,07 e E 545061,37, deste, segue com distância (m) 13,01 e azimute 201°44'52"; e chega no vértice P-205, de coordenadas N 9584029,98 e E 545056,55, deste, segue com distância (m) 7,36 e azimute 204°09'49"; e chega no vértice P-206, de coordenadas N 9584023,27 e E 545053,54, deste, segue com distância (m) 0,77 e azimute 225°16'08"; e chega no vértice P-207, de coordenadas N 9584022,73 e E 545052,99, deste, segue com distância (m) 0,67 e azimute 244°47'46"; e chega no vértice P-208, de coordenadas N 9584022,44 e E 545052,38, deste, segue com distância (m) 4,37 e azimute 203°16'44"; e chega no vértice P-209, de coordenadas N 9584018,43 e E 545050,66, deste, segue com distância (m) 5,19 e azimute 105°23'21"; e chega no vértice P-210, de coordenadas N 9584017,05 e E 545055,66, deste, segue com distância (m) 10,54 e azimute 117°48'32"; e chega no vértice P-211, de coordenadas N 9584012,13 e E 545064,98, deste, segue com distância (m) 13,44 e azimute 120°28'32"; e chega no vértice P-212, de coordenadas N 9584005,32 e E 545076,56, deste, segue com distância (m) 10,64 e azimute 122°25'24"; e chega no vértice P-213, de coordenadas N 9583999,61 e E 545085,54, deste, segue com distância (m) 1,36 e azimute 143°35'39"; e chega no vértice P-214, de coordenadas N 9583998,52 e E 545086,35, deste, segue com distância (m) 0,68 e azimute 191°40'32"; e chega no vértice P-215, de coordenadas N 9583997,85 e E 545086,21, deste, segue com distância (m) 3,55 e azimute 208°57'18"; e chega no vértice P-216, de coordenadas N 9583994,74 e E 545084,49, deste, segue com distância (m) 38,93 e azimute 208°23'05"; e chega no vértice P-217, de coordenadas N 9583960,50 e E 545065,99, deste, segue com distância (m) 23,10 e azimute 207°30'53"; e chega no vértice P-218, de coordenadas N 9583940,01 e E 545055,32, deste, segue com distância (m) 32,07 e azimute 207°07'04"; e chega no vértice P-219, de coordenadas N 9583911,47 e E 545040,70, deste, segue com distância (m) 9,26 e azimute 210°19'44"; e chega no vértice P-220, de coordenadas N 9583903,47 e E 545036,02, deste, segue com distância (m) 2,92 e azimute 206°47'32"; e chega no vértice P-221, de coordenadas N 9583900,86 e E 545034,70, deste, segue com distância (m) 3,16 e azimute 179°33'19"; e chega no vértice P-222, de coordenadas N 9583897,70 e E 545034,73, deste, segue com distância (m) 2,24 e azimute 169°44'39"; e chega no vértice P-223, de coordenadas N 9583895,50 e E 545035,13, deste, segue com distância (m) 2,57 e azimute 150°20'03"; e chega no vértice P-224, de coordenadas N 9583893,26 e E 545036,40, deste, segue com distância (m) 2,46 e azimute 135°23'48"; e chega no vértice P-225, de coordenadas N 9583891,51 e E 545038,12, deste, segue com distância (m) 6,66 e azimute 125°38'20"; e chega no vértice P-226, de coordenadas N 9583887,63 e E 545043,54, deste, segue com distância (m) 0,95 e azimute 139°26'20"; e chega no vértice P-227, de coordenadas N 9583886,91 e E 545044,16, deste, segue com distância (m) 2,47 e azimute 198°03'24"; e chega no vértice P-228, de coordenadas N 9583884,56 e E 545043,39, deste, segue com distância (m) 12,70 e azimute 204°47'15"; e chega no vértice P-229, de coordenadas N 9583873,03 e E 545038,07, deste, segue com distância (m) 3,55 e azimute 192°37'18"; e chega no vértice P-230, de coordenadas N 9583869,56 e E 545037,29, deste, segue com distância (m) 6,19 e azimute 166°02'06"; e chega no vértice P-231, de coordenadas N 9583863,55 e E 545038,79, deste, segue com distância (m) 9,32 e azimute 152°26'15"; e chega no vértice P-232, de coordenadas N 9583855,29 e E 545043,10, deste, segue com distância (m) 23,63 e azimute 150°19'19"; e chega no vértice P-233, de coordenadas N 9583834,76 e E 545054,80, deste, segue com distância (m) 7,44 e azimute 148°07'25"; e chega no vértice P-234, de coordenadas N 9583828,44 e E 545058,73, deste, segue com distância (m) 21,34 e azimute 152°56'26"; e chega no vértice P-235, de coordenadas N 9583809,43 e E 545068,44, deste, segue com distância (m) 28,39 e azimute 152°19'21"; e chega no vértice P-236, de coordenadas N 9583784,29 e E 545081,63, deste, segue com distância (m) 9,94 e azimute 150°58'25"; e chega no vértice P-237, de coordenadas N 9583775,60 e E 545086,45, deste, segue com distância (m) 23,39 e azimute 146°42'31"; e chega no vértice P-238, de coordenadas N 9583756,05 e E 545099,29, deste, segue com distância (m) 5,93 e azimute 153°05'48"; e chega no vértice P-239, de coordenadas N 9583750,76 e E 545101,97, deste, segue com distância (m) 14,17 e azimute 154°49'28"; e chega no vértice P-240, de coordenadas N 9583737,94 e E 545108,00, deste, segue com distância (m) 14,74 e azimute 153°50'40"; e chega no vértice P-241, de coordenadas N 9583724,71 e E 545114,50, deste, segue com distância (m) 9,74 e azimute 171°35'52"; e chega no vértice P-242, de coordenadas N 9583715,07 e E 545115,92, deste, segue com distância (m) 6,15 e azimute 205°17'55"; e chega no vértice P-243, de coordenadas N 9583709,51 e E 545113,29, deste, segue com distância (m) 5,37 e azimute 203°02'29"; e chega no vértice P-244, de coordenadas N 9583704,57 e E 545111,19, deste, segue com distância (m) 2,79 e azimute 118°15'32"; e chega no vértice P-245, de coordenadas N 9583703,25 e E 545113,65, deste, segue com distância (m) 11,02 e azimute 126°09'27"; e chega no vértice P-246, de coordenadas N 9583696,74 e E 545122,55, deste, segue com distância (m) 21,34 e azimute 120°24'13"; e chega no vértice P-247, de coordenadas N 9583685,94 e E 545140,95, deste, segue com distância (m) 45,51 e azimute 120°29'43"; e chega no vértice P-248, de coordenadas N 9583662,85 e E 545180,17, deste, segue com distância (m) 2,84 e azimute 137°00'57"; e chega no vértice P-249, de coordenadas N 9583660,77 e E 545182,11, deste, segue com distância (m) 3,24 e azimute 166°51'06"; e chega no vértice P-250, de coordenadas N 9583657,61 e E 545182,85, deste, segue com distância (m) 3,10 e azimute 203°09'26"; e chega no vértice P-251, de coordenadas N 9583654,76 e E 545181,63, deste, segue com distância (m) 50,64 e azimute 204°21'40"; e chega no vértice P-252, de coordenadas

N 9583608,63 e E 545160,74, deste, segue com distância (m) 10,79 e azimute 201°58'14"; e chega no vértice P-253, de coordenadas N 9583598,63 e E 545156,70, deste, segue com distância (m) 33,96 e azimute 197°03'36"; e chega no vértice P-254, de coordenadas N 9583566,16 e E 545146,74, deste, segue com distância (m) 10,34 e azimute 188°43'03"; e chega no vértice P-255, de coordenadas N 9583555,94 e E 545145,17, deste, segue com distância (m) 0,90 e azimute 165°52'23"; e chega no vértice P-256, de coordenadas N 9583555,07 e E 545145,39, deste, segue com distância (m) 33,69 e azimute 154°26'47"; e chega no vértice P-257, de coordenadas N 9583524,68 e E 545159,93, deste, segue com distância (m) 36,15 e azimute 154°27'13"; e chega no vértice P-258, de coordenadas N 9583492,07 e E 545175,51, deste, segue com distância (m) 42,11 e azimute 153°53'54"; e chega no vértice P-259, de coordenadas N 9583454,25 e E 545194,04, deste, segue com distância (m) 9,72 e azimute 157°17'46"; e chega no vértice P-260, de coordenadas N 9583445,29 e E 545197,79, deste, segue com distância (m) 71,28 e azimute 154°00'20"; e chega no vértice P-261, de coordenadas N 9583381,22 e E 545229,03, deste, segue com distância (m) 18,80 e azimute 154°13'55"; e chega no vértice P-262, de coordenadas N 9583364,29 e E 545237,21, deste, segue com distância (m) 13,68 e azimute 140°24'03"; e chega no vértice P-263, de coordenadas N 9583353,75 e E 545245,92, deste, segue com distância (m) 14,41 e azimute 138°22'10"; e chega no vértice P-264, de coordenadas N 9583342,98 e E 545255,49, deste, segue com distância (m) 54,12 e azimute 137°26'02"; e chega no vértice P-265, de coordenadas N 9583303,12 e E 545292,10, deste, segue com distância (m) 37,76 e azimute 64°09'12"; e chega no vértice P-266, de coordenadas N 9583319,58 e E 545326,08, deste, segue com distância (m) 76,83 e azimute 62°16'01"; e chega no vértice P-267, de coordenadas N 9583355,33 e E 545394,09, deste, segue com distância (m) 24,57 e azimute 61°26'56"; e chega no vértice P-268, de coordenadas N 9583367,08 e E 545415,67, deste, segue com distância (m) 39,46 e azimute 151°27'31"; e chega no vértice P-269, de coordenadas N 9583332,41 e E 545434,53, deste, segue com distância (m) 35,60 e azimute 156°05'39"; e chega no vértice P-270, de coordenadas N 9583299,86 e E 545448,95, deste, segue com distância (m) 11,93 e azimute 166°37'32"; e chega no vértice P-271, de coordenadas N 9583288,26 e E 545451,71, deste, segue com distância (m) 27,36 e azimute 259°52'15"; e chega no vértice P-272, de coordenadas N 9583283,45 e E 545424,77, deste, segue com distância (m) 23,61 e azimute 258°17'54"; e chega no vértice P-273, de coordenadas N 9583278,66 e E 545401,65, deste, segue com distância (m) 52,59 e azimute 259°47'04"; e chega no vértice P-274, de coordenadas N 9583269,33 e E 545349,90, deste, segue com distância (m) 23,07 e azimute 258°43'00"; e chega no vértice P-275, de coordenadas N 9583264,82 e E 545327,27, deste, segue com distância (m) 17,88 e azimute 249°52'00"; e chega no vértice P-276, de coordenadas N 9583258,67 e E 545310,49, deste, segue com distância (m) 4,12 e azimute 206°07'21"; e chega no vértice P-277, de coordenadas N 9583254,97 e E 545308,67, deste, segue com distância (m) 13,90 e azimute 212°06'19"; e chega no vértice P-278, de coordenadas N 9583243,19 e E 545301,28, deste, segue com distância (m) 55,68 e azimute 211°38'04"; e chega no vértice P-279, de coordenadas N 9583195,78 e E 545272,08, deste, segue com distância (m) 27,19 e azimute 211°23'05"; e chega no vértice P-280, de coordenadas N 9583172,57 e E 545257,92, deste, segue com distância (m) 2,00 e azimute 207°59'24"; e chega no vértice P-281, de coordenadas N 9583170,80 e E 545256,98, deste, segue com distância (m) 2,43 e azimute 234°22'08"; e chega no vértice P-282, de coordenadas N 9583169,39 e E 545255,00, deste, segue com distância (m) 2,04 e azimute 290°00'30"; e chega no vértice P-283, de coordenadas N 9583170,08 e E 545253,09, deste, segue com distância (m) 6,73 e azimute 307°38'06"; e chega no vértice P-284, de coordenadas N 9583174,20 e E 545247,75, deste, segue com distância (m) 29,96 e azimute 217°10'58"; e chega no vértice P-285, de coordenadas N 9583150,33 e E 545229,65, deste, segue com distância (m) 10,22 e azimute 217°33'53"; e chega no vértice P-286, de coordenadas N 9583142,22 e E 545223,42, deste, segue com distância (m) 35,26 e azimute 217°08'50"; e chega no vértice P-287, de coordenadas N 9583114,12 e E 545202,12, deste, segue com distância (m) 17,99 e azimute 215°53'35"; e chega no vértice P-288, de coordenadas N 9583099,54 e E 545191,58, deste, segue com distância (m) 3,03 e azimute 236°01'16"; e chega no vértice P-289, de coordenadas N 9583097,85 e E 545189,06, deste, segue com distância (m) 9,58 e azimute 212°29'40"; e chega no vértice P-290, de coordenadas N 9583089,77 e E 545183,92, deste, segue com distância (m) 14,79 e azimute 216°42'00"; e chega no vértice P-291, de coordenadas N 9583077,91 e E 545175,07, deste, segue com distância (m) 13,88 e azimute 216°42'00"; e chega no vértice P-292, de coordenadas N 9583066,78 e E 545166,78, deste, segue com distância (m) 14,04 e azimute 216°42'00"; e chega no vértice P-293, de coordenadas N 9583055,52 e E 545158,39, deste, segue com distância (m) 7,11 e azimute 214°34'03"; e chega no vértice P-294, de coordenadas N 9583049,66 e E 545154,35, deste, segue com distância (m) 15,02 e azimute 216°10'16"; e chega no vértice P-295, de coordenadas N 9583037,54 e E 545145,49, deste, segue com distância (m) 23,90 e azimute 215°41'22"; e chega no vértice P-296, de coordenadas N 9583018,13 e E 545131,54, deste, segue com distância (m) 1,48 e azimute 245°31'40"; e chega no vértice P-297, de coordenadas N 9583017,51 e E 545130,20, deste, segue com distância (m) 9,12 e azimute 217°10'41"; e chega no vértice P-298, de coordenadas N 9583010,25 e E 545124,69, deste, segue com distância (m) 11,15 e azimute 216°35'55"; e chega no vértice P-299, de coordenadas N 9583001,30 e E 545118,04, deste, segue com distância (m) 24,81 e azimute 216°11'50"; e chega no vértice P-300, de coordenadas N 9582981,28 e E 545103,39, deste, segue com distância (m) 30,01 e azimute 216°17'09"; e chega no vértice P-301, de coordenadas N 9582957,09 e E 545085,63, deste, segue com distância (m) 10,45 e azimute 221°55'10"; e chega no vértice P-302, de coordenadas N 9582949,31 e E 545078,65, deste, segue com distância (m) 30,46 e azimute 216°26'25"; e chega no vértice P-303, de

coordenadas N 9582924,81 e E 545060,56, deste, segue com distância (m) 46,59 e azimute 218°33'59"; e chega no vértice P-304, de coordenadas N 9582888,38 e E 545031,51, deste, segue com distância (m) 57,71 e azimute 218°48'00"; e chega no vértice P-305, de coordenadas N 9582843,41 e E 544995,35, deste, segue com distância (m) 10,86 e azimute 217°44'41"; e chega no vértice P-306, de coordenadas N 9582834,82 e E 544988,70, deste, segue com distância (m) 2,98 e azimute 169°50'00"; e chega no vértice P-307, de coordenadas N 9582831,88 e E 544989,23, deste, segue com distância (m) 2,33 e azimute 191°22'23"; e chega no vértice P-308, de coordenadas N 9582829,60 e E 544988,77, deste, segue com distância (m) 26,70 e azimute 216°38'07"; e chega no vértice P-309, de coordenadas N 9582808,17 e E 544972,83, deste, segue com distância (m) 24,94 e azimute 221°36'46"; e chega no vértice P-310, de coordenadas N 9582789,52 e E 544956,27, deste, segue com distância (m) 7,73 e azimute 222°46'01"; e chega no vértice P-311, de coordenadas N 9582783,85 e E 544951,02, deste, segue com distância (m) 22,39 e azimute 109°21'27"; e chega no vértice P-312, de coordenadas N 9582776,43 e E 544972,15, deste, segue com distância (m) 19,13 e azimute 106°47'36"; e chega no vértice P-313, de coordenadas N 9582770,90 e E 544990,47, deste, segue com distância (m) 20,83 e azimute 108°48'03"; e chega no vértice P-314, de coordenadas N 9582764,19 e E 545010,19, deste, segue com distância (m) 13,57 e azimute 112°05'32"; e chega no vértice P-315, de coordenadas N 9582759,08 e E 545022,76, deste, segue com distância (m) 9,99 e azimute 106°18'42"; e chega no vértice P-316, de coordenadas N 9582756,28 e E 545032,35, deste, segue com distância (m) 23,81 e azimute 113°21'13"; e chega no vértice P-317, de coordenadas N 9582746,84 e E 545054,20, deste, segue com distância (m) 27,20 e azimute 113°08'10"; e chega no vértice P-318, de coordenadas N 9582736,15 e E 545079,22, deste, segue com distância (m) 10,09 e azimute 113°35'25"; e chega no vértice P-319, de coordenadas N 9582732,12 e E 545088,46, deste, segue com distância (m) 1,09 e azimute 219°55'48"; e chega no vértice P-320, de coordenadas N 9582731,28 e E 545087,76, deste, segue com distância (m) 19,52 e azimute 208°31'03"; e chega no vértice P-321, de coordenadas N 9582714,13 e E 545078,45, deste, segue com distância (m) 32,38 e azimute 206°57'05"; e chega no vértice P-322, de coordenadas N 9582685,27 e E 545063,77, deste, segue com distância (m) 25,14 e azimute 205°49'21"; e chega no vértice P-323, de coordenadas N 9582662,64 e E 545052,82, deste, segue com distância (m) 36,73 e azimute 204°56'16"; e chega no vértice P-324, de coordenadas N 9582629,34 e E 545037,34, deste, segue com distância (m) 13,70 e azimute 203°50'16"; e chega no vértice P-325, de coordenadas N 9582616,81 e E 545031,80, deste, segue com distância (m) 24,91 e azimute 109°25'51"; e chega no vértice P-326, de coordenadas N 9582608,52 e E 545055,30, deste, segue com distância (m) 29,44 e azimute 107°07'06"; e chega no vértice P-327, de coordenadas N 9582599,86 e E 545083,43, deste, segue com distância (m) 10,68 e azimute 106°04'40"; e chega no vértice P-328, de coordenadas N 9582596,90 e E 545093,69, deste, segue com distância (m) 15,43 e azimute 156°45'45"; e chega no vértice P-329, de coordenadas N 9582582,72 e E 545099,78, deste, segue com distância (m) 14,42 e azimute 160°48'45"; e chega no vértice P-330, de coordenadas N 9582569,10 e E 545104,52, deste, segue com distância (m) 16,97 e azimute 164°41'10"; e chega no vértice P-331, de coordenadas N 9582552,73 e E 545109,00, deste, segue com distância (m) 15,70 e azimute 180°01'37"; e chega no vértice P-332, de coordenadas N 9582537,03 e E 545108,99, deste, segue com distância (m) 12,57 e azimute 189°32'50"; e chega no vértice P-333, de coordenadas N 9582524,63 e E 545106,91, deste, segue com distância (m) 15,21 e azimute 196°06'39"; e chega no vértice P-334, de coordenadas N 9582510,02 e E 545102,69, deste, segue com distância (m) 6,59 e azimute 192°52'38"; e chega no vértice P-335, de coordenadas N 9582503,60 e E 545101,22, deste, segue com distância (m) 14,57 e azimute 203°02'09"; e chega no vértice P-336, de coordenadas N 9582490,20 e E 545095,52, deste, segue com distância (m) 9,56 e azimute 217°34'36"; e chega no vértice P-337, de coordenadas N 9582482,62 e E 545089,69, deste, segue com distância (m) 6,45 e azimute 116°30'09"; e chega no vértice P-338, de coordenadas N 9582479,74 e E 545095,47, deste, segue com distância (m) 48,55 e azimute 195°40'25"; e chega no vértice P-339, de coordenadas N 9582433,00 e E 545082,35, deste, segue com distância (m) 9,03 e azimute 193°40'17"; e chega no vértice P-340, de coordenadas N 9582424,22 e E 545080,22, deste, segue com distância (m) 32,18 e azimute 194°18'57"; e chega no vértice P-341, de coordenadas N 9582393,04 e E 545072,26, deste, segue com distância (m) 24,24 e azimute 195°17'44"; e chega no vértice P-342, de coordenadas N 9582369,66 e E 545065,87, deste, segue com distância (m) 0,03 e azimute 194°43'47"; e chega no vértice P-343, de coordenadas N 9582369,63 e E 545065,86, deste, segue com distância (m) 2,94 e azimute 194°44'12"; e chega no vértice P-344, de coordenadas N 9582366,79 e E 545065,11, deste, segue com distância (m) 2,60 e azimute 241°23'46"; e chega no vértice P-345, de coordenadas N 9582365,55 e E 545062,83, deste, segue com distância (m) 3,77 e azimute 283°11'10"; e chega no vértice P-346, de coordenadas N 9582366,41 e E 545059,15, deste, segue com distância (m) 9,49 e azimute 199°17'26"; e chega no vértice P-347, de coordenadas N 9582357,45 e E 545056,02, deste, segue com distância (m) 6,47 e azimute 194°49'14"; e chega no vértice P-348, de coordenadas N 9582351,19 e E 545054,36, deste, segue com distância (m) 23,58 e azimute 196°15'32"; e chega no vértice P-349, de coordenadas N 9582328,56 e E 545047,76, deste, segue com distância (m) 34,08 e azimute 196°39'43"; e chega no vértice P-350, de coordenadas N 9582295,91 e E 545037,99, deste, segue com distância (m) 14,19 e azimute 194°34'27"; e chega no vértice P-351, de coordenadas N 9582282,18 e E 545034,42, deste, segue com distância (m) 25,12 e azimute 105°17'15"; e chega no vértice P-352, de coordenadas N 9582275,55 e E 545058,65, deste, segue com distância (m) 61,44 e azimute 105°57'16"; e chega no vértice P-353, de coordenadas N 9582258,67 e E 545117,73, deste, segue com distância (m) 64,47 e azimute 105°26'35"; e

chega no vértice P-354, de coordenadas N 9582241,50 e E 545179,87, deste, segue com distância (m) 3,36 e azimute 108°32'52"; e chega no vértice P-355, de coordenadas N 9582240,43 e E 545183,05, deste, segue com distância (m) 2,13 e azimute 157°11'13"; e chega no vértice P-356, de coordenadas N 9582238,47 e E 545183,88, deste, segue com distância (m) 1,15 e azimute 179°22'55"; e chega no vértice P-357, de coordenadas N 9582237,32 e E 545183,89, deste, segue com distância (m) 37,35 e azimute 195°16'52"; e chega no vértice P-358, de coordenadas N 9582201,29 e E 545174,05, deste, segue com distância (m) 28,96 e azimute 195°59'28"; e chega no vértice P-359, de coordenadas N 9582173,45 e E 545166,07, deste, segue com distância (m) 1,59 e azimute 232°13'23"; e chega no vértice P-360, de coordenadas N 9582172,48 e E 545164,81, deste, segue com distância (m) 10,23 e azimute 197°44'03"; e chega no vértice P-361, de coordenadas N 9582162,73 e E 545161,70, deste, segue com distância (m) 14,25 e azimute 194°44'45"; e chega no vértice P-362, de coordenadas N 9582148,95 e E 545158,07, deste, segue com distância (m) 38,15 e azimute 194°57'43"; e chega no vértice P-363, de coordenadas N 9582112,10 e E 545148,22, deste, segue com distância (m) 6,38 e azimute 200°17'38"; e chega no vértice P-364, de coordenadas N 9582106,11 e E 545146,01, deste, segue com distância (m) 4,81 e azimute 187°21'06"; e chega no vértice P-365, de coordenadas N 9582101,34 e E 545145,39, deste, segue com distância (m) 9,47 e azimute 167°13'45"; e chega no vértice P-366, de coordenadas N 9582092,11 e E 545147,48, deste, segue com distância (m) 4,76 e azimute 144°18'20"; e chega no vértice P-367, de coordenadas N 9582088,24 e E 545150,26, deste, segue com distância (m) 6,92 e azimute 115°04'51"; e chega no vértice P-368, de coordenadas N 9582085,31 e E 545156,53, deste, segue com distância (m) 26,69 e azimute 106°04'35"; e chega no vértice P-369, de coordenadas N 9582077,92 e E 545182,17, deste, segue com distância (m) 13,04 e azimute 107°42'51"; e chega no vértice P-370, de coordenadas N 9582073,95 e E 545194,60, deste, segue com distância (m) 111,07 e azimute 105°17'36"; e chega no vértice P-371, de coordenadas N 9582044,65 e E 545301,73, deste, segue com distância (m) 3,65 e azimute 158°48'27"; e chega no vértice P-372, de coordenadas N 9582041,25 e E 545303,05, deste, segue com distância (m) 59,45 e azimute 195°28'18"; e chega no vértice P-373, de coordenadas N 9581983,95 e E 545287,20, deste, segue com distância (m) 32,94 e azimute 197°18'10"; e chega no vértice P-374, de coordenadas N 9581952,51 e E 545277,40, deste, segue com distância (m) 51,69 e azimute 195°36'45"; e chega no vértice P-375, de coordenadas N 9581902,72 e E 545263,49, deste, segue com distância (m) 12,94 e azimute 196°26'16"; e chega no vértice P-376, de coordenadas N 9581890,31 e E 545259,83, deste, segue com distância (m) 76,10 e azimute 194°53'25"; e chega no vértice P-377, de coordenadas N 9581816,77 e E 545240,27, deste, segue com distância (m) 38,72 e azimute 193°39'00"; e chega no vértice P-378, de coordenadas N 9581779,14 e E 545231,13, deste, segue com distância (m) 37,64 e azimute 102°58'11"; e chega no vértice P-379, de coordenadas N 9581770,70 e E 545267,81, deste, segue com distância (m) 90,17 e azimute 99°14'30"; e chega no vértice P-380, de coordenadas N 9581756,22 e E 545356,81, deste, segue com distância (m) 36,05 e azimute 99°34'58"; e chega no vértice P-381, de coordenadas N 9581750,22 e E 545392,35, deste, segue com distância (m) 12,34 e azimute 99°07'13"; e chega no vértice P-382, de coordenadas N 9581748,26 e E 545404,54, deste, segue com distância (m) 0,98 e azimute 188°28'45"; e chega no vértice P-383, de coordenadas N 9581747,29 e E 545404,39, deste, segue com distância (m) 32,95 e azimute 194°40'49"; e chega no vértice P-384, de coordenadas N 9581715,42 e E 545396,04, deste, segue com distância (m) 28,68 e azimute 194°34'08"; e chega no vértice P-385, de coordenadas N 9581687,66 e E 545388,83, deste, segue com distância (m) 7,80 e azimute 194°54'47"; e chega no vértice P-386, de coordenadas N 9581680,13 e E 545386,82, deste, segue com distância (m) 9,01 e azimute 188°32'15"; e chega no vértice P-387, de coordenadas N 9581671,22 e E 545385,48, deste, segue com distância (m) 64,99 e azimute 100°14'13"; e chega no vértice P-388, de coordenadas N 9581659,67 e E 545449,44, deste, segue com distância (m) 83,91 e azimute 100°11'01"; e chega no vértice P-389, de coordenadas N 9581644,84 e E 545532,02, deste, segue com distância (m) 6,27 e azimute 107°54'20"; e chega no vértice P-390, de coordenadas N 9581642,91 e E 545537,99, deste, segue com distância (m) 2,28 e azimute 172°46'24"; e chega no vértice P-391, de coordenadas N 9581640,65 e E 545538,28, deste, segue com distância (m) 24,88 e azimute 194°54'24"; e chega no vértice P-392, de coordenadas N 9581616,60 e E 545531,88, deste, segue com distância (m) 44,76 e azimute 195°52'36"; e chega no vértice P-393, de coordenadas N 9581573,55 e E 545519,63, deste, segue com distância (m) 74,01 e azimute 195°18'58"; e chega no vértice P-394, de coordenadas N 9581502,17 e E 545500,09, deste, segue com distância (m) 15,35 e azimute 188°59'59"; e chega no vértice P-395, de coordenadas N 9581487,01 e E 545497,68, deste, segue com distância (m) 19,18 e azimute 184°39'51"; e chega no vértice P-396, de coordenadas N 9581467,89 e E 545496,12, deste, segue com distância (m) 7,31 e azimute 181°07'25"; e chega no vértice P-397, de coordenadas N 9581460,59 e E 545495,98, deste, segue com distância (m) 23,28 e azimute 193°33'20"; e chega no vértice P-398, de coordenadas N 9581437,95 e E 545490,52, deste, segue com distância (m) 12,26 e azimute 148°06'31"; e chega no vértice P-399, de coordenadas N 9581427,54 e E 545497,00, deste, segue com distância (m) 59,61 e azimute 164°34'13"; e chega no vértice P-400, de coordenadas N 9581370,08 e E 545512,86, deste, segue com distância (m) 62,51 e azimute 158°30'09"; e chega no vértice P-401, de coordenadas N 9581311,92 e E 545535,77, deste, segue com distância (m) 67,24 e azimute 158°07'21"; e chega no vértice P-402, de coordenadas N 9581249,52 e E 545560,83, deste, segue com distância (m) 126,40 e azimute 158°30'55"; e chega no vértice P-403, de coordenadas N 9581131,91 e E 545607,12, deste, segue com distância (m) 52,87 e azimute 158°02'00"; e chega no vértice P-404, de coordenadas N 9581082,87 e E 545626,90, deste, segue com distância (m)

38,21 e azimute 158°27'19"; e chega no vértice P-405, de coordenadas N 9581047,33 e E 545640,93, deste, segue com distância (m) 16,92 e azimute 159°51'36"; e chega no vértice P-406, de coordenadas N 9581031,45 e E 545646,75, deste, segue com distância (m) 52,67 e azimute 158°42'41"; e chega no vértice P-407, de coordenadas N 9580982,37 e E 545665,88, deste, segue com distância (m) 1,75 e azimute 185°36'52"; e chega no vértice P-408, de coordenadas N 9580980,63 e E 545665,71, deste, segue com distância (m) 2,01 e azimute 212°25'06"; e chega no vértice P-409, de coordenadas N 9580978,94 e E 545664,63, deste, segue com distância (m) 72,39 e azimute 224°33'07"; e chega no vértice P-410, de coordenadas N 9580927,35 e E 545613,84, deste, segue com distância (m) 58,38 e azimute 224°12'51"; e chega no vértice P-411, de coordenadas N 9580885,51 e E 545573,13, deste, segue com distância (m) 51,24 e azimute 224°48'59"; e chega no vértice P-412, de coordenadas N 9580849,16 e E 545537,02, deste, segue com distância (m) 81,24 e azimute 223°43'58"; e chega no vértice P-413, de coordenadas N 9580790,46 e E 545480,85, deste, segue com distância (m) 57,03 e azimute 224°24'26"; e chega no vértice P-414, de coordenadas N 9580749,72 e E 545440,95, deste, segue com distância (m) 31,07 e azimute 224°31'13"; e chega no vértice P-415, de coordenadas N 9580727,56 e E 545419,16, deste, segue com distância (m) 27,43 e azimute 135°30'14"; e chega no vértice P-416, de coordenadas N 9580708,00 e E 545438,39, deste, segue com distância (m) 36,95 e azimute 137°46'40"; e chega no vértice P-417, de coordenadas N 9580680,63 e E 545463,22, deste, segue com distância (m) 59,19 e azimute 137°28'47"; e chega no vértice P-418, de coordenadas N 9580637,00 e E 545503,23, deste, segue com distância (m) 62,48 e azimute 137°24'25"; e chega no vértice P-419, de coordenadas N 9580591,01 e E 545545,51, deste, segue com distância (m) 34,41 e azimute 137°46'34"; e chega no vértice P-420, de coordenadas N 9580565,52 e E 545568,64, deste, segue com distância (m) 41,62 e azimute 138°05'06"; e chega no vértice P-421, de coordenadas N 9580534,55 e E 545596,44, deste, segue com distância (m) 45,10 e azimute 137°35'43"; e chega no vértice P-422, de coordenadas N 9580501,25 e E 545626,85, deste, segue com distância (m) 35,26 e azimute 139°27'10"; e chega no vértice P-423, de coordenadas N 9580474,46 e E 545649,77, deste, segue com distância (m) 33,72 e azimute 227°04'12"; e chega no vértice P-424, de coordenadas N 9580451,49 e E 545625,08, deste, segue com distância (m) 37,97 e azimute 219°48'11"; e chega no vértice P-425, de coordenadas N 9580422,32 e E 545600,78, deste, segue com distância (m) 51,78 e azimute 220°24'24"; e chega no vértice P-426, de coordenadas N 9580382,89 e E 545567,21, deste, segue com distância (m) 93,99 e azimute 206°19'48"; e chega no vértice P-427, de coordenadas N 9580298,65 e E 545525,52, deste, segue com distância (m) 210,39 e azimute 206°58'41"; e chega no vértice P-428, de coordenadas N 9580111,16 e E 545430,08, deste, segue com distância (m) 23,72 e azimute 217°18'31"; e chega no vértice P-429, de coordenadas N 9580092,29 e E 545415,70, deste, segue com distância (m) 38,60 e azimute 209°30'56"; e chega no vértice P-430, de coordenadas N 9580058,70 e E 545396,68, deste, segue com distância (m) 36,10 e azimute 215°19'26"; e chega no vértice P-431, de coordenadas N 9580029,25 e E 545375,81, deste, segue com distância (m) 47,77 e azimute 210°58'27"; e chega no vértice P-432, de coordenadas N 9579988,29 e E 545351,23, deste, segue com distância (m) 50,08 e azimute 111°20'30"; e chega no vértice P-433, de coordenadas N 9579970,07 e E 545397,88, deste, segue com distância (m) 69,23 e azimute 110°30'36"; e chega no vértice P-434, de coordenadas N 9579945,81 e E 545462,72, deste, segue com distância (m) 12,21 e azimute 106°38'56"; e chega no vértice P-435, de coordenadas N 9579942,31 e E 545474,41, deste, segue com distância (m) 74,24 e azimute 110°04'27"; e chega no vértice P-436, de coordenadas N 9579916,83 e E 545544,15, deste, segue com distância (m) 10,87 e azimute 108°09'20"; e chega no vértice P-437, de coordenadas N 9579913,44 e E 545554,48, deste, segue com distância (m) 70,66 e azimute 109°51'16"; e chega no vértice P-438, de coordenadas N 9579889,44 e E 545620,93, deste, segue com distância (m) 15,89 e azimute 105°03'16"; e chega no vértice P-439, de coordenadas N 9579885,32 e E 545636,28, deste, segue com distância (m) 53,62 e azimute 111°49'44"; e chega no vértice P-440, de coordenadas N 9579865,38 e E 545686,05, deste, segue com distância (m) 18,28 e azimute 112°10'48"; e chega no vértice P-441, de coordenadas N 9579858,48 e E 545702,97, deste, segue com distância (m) 94,42 e azimute 223°27'51"; e chega no vértice P-442, de coordenadas N 9579789,95 e E 545638,02, deste, segue com distância (m) 36,12 e azimute 226°00'23"; e chega no vértice P-443, de coordenadas N 9579764,87 e E 545612,04, deste, segue com distância (m) 68,05 e azimute 223°11'28"; e chega no vértice P-444, de coordenadas N 9579715,25 e E 545565,47, deste, segue com distância (m) 9,75 e azimute 221°31'57"; e chega no vértice P-445, de coordenadas N 9579707,96 e E 545559,01, deste, segue com distância (m) 59,45 e azimute 220°18'28"; e chega no vértice P-446, de coordenadas N 9579662,62 e E 545520,55, deste, segue com distância (m) 44,03 e azimute 220°39'57"; e chega no vértice P-447, de coordenadas N 9579629,22 e E 545491,85, deste, segue com distância (m) 92,61 e azimute 220°44'38"; e chega no vértice P-448, de coordenadas N 9579559,06 e E 545431,41, deste, segue com distância (m) 102,40 e azimute 222°16'25"; e chega no vértice P-449, de coordenadas N 9579483,29 e E 545362,52, deste, segue com distância (m) 65,83 e azimute 217°57'37"; e chega no vértice P-450, de coordenadas N 9579431,38 e E 545322,03, deste, segue com distância (m) 116,06 e azimute 222°42'57"; e chega no vértice P-451, de coordenadas N 9579346,11 e E 545243,30, deste, segue com distância (m) 42,36 e azimute 222°50'23"; e chega no vértice P-452, de coordenadas N 9579315,04 e E 545214,49, deste, segue com distância (m) 8,32 e azimute 223°16'11"; e chega no vértice P-453, de coordenadas N 9579308,99 e E 545208,79, deste, segue com distância (m) 59,98 e azimute 223°10'03"; e chega no vértice P-454, de coordenadas N 9579265,24 e E 545167,75, deste, segue com distância (m) 26,29 e azimute 224°48'03";

e chega no vértice P-455, de coordenadas N 9579246,58 e E 545149,23, deste, segue com distância (m) 2,16 e azimute 276°29'05"; e chega no vértice P-456, de coordenadas N 9579246,83 e E 545147,09, deste, segue com distância (m) 5,42 e azimute 231°20'48"; e chega no vértice P-457, de coordenadas N 9579243,44 e E 545142,85, deste, segue com distância (m) 54,20 e azimute 222°44'12"; e chega no vértice P-458, de coordenadas N 9579203,63 e E 545106,07, deste, segue com distância (m) 14,18 e azimute 219°33'13"; e chega no vértice P-459, de coordenadas N 9579192,70 e E 545097,04, deste, segue com distância (m) 21,44 e azimute 220°55'37"; e chega no vértice P-460, de coordenadas N 9579176,50 e E 545082,99, deste, segue com distância (m) 63,13 e azimute 220°55'36"; e chega no vértice P-461, de coordenadas N 9579128,80 e E 545041,63, deste, segue com distância (m) 106,28 e azimute 219°29'47"; e chega no vértice P-462, de coordenadas N 9579046,78 e E 544974,04, deste, segue com distância (m) 26,13 e azimute 220°34'40"; e chega no vértice P-463, de coordenadas N 9579026,94 e E 544957,04, deste, segue com distância (m) 46,03 e azimute 220°22'16"; e chega no vértice P-464, de coordenadas N 9578991,87 e E 544927,23, deste, segue com distância (m) 74,57 e azimute 220°23'44"; e chega no vértice P-465, de coordenadas N 9578935,08 e E 544878,90, deste, segue com distância (m) 38,39 e azimute 217°37'23"; e chega no vértice P-466, de coordenadas N 9578904,67 e E 544855,46, deste, segue com distância (m) 58,92 e azimute 215°46'23"; e chega no vértice P-467, de coordenadas N 9578856,86 e E 544821,02, deste, segue com distância (m) 43,66 e azimute 212°37'11"; e chega no vértice P-468, de coordenadas N 9578820,09 e E 544797,48, deste, segue com distância (m) 24,31 e azimute 212°21'42"; e chega no vértice P-469, de coordenadas N 9578799,56 e E 544784,47, deste, segue com distância (m) 22,66 e azimute 211°31'05"; e chega no vértice P-470, de coordenadas N 9578780,24 e E 544772,62, deste, segue com distância (m) 25,03 e azimute 211°09'46"; e chega no vértice P-471, de coordenadas N 9578758,82 e E 544759,67, deste, segue com distância (m) 41,79 e azimute 212°26'25"; e chega no vértice P-472, de coordenadas N 9578723,55 e E 544737,26, deste, segue com distância (m) 92,35 e azimute 211°15'56"; e chega no vértice P-473, de coordenadas N 9578644,61 e E 544689,33, deste, segue com distância (m) 79,16 e azimute 210°37'14"; e chega no vértice P-474, de coordenadas N 9578576,49 e E 544649,01, deste, segue com distância (m) 37,82 e azimute 206°20'39"; e chega no vértice P-475, de coordenadas N 9578542,60 e E 544632,22, deste, segue com distância (m) 34,83 e azimute 204°31'49"; e chega no vértice P-476, de coordenadas N 9578510,91 e E 544617,76, deste, segue com distância (m) 20,04 e azimute 204°00'13"; e chega no vértice P-477, de coordenadas N 9578492,60 e E 544609,61, deste, segue com distância (m) 15,92 e azimute 202°13'44"; e chega no vértice P-478, de coordenadas N 9578477,86 e E 544603,59, deste, segue com distância (m) 13,86 e azimute 203°05'43"; e chega no vértice P-479, de coordenadas N 9578465,12 e E 544598,15, deste, segue com distância (m) 6,54 e azimute 216°04'18"; e chega no vértice P-480, de coordenadas N 9578459,83 e E 544594,30, deste, segue com distância (m) 4,18 e azimute 266°10'12"; e chega no vértice P-481, de coordenadas N 9578459,55 e E 544590,13, deste, segue com distância (m) 82,42 e azimute 301°14'22"; e chega no vértice P-482, de coordenadas N 9578502,30 e E 544519,66, deste, segue com distância (m) 80,47 e azimute 301°22'30"; e chega no vértice P-483, de coordenadas N 9578544,19 e E 544450,96, deste, segue com distância (m) 10,05 e azimute 212°13'45"; e chega no vértice P-484, de coordenadas N 9578535,69 e E 544445,60, deste, segue com distância (m) 6,69 e azimute 210°52'12"; e chega no vértice P-485, de coordenadas N 9578529,95 e E 544442,16, deste, segue com distância (m) 30,52 e azimute 211°35'04"; e chega no vértice P-486, de coordenadas N 9578503,95 e E 544426,18, deste, segue com distância (m) 10,74 e azimute 227°17'00"; e chega no vértice P-487, de coordenadas N 9578496,66 e E 544418,29, deste, segue com distância (m) 54,16 e azimute 210°40'11"; e chega no vértice P-488, de coordenadas N 9578450,08 e E 544390,66, deste, segue com distância (m) 6,28 e azimute 223°34'06"; e chega no vértice P-489, de coordenadas N 9578445,53 e E 544386,34, deste, segue com distância (m) 13,86 e azimute 229°02'48"; e chega no vértice P-490, de coordenadas N 9578436,44 e E 544375,87, deste, segue com distância (m) 41,70 e azimute 238°40'32"; e chega no vértice P-491, de coordenadas N 9578414,77 e E 544340,25, deste, segue com distância (m) 8,23 e azimute 133°08'14"; e chega no vértice P-492, de coordenadas N 9578409,14 e E 544346,25, deste, segue com distância (m) 69,52 e azimute 125°19'46"; e chega no vértice P-493, de coordenadas N 9578368,93 e E 544402,98, deste, segue com distância (m) 3,00 e azimute 155°16'56"; e chega no vértice P-494, de coordenadas N 9578366,21 e E 544404,23, deste, segue com distância (m) 68,89 e azimute 216°06'20"; e chega no vértice P-495, de coordenadas N 9578310,55 e E 544363,64, deste, segue com distância (m) 20,34 e azimute 216°29'43"; e chega no vértice P-496, de coordenadas N 9578294,20 e E 544351,54, deste, segue com distância (m) 1,82 e azimute 189°25'53"; e chega no vértice P-497, de coordenadas N 9578292,40 e E 544351,24, deste, segue com distância (m) 55,11 e azimute 128°24'03"; e chega no vértice P-498, de coordenadas N 9578258,17 e E 544394,43, deste, segue com distância (m) 26,67 e azimute 215°20'12"; e chega no vértice P-499, de coordenadas N 9578236,41 e E 544379,00, deste, segue com distância (m) 5,01 e azimute 170°49'31"; e chega no vértice P-500, de coordenadas N 9578231,47 e E 544379,80, deste, segue com distância (m) 149,88 e azimute 126°21'59"; e chega no vértice P-501, de coordenadas N 9578142,60 e E 544500,49, deste, segue com distância (m) 127,57 e azimute 213°06'54"; e chega no vértice P-502, de coordenadas N 9578035,75 e E 544430,79, deste, segue com distância (m) 48,19 e azimute 214°51'49"; e chega no vértice P-503, de coordenadas N 9577996,20 e E 544403,24, deste, segue com distância (m) 9,16 e azimute 119°30'32"; e chega no vértice P-504, de coordenadas N 9577991,69 e E 544411,21, deste, segue com distância (m) 71,43 e azimute 123°52'19"; e chega no vértice P-505, de coordenadas N 9577951,88 e E 544470,52, deste,

segue com distância (m) 135,63 e azimute 213°20'49"; e chega no vértice P-506, de coordenadas N 9577838,58 e E 544395,96, deste, segue com distância (m) 53,98 e azimute 213°55'58"; e chega no vértice P-507, de coordenadas N 9577793,79 e E 544365,82, deste, segue com distância (m) 9,88 e azimute 116°53'45"; e chega no vértice P-508, de coordenadas N 9577789,32 e E 544374,63, deste, segue com distância (m) 59,08 e azimute 123°10'33"; e chega no vértice P-509, de coordenadas N 9577756,99 e E 544424,08, deste, segue com distância (m) 8,43 e azimute 132°02'18"; e chega no vértice P-510, de coordenadas N 9577751,35 e E 544430,34, deste, segue com distância (m) 67,46 e azimute 213°24'09"; e chega no vértice P-511, de coordenadas N 9577695,04 e E 544393,20, deste, segue com distância (m) 60,76 e azimute 213°37'10"; e chega no vértice P-512, de coordenadas N 9577644,44 e E 544359,57, deste, segue com distância (m) 26,39 e azimute 212°00'00"; e chega no vértice P-513, de coordenadas N 9577622,06 e E 544345,58, deste, segue com distância (m) 108,31 e azimute 124°00'18"; e chega no vértice P-514, de coordenadas N 9577561,49 e E 544435,37, deste, segue com distância (m) 44,23 e azimute 124°11'39"; e chega no vértice P-515, de coordenadas N 9577536,63 e E 544471,96, deste, segue com distância (m) 1,70 e azimute 151°59'09"; e chega no vértice P-516, de coordenadas N 9577535,12 e E 544472,76, deste, segue com distância (m) 2,52 e azimute 190°02'38"; e chega no vértice P-517, de coordenadas N 9577532,65 e E 544472,32, deste, segue com distância (m) 11,54 e azimute 213°10'03"; e chega no vértice P-518, de coordenadas N 9577522,99 e E 544466,01, deste, segue com distância (m) 92,51 e azimute 214°15'49"; e chega no vértice P-519, de coordenadas N 9577446,54 e E 544413,92, deste, segue com distância (m) 50,42 e azimute 214°19'11"; e chega no vértice P-520, de coordenadas N 9577404,90 e E 544385,50, deste, segue com distância (m) 144,72 e azimute 213°15'52"; e chega no vértice P-521, de coordenadas N 9577283,89 e E 544306,12, deste, segue com distância (m) 11,03 e azimute 187°36'52"; e chega no vértice P-522, de coordenadas N 9577272,96 e E 544304,66, deste, segue com distância (m) 6,21 e azimute 182°35'03"; e chega no vértice P-523, de coordenadas N 9577266,76 e E 544304,38, deste, segue com distância (m) 62,59 e azimute 203°04'18"; e chega no vértice P-524, de coordenadas N 9577209,18 e E 544279,85, deste, segue com distância (m) 176,97 e azimute 204°32'15"; e chega no vértice P-525, de coordenadas N 9577048,19 e E 544206,36, deste, segue com distância (m) 74,54 e azimute 205°00'51"; e chega no vértice P-526, de coordenadas N 9576980,64 e E 544174,84, deste, segue com distância (m) 100,88 e azimute 206°18'56"; e chega no vértice P-527, de coordenadas N 9576890,21 e E 544130,12, deste, segue com distância (m) 9,82 e azimute 298°03'49"; e chega no vértice P-528, de coordenadas N 9576894,83 e E 544121,45, deste, segue com distância (m) 180,81 e azimute 296°47'45"; e chega no vértice P-529, de coordenadas N 9576976,35 e E 543960,06, deste, segue com distância (m) 281,90 e azimute 298°24'46"; e chega no vértice P-530, de coordenadas N 9577110,48 e E 543712,12, deste, segue com distância (m) 8,43 e azimute 24°14'08"; e chega no vértice P-531, de coordenadas N 9577118,16 e E 543715,58, deste, segue com distância (m) 40,82 e azimute 25°20'37"; e chega no vértice P-532, de coordenadas N 9577155,06 e E 543733,05, deste, segue com distância (m) 44,63 e azimute 24°18'03"; e chega no vértice P-533, de coordenadas N 9577195,74 e E 543751,42, deste, segue com distância (m) 48,51 e azimute 23°49'53"; e chega no vértice P-534, de coordenadas N 9577240,11 e E 543771,02, deste, segue com distância (m) 54,96 e azimute 26°13'18"; e chega no vértice P-535, de coordenadas N 9577289,42 e E 543795,30, deste, segue com distância (m) 27,69 e azimute 30°32'14"; e chega no vértice P-536, de coordenadas N 9577313,27 e E 543809,37, deste, segue com distância (m) 33,48 e azimute 34°39'35"; e chega no vértice P-537, de coordenadas N 9577340,80 e E 543828,41, deste, segue com distância (m) 35,08 e azimute 34°24'58"; e chega no vértice P-538, de coordenadas N 9577369,75 e E 543848,24, deste, segue com distância (m) 15,93 e azimute 29°18'09"; e chega no vértice P-539, de coordenadas N 9577383,64 e E 543856,04, deste, segue com distância (m) 43,70 e azimute 28°29'20"; e chega no vértice P-540, de coordenadas N 9577422,04 e E 543876,88, deste, segue com distância (m) 44,01 e azimute 28°14'11"; e chega no vértice P-541, de coordenadas N 9577460,82 e E 543897,70, deste, segue com distância (m) 65,05 e azimute 28°25'53"; e chega no vértice P-542, de coordenadas N 9577518,02 e E 543928,67, deste, segue com distância (m) 92,40 e azimute 27°44'25"; e chega no vértice P-543, de coordenadas N 9577599,80 e E 543971,68, deste, segue com distância (m) 43,10 e azimute 28°46'04"; e chega no vértice P-544, de coordenadas N 9577637,58 e E 543992,43, deste, segue com distância (m) 13,01 e azimute 39°56'42"; e chega no vértice P-545, de coordenadas N 9577647,56 e E 544000,78, deste, segue com distância (m) 21,58 e azimute 29°25'05"; e chega no vértice P-546, de coordenadas N 9577666,35 e E 544011,38, deste, segue com distância (m) 54,32 e azimute 31°11'03"; e chega no vértice P-547, de coordenadas N 9577712,82 e E 544039,50, deste, segue com distância (m) 57,10 e azimute 37°23'01"; e chega no vértice P-548, de coordenadas N 9577758,19 e E 544074,17, deste, segue com distância (m) 53,61 e azimute 40°43'52"; e chega no vértice P-549, de coordenadas N 9577798,81 e E 544109,15, deste, segue com distância (m) 74,37 e azimute 42°58'51"; e chega no vértice P-550, de coordenadas N 9577853,22 e E 544159,85, deste, segue com distância (m) 16,89 e azimute 42°38'15"; e chega no vértice P-551, de coordenadas N 9577865,65 e E 544171,29, deste, segue com distância (m) 9,00 e azimute 75°27'42"; e chega no vértice P-552, de coordenadas N 9577867,91 e E 544180,00, deste, segue com distância (m) 18,86 e azimute 38°34'06"; e chega no vértice P-553, de coordenadas N 9577882,65 e E 544191,76, deste, segue com distância (m) 17,88 e azimute 302°36'56"; e chega no vértice P-554, de coordenadas N 9577892,29 e E 544176,70, deste, segue com distância (m) 107,23 e azimute 298°43'11"; e chega no vértice P-555, de coordenadas N 9577943,82 e E 544082,66, deste, segue com distância (m) 14,93 e azimute 298°25'31"; e chega no vértice P-556, de coordenadas N

9577950,92 e E 544069,53, deste, segue com distância (m) 4,48 e azimute 346°24'10"; e chega no vértice P-557, de coordenadas N 9577955,28 e E 544068,48, deste, segue com distância (m) 151,52 e azimute 31°39'37"; e chega no vértice P-558, de coordenadas N 9578084,25 e E 544148,01, deste, segue com distância (m) 14,39 e azimute 31°18'13"; e chega no vértice P-559, de coordenadas N 9578096,54 e E 544155,49, deste, segue com distância (m) 23,06 e azimute 301°41'37"; e chega no vértice P-560, de coordenadas N 9578108,66 e E 544135,86, deste, segue com distância (m) 13,76 e azimute 301°39'01"; e chega no vértice P-561, de coordenadas N 9578115,88 e E 544124,15, deste, segue com distância (m) 6,15 e azimute 341°52'43"; e chega no vértice P-562, de coordenadas N 9578121,73 e E 544122,23, deste, segue com distância (m) 40,80 e azimute 30°35'07"; e chega no vértice P-563, de coordenadas N 9578156,85 e E 544142,99, deste, segue com distância (m) 8,81 e azimute 40°10'50"; e chega no vértice P-564, de coordenadas N 9578163,59 e E 544148,68, deste, segue com distância (m) 35,30 e azimute 29°02'38"; e chega no vértice P-565, de coordenadas N 9578194,45 e E 544165,82, deste, segue com distância (m) 42,05 e azimute 31°00'48"; e chega no vértice P-566, de coordenadas N 9578230,48 e E 544187,48, deste, segue com distância (m) 46,05 e azimute 32°02'44"; e chega no vértice P-567, de coordenadas N 9578269,52 e E 544211,92, deste, segue com distância (m) 8,22 e azimute 29°34'20"; e chega no vértice P-568, de coordenadas N 9578276,67 e E 544215,98, deste, segue com distância (m) 20,12 e azimute 304°42'22"; e chega no vértice P-569, de coordenadas N 9578288,13 e E 544199,44, deste, segue com distância (m) 33,59 e azimute 302°22'43"; e chega no vértice P-570, de coordenadas N 9578306,12 e E 544171,07, deste, segue com distância (m) 11,60 e azimute 302°09'15"; e chega no vértice P-571, de coordenadas N 9578312,29 e E 544161,25, deste, segue com distância (m) 9,55 e azimute 213°51'38"; e chega no vértice P-572, de coordenadas N 9578304,35 e E 544155,93, deste, segue com distância (m) 3,08 e azimute 211°19'05"; e chega no vértice P-573, de coordenadas N 9578301,72 e E 544154,33, deste, segue com distância (m) 53,71 e azimute 211°19'05"; e chega no vértice P-574, de coordenadas N 9578255,84 e E 544126,41, deste, segue com distância (m) 7,88 e azimute 213°20'41"; e chega no vértice P-575, de coordenadas N 9578249,26 e E 544122,08, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 248°48'06"; e chega no vértice P-576, de coordenadas N 9578248,75 e E 544120,78, deste, segue com distância (m) 0,84 e azimute 299°42'59"; e chega no vértice P-577, de coordenadas N 9578249,17 e E 544120,05, deste, segue com distância (m) 3,50 e azimute 301°32'40"; e chega no vértice P-578, de coordenadas N 9578251,00 e E 544117,06, deste, segue com distância (m) 41,85 e azimute 301°32'39"; e chega no vértice P-579, de coordenadas N 9578272,90 e E 544081,40, deste, segue com distância (m) 12,53 e azimute 300°05'44"; e chega no vértice P-580, de coordenadas N 9578279,18 e E 544070,56, deste, segue com distância (m) 16,10 e azimute 301°04'24"; e chega no vértice P-581, de coordenadas N 9578287,49 e E 544056,77, deste, segue com distância (m) 24,56 e azimute 300°52'18"; e chega no vértice P-582, de coordenadas N 9578300,09 e E 544035,69, deste, segue com distância (m) 13,59 e azimute 305°50'58"; e chega no vértice P-583, de coordenadas N 9578308,05 e E 544024,67, deste, segue com distância (m) 23,15 e azimute 301°36'38"; e chega no vértice P-584, de coordenadas N 9578320,18 e E 544004,96, deste, segue com distância (m) 22,08 e azimute 301°36'38"; e chega no vértice P-585, de coordenadas N 9578331,76 e E 543986,16, deste, segue com distância (m) 12,44 e azimute 298°27'19"; e chega no vértice P-586, de coordenadas N 9578337,68 e E 543975,22, deste, segue com distância (m) 2,54 e azimute 293°59'05"; e chega no vértice P-587, de coordenadas N 9578338,72 e E 543972,89, deste, segue com distância (m) 37,64 e azimute 301°14'45"; e chega no vértice P-588, de coordenadas N 9578358,24 e E 543940,72, deste, segue com distância (m) 15,80 e azimute 304°43'36"; e chega no vértice P-589, de coordenadas N 9578367,24 e E 543927,73, deste, segue com distância (m) 20,04 e azimute 298°54'41"; e chega no vértice P-590, de coordenadas N 9578376,93 e E 543910,18, deste, segue com distância (m) 24,65 e azimute 302°09'03"; e chega no vértice P-591, de coordenadas N 9578390,05 e E 543889,31, deste, segue com distância (m) 7,80 e azimute 238°40'41"; e chega no vértice P-592, de coordenadas N 9578386,00 e E 543882,65, deste, segue com distância (m) 2,77 e azimute 259°56'01"; e chega no vértice P-593, de coordenadas N 9578385,52 e E 543879,92, deste, segue com distância (m) 3,02 e azimute 235°42'04"; e chega no vértice P-594, de coordenadas N 9578383,82 e E 543877,43, deste, segue com distância (m) 10,52 e azimute 220°01'10"; e chega no vértice P-595, de coordenadas N 9578375,76 e E 543870,67, deste, segue com distância (m) 21,77 e azimute 213°05'41"; e chega no vértice P-596, de coordenadas N 9578357,52 e E 543858,78, deste, segue com distância (m) 8,41 e azimute 217°36'38"; e chega no vértice P-597, de coordenadas N 9578350,85 e E 543853,64, deste, segue com distância (m) 9,91 e azimute 228°19'15"; e chega no vértice P-598, de coordenadas N 9578344,26 e E 543846,24, deste, segue com distância (m) 37,67 e azimute 228°25'32"; e chega no vértice P-599, de coordenadas N 9578319,27 e E 543818,06, deste, segue com distância (m) 18,03 e azimute 231°23'18"; e chega no vértice P-600, de coordenadas N 9578308,01 e E 543803,97, deste, segue com distância (m) 31,48 e azimute 236°10'40"; e chega no vértice P-601, de coordenadas N 9578290,49 e E 543777,82, deste, segue com distância (m) 13,86 e azimute 236°31'51"; e chega no vértice P-602, de coordenadas N 9578282,85 e E 543766,25, deste, segue com distância (m) 10,82 e azimute 233°15'58"; e chega no vértice P-603, de coordenadas N 9578276,38 e E 543757,58, deste, segue com distância (m) 5,17 e azimute 257°36'27"; e chega no vértice P-604, de coordenadas N 9578275,27 e E 543752,53, deste, segue com distância (m) 5,70 e azimute 247°15'09"; e chega no vértice P-605, de coordenadas N 9578273,06 e E 543747,27, deste, segue com distância (m) 24,62 e azimute 211°41'11"; e chega no vértice P-606, de coordenadas N 9578252,11 e E 543734,34, deste, segue com distância (m) 61,07 e azimute 211°26'28"; e chega no vértice

P-607, de coordenadas N 9578200,00 e E 543702,48, deste, segue com distância (m) 11,76 e azimute 211°55'24"; e chega no vértice P-608, de coordenadas N 9578190,02 e E 543696,26, deste, segue com distância (m) 6,39 e azimute 211°55'24"; e chega no vértice P-609, de coordenadas N 9578184,60 e E 543692,88, deste, segue com distância (m) 3,64 e azimute 177°50'15"; e chega no vértice P-610, de coordenadas N 9578180,96 e E 543693,02, deste, segue com distância (m) 0,66 e azimute 154°26'31"; e chega no vértice P-611, de coordenadas N 9578180,36 e E 543693,31, deste, segue com distância (m) 10,06 e azimute 302°31'11"; e chega no vértice P-612, de coordenadas N 9578185,77 e E 543684,82, deste, segue com distância (m) 16,02 e azimute 301°03'51"; e chega no vértice P-613, de coordenadas N 9578194,03 e E 543671,10, deste, segue com distância (m) 30,87 e azimute 301°27'49"; e chega no vértice P-614, de coordenadas N 9578210,15 e E 543644,77, deste, segue com distância (m) 9,17 e azimute 230°30'56"; e chega no vértice P-615, de coordenadas N 9578204,31 e E 543637,70, deste, segue com distância (m) 18,82 e azimute 209°26'37"; e chega no vértice P-616, de coordenadas N 9578187,92 e E 543628,44, deste, segue com distância (m) 32,39 e azimute 210°27'04"; e chega no vértice P-617, de coordenadas N 9578160,00 e E 543612,03, deste, segue com distância (m) 56,34 e azimute 208°50'18"; e chega no vértice P-618, de coordenadas N 9578110,65 e E 543584,85, deste, segue com distância (m) 26,71 e azimute 213°05'22"; e chega no vértice P-619, de coordenadas N 9578088,27 e E 543570,27, deste, segue com distância (m) 24,94 e azimute 217°36'42"; e chega no vértice P-620, de coordenadas N 9578068,52 e E 543555,05, deste, segue com distância (m) 6,47 e azimute 200°05'06"; e chega no vértice P-621, de coordenadas N 9578062,44 e E 543552,83, deste, segue com distância (m) 10,44 e azimute 205°46'12"; e chega no vértice P-622, de coordenadas N 9578053,04 e E 543548,29, deste, segue com distância (m) 20,17 e azimute 203°22'43"; e chega no vértice P-623, de coordenadas N 9578034,52 e E 543540,29, deste, segue com distância (m) 7,58 e azimute 201°40'19"; e chega no vértice P-624, de coordenadas N 9578027,47 e E 543537,49, deste, segue com distância (m) 31,99 e azimute 207°30'58"; e chega no vértice P-625, de coordenadas N 9577999,10 e E 543522,71, deste, segue com distância (m) 14,79 e azimute 208°31'48"; e chega no vértice P-626, de coordenadas N 9577986,11 e E 543515,64, deste, segue com distância (m) 21,27 e azimute 207°45'14"; e chega no vértice P-627, de coordenadas N 9577967,28 e E 543505,74, deste, segue com distância (m) 7,96 e azimute 211°41'56"; e chega no vértice P-628, de coordenadas N 9577960,51 e E 543501,56, deste, segue com distância (m) 45,35 e azimute 207°05'35"; e chega no vértice P-629, de coordenadas N 9577920,14 e E 543480,90, deste, segue com distância (m) 3,97 e azimute 217°34'46"; e chega no vértice P-630, de coordenadas N 9577916,99 e E 543478,48, deste, segue com distância (m) 10,41 e azimute 291°12'49"; e chega no vértice P-631, de coordenadas N 9577920,76 e E 543468,77, deste, segue com distância (m) 33,57 e azimute 294°00'28"; e chega no vértice P-632, de coordenadas N 9577934,41 e E 543438,11, deste, segue com distância (m) 5,64 e azimute 302°52'26"; e chega no vértice P-633, de coordenadas N 9577937,47 e E 543433,37, deste, segue com distância (m) 7,35 e azimute 284°51'41"; e chega no vértice P-634, de coordenadas N 9577939,36 e E 543426,27, deste, segue com distância (m) 16,87 e azimute 292°08'24"; e chega no vértice P-635, de coordenadas N 9577945,72 e E 543410,64, deste, segue com distância (m) 31,54 e azimute 290°13'19"; e chega no vértice P-636, de coordenadas N 9577956,62 e E 543381,05, deste, segue com distância (m) 4,62 e azimute 287°26'27"; e chega no vértice P-637, de coordenadas N 9577958,00 e E 543376,64, deste, segue com distância (m) 39,65 e azimute 292°33'37"; e chega no vértice P-638, de coordenadas N 9577973,21 e E 543340,03, deste, segue com distância (m) 9,05 e azimute 302°19'23"; e chega no vértice P-639, de coordenadas N 9577978,05 e E 543332,38, deste, segue com distância (m) 6,24 e azimute 193°56'35"; e chega no vértice P-640, de coordenadas N 9577972,00 e E 543330,88, deste, segue com distância (m) 8,55 e azimute 198°52'03"; e chega no vértice P-641, de coordenadas N 9577963,91 e E 543328,11, deste, segue com distância (m) 55,34 e azimute 206°10'42"; e chega no vértice P-642, de coordenadas N 9577914,24 e E 543303,70, deste, segue com distância (m) 24,78 e azimute 209°44'16"; e chega no vértice P-643, de coordenadas N 9577892,72 e E 543291,40, deste, segue com distância (m) 14,41 e azimute 207°07'30"; e chega no vértice P-644, de coordenadas N 9577879,90 e E 543284,83, deste, segue com distância (m) 24,07 e azimute 206°35'49"; e chega no vértice P-645, de coordenadas N 9577858,38 e E 543274,06, deste, segue com distância (m) 8,48 e azimute 205°04'35"; e chega no vértice P-646, de coordenadas N 9577850,70 e E 543270,47, deste, segue com distância (m) 2,49 e azimute 263°59'05"; e chega no vértice P-647, de coordenadas N 9577850,44 e E 543267,99, deste, segue com distância (m) 38,84 e azimute 296°19'40"; e chega no vértice P-648, de coordenadas N 9577867,67 e E 543233,17, deste, segue com distância (m) 29,89 e azimute 297°39'37"; e chega no vértice P-649, de coordenadas N 9577881,54 e E 543206,70, deste, segue com distância (m) 16,52 e azimute 298°51'06"; e chega no vértice P-650, de coordenadas N 9577889,52 e E 543192,23, deste, segue com distância (m) 8,91 e azimute 295°52'40"; e chega no vértice P-651, de coordenadas N 9577893,41 e E 543184,21, deste, segue com distância (m) 7,08 e azimute 208°09'05"; e chega no vértice P-652, de coordenadas N 9577887,17 e E 543180,87, deste, segue com distância (m) 1,10 e azimute 199°00'32"; e chega no vértice P-653, de coordenadas N 9577886,13 e E 543180,51, deste, segue com distância (m) 73,12 e azimute 204°45'46"; e chega no vértice P-654, de coordenadas N 9577819,73 e E 543149,88, deste, segue com distância (m) 57,15 e azimute 205°39'36"; e chega no vértice P-655, de coordenadas N 9577768,22 e E 543125,14, deste, segue com distância (m) 7,22 e azimute 217°26'59"; e chega no vértice P-656, de coordenadas N 9577762,49 e E 543120,75, deste, segue com distância (m) 43,74 e azimute 205°35'23"; e chega no vértice P-657, de coordenadas N 9577723,04 e E

543101,86, deste, segue com distância (m) 35,95 e azimute 206°52'49"; e chega no vértice P-658, de coordenadas N 9577690,98 e E 543085,60, deste, segue com distância (m) 36,11 e azimute 206°51'23"; e chega no vértice P-659, de coordenadas N 9577658,76 e E 543069,29, deste, segue com distância (m) 46,80 e azimute 205°30'56"; e chega no vértice P-660, de coordenadas N 9577616,52 e E 543049,13, deste, segue com distância (m) 161,00 e azimute 203°22'50"; e chega no vértice P-661, de coordenadas N 9577468,74 e E 542985,24, deste, segue com distância (m) 67,70 e azimute 114°42'39"; e chega no vértice P-662, de coordenadas N 9577440,44 e E 543046,74, deste, segue com distância (m) 32,09 e azimute 207°06'50"; e chega no vértice P-663, de coordenadas N 9577411,87 e E 543032,11, deste, segue com distância (m) 351,04 e azimute 207°26'12"; e chega no vértice P-664, de coordenadas N 9577100,32 e E 542870,36, deste, segue com distância (m) 17,07 e azimute 168°15'57"; e chega no vértice P-665, de coordenadas N 9577083,60 e E 542873,83, deste, segue com distância (m) 109,08 e azimute 117°23'32"; e chega no vértice P-666, de coordenadas N 9577033,42 e E 542970,68, deste, segue com distância (m) 628,10 e azimute 207°45'37"; e chega no vértice P-667, de coordenadas N 9576477,61 e E 542678,13, deste, segue com distância (m) 171,45 e azimute 209°01'56"; e chega no vértice P-668, de coordenadas N 9576327,71 e E 542594,93, deste, segue com distância (m) 419,67 e azimute 208°18'39"; e chega no vértice P-669, de coordenadas N 9575958,24 e E 542395,90, deste, segue com distância (m) 68,41 e azimute 206°45'01"; e chega no vértice P-670, de coordenadas N 9575897,15 e E 542365,11, deste, segue com distância (m) 133,88 e azimute 121°53'46"; e chega no vértice P-671, de coordenadas N 9575826,41 e E 542478,77, deste, segue com distância (m) 190,25 e azimute 118°03'40"; e chega no vértice P-672, de coordenadas N 9575736,92 e E 542646,66, deste, segue com distância (m) 89,45 e azimute 209°13'28"; e chega no vértice P-673, de coordenadas N 9575658,85 e E 542620,99, deste, segue com distância (m) 77,98 e azimute 207°56'52"; e chega no vértice P-674, de coordenadas N 9575589,96 e E 542566,44, deste, segue com distância (m) 200,88 e azimute 205°37'39"; e chega no vértice P-675, de coordenadas N 9575408,85 e E 542479,55, deste, segue com distância (m) 149,39 e azimute 206°19'39"; e chega no vértice P-676, de coordenadas N 9575274,95 e E 542413,30, deste, segue com distância (m) 66,09 e azimute 205°11'53"; e chega no vértice P-677, de coordenadas N 9575215,15 e E 542385,16, deste, segue com distância (m) 129,31 e azimute 210°20'53"; e chega no vértice P-678, de coordenadas N 9575103,55 e E 542319,82, deste, segue com distância (m) 61,78 e azimute 212°41'43"; e chega no vértice P-679, de coordenadas N 9575051,56 e E 542286,45, deste, segue com distância (m) 17,52 e azimute 253°44'19"; e chega no vértice P-680, de coordenadas N 9575046,66 e E 542269,63, deste, segue com distância (m) 98,08 e azimute 211°39'10"; e chega no vértice P-681, de coordenadas N 9574963,17 e E 542218,16, deste, segue com distância (m) 109,90 e azimute 205°52'17"; e chega no vértice P-682, de coordenadas N 9574864,28 e E 542170,21, deste, segue com distância (m) 129,65 e azimute 210°37'50"; e chega no vértice P-683, de coordenadas N 9574752,72 e E 542104,15, deste, segue com distância (m) 20,82 e azimute 126°10'10"; e chega no vértice P-684, de coordenadas N 9574740,43 e E 542120,96, deste, segue com distância (m) 128,03 e azimute 206°38'42"; e chega no vértice P-685, de coordenadas N 9574625,99 e E 542063,54, deste, segue com distância (m) 99,85 e azimute 200°16'44"; e chega no vértice P-686, de coordenadas N 9574532,33 e E 542028,94, deste, segue com distância (m) 166,90 e azimute 206°35'25"; e chega no vértice P-687, de coordenadas N 9574383,09 e E 541954,23, deste, segue com distância (m) 61,68 e azimute 204°41'08"; e chega no vértice P-688, de coordenadas N 9574327,04 e E 541928,47, deste, segue com distância (m) 287,34 e azimute 289°13'14"; e chega no vértice P-689, de coordenadas N 9574421,64 e E 541657,14, deste, segue com distância (m) 1063,45 e azimute 192°03'07"; e chega no vértice P-690, de coordenadas N 9573381,63 e E 541435,10, deste, segue com distância (m) 207,77 e azimute 110°09'23"; e chega no vértice P-691, de coordenadas N 9573310,03 e E 541630,14, deste, segue com distância (m) 158,93 e azimute 203°18'44"; e chega no vértice P-692, de coordenadas N 9573164,08 e E 541567,24, deste, segue com distância (m) 1,68 e azimute 225°13'05"; e chega no vértice P-693, de coordenadas N 9573162,90 e E 541566,05, deste, segue com distância (m) 147,70 e azimute 213°55'43"; e chega no vértice P-694, de coordenadas N 9573040,34 e E 541483,61, deste, segue com distância (m) 167,64 e azimute 128°02'13"; e chega no vértice P-695, de coordenadas N 9572937,05 e E 541615,64, deste, segue com distância (m) 141,99 e azimute 216°21'50"; e chega no vértice P-696, de coordenadas N 9572822,71 e E 541531,45, deste, segue com distância (m) 199,65 e azimute 311°25'33"; e chega no vértice P-697, de coordenadas N 9572954,81 e E 541381,75, deste, segue com distância (m) 23,26 e azimute 231°09'30"; e chega no vértice P-698, de coordenadas N 9572940,22 e E 541363,64, deste, segue com distância (m) 46,32 e azimute 147°26'38"; e chega no vértice P-699, de coordenadas N 9572901,17 e E 541388,57, deste, segue com distância (m) 12,57 e azimute 235°22'28"; e chega no vértice P-700, de coordenadas N 9572894,03 e E 541378,22, deste, segue com distância (m) 81,11 e azimute 249°35'37"; e chega no vértice P-701, de coordenadas N 9572865,75 e E 541302,20, deste, segue com distância (m) 107,55 e azimute 245°06'47"; e chega no vértice P-702, de coordenadas N 9572820,49 e E 541204,63, deste, segue com distância (m) 220,47 e azimute 160°23'20"; e chega no vértice P-703, de coordenadas N 9572612,80 e E 541278,63, deste, segue com distância (m) 46,04 e azimute 253°41'15"; e chega no vértice P-704, de coordenadas N 9572599,87 e E 541234,44, deste, segue com distância (m) 173,16 e azimute 241°28'45"; e chega no vértice P-705, de coordenadas N 9572517,19 e E 541082,29, deste, segue com distância (m) 149,12 e azimute 239°20'12"; e chega no vértice P-706, de coordenadas N 9572441,14 e E 540954,03, deste, segue com distância (m) 38,28 e azimute 159°55'02"; e chega no vértice P-707, de coordenadas N 9572405,19 e E

540967,17, deste, segue com distância (m) 293,81 e azimute 159°44'24"; e chega no vértice P-708, de coordenadas N 9572129,56 e E 541068,91, deste, segue com distância (m) 279,51 e azimute 161°02'18"; e chega no vértice P-709, de coordenadas N 9571865,21 e E 541159,73, deste, segue com distância (m) 281,48 e azimute 158°54'51"; e chega no vértice P-710, de coordenadas N 9571602,58 e E 541261,00, deste, segue com distância (m) 115,00 e azimute 250°22'48"; e chega no vértice P-711, de coordenadas N 9571563,97 e E 541152,68, deste, segue com distância (m) 30,31 e azimute 250°54'40"; e chega no vértice P-712, de coordenadas N 9571554,05 e E 541124,03, deste, segue com distância (m) 30,39 e azimute 240°22'47"; e chega no vértice P-713, de coordenadas N 9571539,03 e E 541097,61, deste, segue com distância (m) 30,34 e azimute 227°08'14"; e chega no vértice P-714, de coordenadas N 9571518,39 e E 541075,37, deste, segue com distância (m) 37,21 e azimute 216°40'50"; e chega no vértice P-715, de coordenadas N 9571488,55 e E 541053,14, deste, segue com distância (m) 34,81 e azimute 202°57'57"; e chega no vértice P-716, de coordenadas N 9571456,50 e E 541039,56, deste, segue com distância (m) 29,64 e azimute 196°33'27"; e chega no vértice P-717, de coordenadas N 9571428,09 e E 541031,11, deste, segue com distância (m) 28,77 e azimute 195°32'52"; e chega no vértice P-718, de coordenadas N 9571400,37 e E 541023,40, deste, segue com distância (m) 33,50 e azimute 194°36'25"; e chega no vértice P-719, de coordenadas N 9571367,96 e E 541014,95, deste, segue com distância (m) 49,23 e azimute 189°31'19"; e chega no vértice P-720, de coordenadas N 9571319,40 e E 541006,81, deste, segue com distância (m) 86,67 e azimute 183°54'55"; e chega no vértice P-721, de coordenadas N 9571232,93 e E 541000,89, deste, segue com distância (m) 420,00 e azimute 288°21'18"; e chega no vértice P-722, de coordenadas N 9571365,19 e E 540602,26, deste, segue com distância (m) 176,20 e azimute 290°17'33"; e chega no vértice P-723, de coordenadas N 9571426,30 e E 540436,99, deste, segue com distância (m) 31,43 e azimute 12°14'50"; e chega no vértice P-724, de coordenadas N 9571457,02 e E 540443,66, deste, segue com distância (m) 30,54 e azimute 353°23'54"; e chega no vértice P-725, de coordenadas N 9571487,35 e E 540440,15, deste, segue com distância (m) 23,73 e azimute 18°08'35"; e chega no vértice P-726, de coordenadas N 9571509,90 e E 540447,54, deste, segue com distância (m) 90,44 e azimute 43°33'52"; e chega no vértice P-727, de coordenadas N 9571575,43 e E 540509,87, deste, segue com distância (m) 37,29 e azimute 32°23'34"; e chega no vértice P-728, de coordenadas N 9571606,92 e E 540529,85, deste, segue com distância (m) 59,68 e azimute 17°58'50"; e chega no vértice P-729, de coordenadas N 9571663,69 e E 540548,27, deste, segue com distância (m) 45,97 e azimute 356°36'24"; e chega no vértice P-730, de coordenadas N 9571709,58 e E 540545,55, deste, segue com distância (m) 129,03 e azimute 296°30'48"; e chega no vértice P-731, de coordenadas N 9571767,18 e E 540430,09, deste, segue com distância (m) 81,22 e azimute 198°34'27"; e chega no vértice P-732, de coordenadas N 9571690,20 e E 540404,22, deste, segue com distância (m) 273,75 e azimute 289°08'31"; e chega no vértice P-733, de coordenadas N 9571779,96 e E 540145,60, deste, segue com distância (m) 235,56 e azimute 206°29'51"; e chega no vértice P-734, de coordenadas N 9571569,15 e E 540040,51, deste, segue com distância (m) 253,86 e azimute 198°18'21"; e chega no vértice P-735, de coordenadas N 9571328,13 e E 539960,77, deste, segue com distância (m) 229,48 e azimute 288°20'30"; e chega no vértice P-736, de coordenadas N 9571400,35 e E 539742,95, deste, segue com distância (m) 108,86 e azimute 300°45'00"; e chega no vértice P-737, de coordenadas N 9571456,00 e E 539649,39, deste, segue com distância (m) 45,86 e azimute 303°16'22"; e chega no vértice P-738, de coordenadas N 9571481,16 e E 539611,05, deste, segue com distância (m) 128,72 e azimute 204°18'08"; e chega no vértice P-739, de coordenadas N 9571363,85 e E 539558,08, deste, segue com distância (m) 146,66 e azimute 200°06'22"; e chega no vértice P-740, de coordenadas N 9571226,13 e E 539507,67, deste, segue com distância (m) 167,22 e azimute 193°04'05"; e chega no vértice P-741, de coordenadas N 9571063,24 e E 539469,86, deste, segue com distância (m) 140,75 e azimute 292°07'42"; e chega no vértice P-742, de coordenadas N 9571116,26 e E 539339,47, deste, segue com distância (m) 195,79 e azimute 220°10'17"; e chega no vértice P-743, de coordenadas N 9570966,65 e E 539213,17, deste, segue com distância (m) 153,65 e azimute 157°31'50"; e chega no vértice P-744, de coordenadas N 9570824,67 e E 539271,90, deste, segue com distância (m) 348,34 e azimute 155°34'17"; e chega no vértice P-745, de coordenadas N 9570507,52 e E 539415,96, deste, segue com distância (m) 617,79 e azimute 155°05'04"; e chega no vértice P-746, de coordenadas N 9569947,23 e E 539676,22, deste, segue com distância (m) 598,71 e azimute 240°51'00"; e chega no vértice P-747, de coordenadas N 9569655,60 e E 539153,33, deste, segue com distância (m) 65,87 e azimute 242°40'56"; e chega no vértice P-748, de coordenadas N 9569625,37 e E 539094,81, deste, segue com distância (m) 263,99 e azimute 157°18'00"; e chega no vértice P-749, de coordenadas N 9569381,83 e E 539196,68, deste, segue com distância (m) 21,98 e azimute 160°57'38"; e chega no vértice P-750, de coordenadas N 9569361,05 e E 539203,85, deste, segue com distância (m) 9,69 e azimute 187°25'34"; e chega no vértice P-751, de coordenadas N 9569351,44 e E 539202,60, deste, segue com distância (m) 21,97 e azimute 213°40'00"; e chega no vértice P-752, de coordenadas N 9569333,15 e E 539190,42, deste, segue com distância (m) 16,86 e azimute 219°23'30"; e chega no vértice P-753, de coordenadas N 9569320,12 e E 539179,72, deste, segue com distância (m) 34,39 e azimute 226°01'24"; e chega no vértice P-754, de coordenadas N 9569296,24 e E 539154,97, deste, segue com distância (m) 34,14 e azimute 231°43'52"; e chega no vértice P-755, de coordenadas N 9569275,10 e E 539128,17, deste, segue com distância (m) 28,94 e azimute 238°45'55"; e chega no vértice P-756, de coordenadas N 9569260,09 e E 539103,43, deste, segue com distância (m) 260,03 e azimute 242°06'46"; e chega no vértice P-757, de coordenadas N 9569138,47 e E 538873,59, deste, segue com

distância (m) 379,59 e azimute 242°09'35"; e chega no vértice P-758, de coordenadas N 9568961,20 e E 538537,94, deste, segue com distância (m) 155,79 e azimute 241°45'50"; e chega no vértice P-759, de coordenadas N 9568887,49 e E 538400,68, deste, segue com distância (m) 60,74 e azimute 242°52'58"; e chega no vértice P-760, de coordenadas N 9568859,80 e E 538346,62, deste, segue com distância (m) 44,84 e azimute 240°10'12"; e chega no vértice P-761, de coordenadas N 9568837,50 e E 538307,71, deste, segue com distância (m) 48,12 e azimute 239°15'59"; e chega no vértice P-762, de coordenadas N 9568812,90 e E 538266,35, deste, segue com distância (m) 33,61 e azimute 255°49'15"; e chega no vértice P-763, de coordenadas N 9568804,67 e E 538233,76, deste, segue com distância (m) 34,29 e azimute 264°45'00"; e chega no vértice P-764, de coordenadas N 9568801,53 e E 538199,61, deste, segue com distância (m) 78,01 e azimute 264°32'40"; e chega no vértice P-765, de coordenadas N 9568794,12 e E 538121,96, deste, segue com distância (m) 10,60 e azimute 258°05'28"; e chega no vértice P-766, de coordenadas N 9568791,93 e E 538111,59, deste, segue com distância (m) 10,08 e azimute 240°23'11"; e chega no vértice P-767, de coordenadas N 9568786,95 e E 538102,83, deste, segue com distância (m) 7,74 e azimute 214°47'47"; e chega no vértice P-768, de coordenadas N 9568780,59 e E 538098,41, deste, segue com distância (m) 9,49 e azimute 186°42'06"; e chega no vértice P-769, de coordenadas N 9568771,17 e E 538097,30, deste, segue com distância (m) 8,24 e azimute 205°22'26"; e chega no vértice P-770, de coordenadas N 9568763,72 e E 538093,77, deste, segue com distância (m) 7,59 e azimute 240°39'01"; e chega no vértice P-771, de coordenadas N 9568760,00 e E 538087,15, deste, segue com distância (m) 5,44 e azimute 248°47'02"; e chega no vértice P-772, de coordenadas N 9568758,03 e E 538082,08, deste, segue com distância (m) 7,58 e azimute 261°42'50"; e chega no vértice P-773, de coordenadas N 9568756,94 e E 538074,58, deste, segue com distância (m) 11,11 e azimute 263°13'38"; e chega no vértice P-774, de coordenadas N 9568755,63 e E 538063,55, deste, segue com distância (m) 12,05 e azimute 264°48'30"; e chega no vértice P-775, de coordenadas N 9568754,54 e E 538051,55, deste, segue com distância (m) 14,11 e azimute 279°51'52"; e chega no vértice P-776, de coordenadas N 9568756,95 e E 538037,65, deste, segue com distância (m) 12,40 e azimute 275°05'36"; e chega no vértice P-777, de coordenadas N 9568758,06 e E 538025,29, deste, segue com distância (m) 10,77 e azimute 280°34'31"; e chega no vértice P-778, de coordenadas N 9568760,03 e E 538014,71, deste, segue com distância (m) 10,38 e azimute 282°12'38"; e chega no vértice P-779, de coordenadas N 9568762,23 e E 538004,56, deste, segue com distância (m) 7,29 e azimute 266°34'47"; e chega no vértice P-780, de coordenadas N 9568761,79 e E 537997,28, deste, segue com distância (m) 5,55 e azimute 263°13'39"; e chega no vértice P-781, de coordenadas N 9568761,14 e E 537991,76, deste, segue com distância (m) 8,65 e azimute 250°47'08"; e chega no vértice P-782, de coordenadas N 9568758,29 e E 537983,60, deste, segue com distância (m) 14,85 e azimute 251°58'20"; e chega no vértice P-783, de coordenadas N 9568753,70 e E 537969,48, deste, segue com distância (m) 15,68 e azimute 246°07'23"; e chega no vértice P-784, de coordenadas N 9568747,35 e E 537955,14, deste, segue com distância (m) 21,30 e azimute 245°43'30"; e chega no vértice P-785, de coordenadas N 9568738,59 e E 537935,72, deste, segue com distância (m) 18,09 e azimute 247°58'06"; e chega no vértice P-786, de coordenadas N 9568731,81 e E 537918,95, deste, segue com distância (m) 17,67 e azimute 249°52'21"; e chega no vértice P-787, de coordenadas N 9568725,72 e E 537902,36, deste, segue com distância (m) 8,99 e azimute 204°35'41"; e chega no vértice P-788, de coordenadas N 9568717,55 e E 537898,61, deste, segue com distância (m) 67,92 e azimute 182°40'22"; e chega no vértice P-789, de coordenadas N 9568649,70 e E 537895,45, deste, segue com distância (m) 88,98 e azimute 206°41'18"; e chega no vértice P-790, de coordenadas N 9568570,20 e E 537855,48, deste, segue com distância (m) 75,66 e azimute 223°57'46"; e chega no vértice P-791, de coordenadas N 9568515,74 e E 537802,96, deste, segue com distância (m) 89,52 e azimute 268°08'17"; e chega no vértice P-792, de coordenadas N 9568512,83 e E 537713,48, deste, segue com distância (m) 135,52 e azimute 216°42'15"; e chega no vértice P-793, de coordenadas N 9568404,18 e E 537632,49, deste, segue com distância (m) 49,75 e azimute 298°03'29"; e chega no vértice P-794, de coordenadas N 9568427,58 e E 537588,59, deste, segue com distância (m) 63,56 e azimute 298°55'21"; e chega no vértice P-795, de coordenadas N 9568458,32 e E 537532,95, deste, segue com distância (m) 23,54 e azimute 304°41'29"; e chega no vértice P-796, de coordenadas N 9568471,72 e E 537513,60, deste, segue com distância (m) 17,69 e azimute 308°29'53"; e chega no vértice P-797, de coordenadas N 9568482,73 e E 537499,76, deste, segue com distância (m) 21,01 e azimute 309°30'17"; e chega no vértice P-798, de coordenadas N 9568496,09 e E 537483,55, deste, segue com distância (m) 24,72 e azimute 315°47'02"; e chega no vértice P-799, de coordenadas N 9568513,81 e E 537466,31, deste, segue com distância (m) 31,55 e azimute 319°57'52"; e chega no vértice P-800, de coordenadas N 9568537,97 e E 537446,01, deste, segue com distância (m) 43,92 e azimute 324°36'31"; e chega no vértice P-801, de coordenadas N 9568573,78 e E 537420,57, deste, segue com distância (m) 49,06 e azimute 324°46'15"; e chega no vértice P-802, de coordenadas N 9568613,85 e E 537392,27, deste, segue com distância (m) 122,33 e azimute 324°30'39"; e chega no vértice P-803, de coordenadas N 9568713,45 e E 537321,25, deste, segue com distância (m) 25,52 e azimute 317°38'12"; e chega no vértice P-804, de coordenadas N 9568732,31 e E 537304,06, deste, segue com distância (m) 26,05 e azimute 313°15'52"; e chega no vértice P-805, de coordenadas N 9568750,16 e E 537285,09, deste, segue com distância (m) 36,61 e azimute 308°40'58"; e chega no vértice P-806, de coordenadas N 9568773,04 e E 537256,51, deste, segue com distância (m) 29,97 e azimute 304°12'21"; e chega no vértice P-807, de coordenadas N 9568789,89 e E 537231,72, deste, segue com distância (m) 38,87 e azimute 296°07'41"; e

chega no vértice P-808, de coordenadas N 9568807,01 e E 537196,82, deste, segue com distância (m) 461,19 e azimute 297°28'05"; e chega no vértice P-809, de coordenadas N 9569019,74 e E 536787,62, deste, segue com distância (m) 147,56 e azimute 295°51'49"; e chega no vértice P-810, de coordenadas N 9569084,11 e E 536654,84, deste, segue com distância (m) 264,50 e azimute 286°46'38"; e chega no vértice P-811, de coordenadas N 9569160,46 e E 536401,60, deste, segue com distância (m) 68,82 e azimute 331°16'26"; e chega no vértice P-812, de coordenadas N 9569220,81 e E 536368,52, deste, segue com distância (m) 85,05 e azimute 331°04'59"; e chega no vértice P-813, de coordenadas N 9569295,26 e E 536327,40, deste, segue com distância (m) 286,27 e azimute 330°39'50"; e chega no vértice P-814, de coordenadas N 9569544,81 e E 536187,14, deste, segue com distância (m) 229,01 e azimute 329°10'47"; e chega no vértice P-815, de coordenadas N 9569741,49 e E 536069,81, deste, segue com distância (m) 129,56 e azimute 82°57'44"; e chega no vértice P-816, de coordenadas N 9569757,36 e E 536198,40, deste, segue com distância (m) 79,71 e azimute 44°11'35"; e chega no vértice P-817, de coordenadas N 9569814,51 e E 536253,96, deste, segue com distância (m) 182,48 e azimute 111°25'52"; e chega no vértice P-818, de coordenadas N 9569747,83 e E 536423,82, deste, segue com distância (m) 156,17 e azimute 17°08'44"; e chega no vértice P-819, de coordenadas N 9569897,06 e E 536469,86, deste, segue com distância (m) 286,11 e azimute 6°41'28"; e chega no vértice P-820, de coordenadas N 9570181,22 e E 536503,20, deste, segue com distância (m) 104,45 e azimute 29°19'58"; e chega no vértice P-821, de coordenadas N 9570272,29 e E 536554,37, deste, segue com distância (m) 541,98 e azimute 96°49'10"; e chega no vértice P-822, de coordenadas N 9570207,93 e E 537092,51, deste, segue com distância (m) 373,51 e azimute 5°50'16"; e chega no vértice P-823, de coordenadas N 9570579,50 e E 537130,50, deste, segue com distância (m) 255,97 e azimute 294°59'20"; e chega no vértice P-824, de coordenadas N 9570687,64 e E 536898,49, deste, segue com distância (m) 97,09 e azimute 303°11'58"; e chega no vértice P-825, de coordenadas N 9570740,80 e E 536817,24, deste, segue com distância (m) 443,26 e azimute 48°59'07"; e chega no vértice P-826, de coordenadas N 9571031,69 e E 537151,71, deste, segue com distância (m) 58,06 e azimute 141°34'58"; e chega no vértice P-827, de coordenadas N 9570986,21 e E 537187,78, deste, segue com distância (m) 29,71 e azimute 32°34'44"; e chega no vértice P-828, de coordenadas N 9571011,25 e E 537203,78, deste, segue com distância (m) 71,18 e azimute 41°43'32"; e chega no vértice P-829, de coordenadas N 9571064,37 e E 537251,16, deste, segue com distância (m) 28,03 e azimute 31°48'13"; e chega no vértice P-830, de coordenadas N 9571088,19 e E 537265,93, deste, segue com distância (m) 62,92 e azimute 26°44'36"; e chega no vértice P-831, de coordenadas N 9571144,38 e E 537294,24, deste, segue com distância (m) 22,86 e azimute 13°36'50"; e chega no vértice P-832, de coordenadas N 9571166,59 e E 537299,62, deste, segue com distância (m) 25,88 e azimute 2°48'50"; e chega no vértice P-833, de coordenadas N 9571192,44 e E 537300,89, deste, segue com distância (m) 25,05 e azimute 23°44'26"; e chega no vértice P-834, de coordenadas N 9571215,37 e E 537310,97, deste, segue com distância (m) 94,53 e azimute 41°26'55"; e chega no vértice P-835, de coordenadas N 9571286,22 e E 537373,55, deste, segue com distância (m) 20,72 e azimute 46°51'09"; e chega no vértice P-836, de coordenadas N 9571300,39 e E 537388,66, deste, segue com distância (m) 29,07 e azimute 61°46'20"; e chega no vértice P-837, de coordenadas N 9571314,14 e E 537414,27, deste, segue com distância (m) 21,00 e azimute 64°07'20"; e chega no vértice P-838, de coordenadas N 9571323,31 e E 537433,17, deste, segue com distância (m) 21,26 e azimute 68°58'39"; e chega no vértice P-839, de coordenadas N 9571330,93 e E 537453,01, deste, segue com distância (m) 11,08 e azimute 90°01'29"; e chega no vértice P-840, de coordenadas N 9571330,93 e E 537464,10, deste, segue com distância (m) 11,07 e azimute 117°56'19"; e chega no vértice P-841, de coordenadas N 9571325,74 e E 537473,87, deste, segue com distância (m) 15,62 e azimute 134°50'00"; e chega no vértice P-842, de coordenadas N 9571314,73 e E 537484,95, deste, segue com distância (m) 12,98 e azimute 142°58'15"; e chega no vértice P-843, de coordenadas N 9571304,36 e E 537492,77, deste, segue com distância (m) 62,62 e azimute 48°34'53"; e chega no vértice P-844, de coordenadas N 9571345,79 e E 537539,73, deste, segue com distância (m) 331,32 e azimute 38°54'11"; e chega no vértice P-845, de coordenadas N 9571603,63 e E 537747,80, deste, segue com distância (m) 476,00 e azimute 44°11'21"; e chega no vértice P-846, de coordenadas N 9571944,94 e E 538079,59, deste, segue com distância (m) 303,71 e azimute 293°04'50"; e chega no vértice P-847, de coordenadas N 9572064,00 e E 537800,19, deste, segue com distância (m) 289,92 e azimute 292°16'15"; e chega no vértice P-848, de coordenadas N 9572173,88 e E 537531,90, deste, segue com distância (m) 223,78 e azimute 292°14'38"; e chega no vértice P-849, de coordenadas N 9572258,59 e E 537324,77, deste, segue com distância (m) 120,59 e azimute 300°23'21"; e chega no vértice P-850, de coordenadas N 9572319,59 e E 537220,75, deste, segue com distância (m) 216,99 e azimute 313°35'48"; e chega no vértice P-851, de coordenadas N 9572469,22 e E 537063,61, deste, segue com distância (m) 79,98 e azimute 224°46'19"; e chega no vértice P-852, de coordenadas N 9572412,44 e E 537007,28, deste, segue com distância (m) 125,24 e azimute 315°24'02"; e chega no vértice P-853, de coordenadas N 9572501,62 e E 536919,34, deste, segue com distância (m) 149,91 e azimute 313°10'12"; e chega no vértice P-854, de coordenadas N 9572604,18 e E 536810,01, deste, segue com distância (m) 46,68 e azimute 235°28'36"; e chega no vértice P-855, de coordenadas N 9572577,72 e E 536771,56, deste, segue com distância (m) 94,82 e azimute 316°30'24"; e chega no vértice P-856, de coordenadas N 9572646,51 e E 536706,29, deste, segue com distância (m) 94,90 e azimute 222°10'11"; e chega no vértice P-857, de coordenadas N 9572576,17 e E 536642,58, deste, segue com distância (m) 2,55 e azimute 348°10'29"; e chega no vértice P-858, de coordenadas N 9572578,67 e E 536642,06, deste, segue com distância

(m) 17,99 e azimute 310°50'22"; e chega no vértice P-859, de coordenadas N 9572590,44 e E 536628,45, deste, segue com distância (m) 53,75 e azimute 303°11'06"; e chega no vértice P-860, de coordenadas N 9572619,86 e E 536583,47, deste, segue com distância (m) 30,15 e azimute 295°25'51"; e chega no vértice P-861, de coordenadas N 9572632,80 e E 536556,24, deste, segue com distância (m) 66,63 e azimute 297°20'16"; e chega no vértice P-862, de coordenadas N 9572663,40 e E 536497,05, deste, segue com distância (m) 52,83 e azimute 298°19'42"; e chega no vértice P-863, de coordenadas N 9572688,47 e E 536450,54, deste, segue com distância (m) 42,66 e azimute 298°19'42"; e chega no vértice P-864, de coordenadas N 9572708,71 e E 536413,00, deste, segue com distância (m) 35,13 e azimute 299°55'21"; e chega no vértice P-865, de coordenadas N 9572726,24 e E 536382,55, deste, segue com distância (m) 21,29 e azimute 299°55'21"; e chega no vértice P-866, de coordenadas N 9572736,86 e E 536364,09, deste, segue com distância (m) 8,45 e azimute 299°55'21"; e chega no vértice P-867, de coordenadas N 9572741,08 e E 536356,77, deste, segue com distância (m) 27,31 e azimute 297°46'55"; e chega no vértice P-868, de coordenadas N 9572753,81 e E 536332,61, deste, segue com distância (m) 24,31 e azimute 320°44'18"; e chega no vértice P-869, de coordenadas N 9572772,63 e E 536317,22, deste, segue com distância (m) 15,24 e azimute 305°22'35"; e chega no vértice P-870, de coordenadas N 9572781,45 e E 536304,79, deste, segue com distância (m) 14,09 e azimute 302°52'08"; e chega no vértice P-871, de coordenadas N 9572789,10 e E 536292,95, deste, segue com distância (m) 16,70 e azimute 292°48'53"; e chega no vértice P-872, de coordenadas N 9572795,58 e E 536277,56, deste, segue com distância (m) 20,67 e azimute 283°10'31"; e chega no vértice P-873, de coordenadas N 9572800,29 e E 536257,44, deste, segue com distância (m) 21,32 e azimute 271°36'02"; e chega no vértice P-874, de coordenadas N 9572800,88 e E 536236,12, deste, segue com distância (m) 23,16 e azimute 274°23'22"; e chega no vértice P-875, de coordenadas N 9572802,66 e E 536213,04, deste, segue com distância (m) 30,84 e azimute 273°18'00"; e chega no vértice P-876, de coordenadas N 9572804,43 e E 536182,25, deste, segue com distância (m) 32,58 e azimute 272°05'20"; e chega no vértice P-877, de coordenadas N 9572805,62 e E 536149,69, deste, segue com distância (m) 24,87 e azimute 271°22'30"; e chega no vértice P-878, de coordenadas N 9572806,22 e E 536124,83, deste, segue com distância (m) 30,99 e azimute 276°33'31"; e chega no vértice P-879, de coordenadas N 9572809,76 e E 536094,04, deste, segue com distância (m) 37,27 e azimute 280°00'55"; e chega no vértice P-880, de coordenadas N 9572816,24 e E 536057,34, deste, segue com distância (m) 19,10 e azimute 286°06'26"; e chega no vértice P-881, de coordenadas N 9572821,54 e E 536038,99, deste, segue com distância (m) 25,74 e azimute 301°42'53"; e chega no vértice P-882, de coordenadas N 9572835,07 e E 536017,09, deste, segue com distância (m) 16,66 e azimute 327°49'24"; e chega no vértice P-883, de coordenadas N 9572849,17 e E 536008,22, deste, segue com distância (m) 20,66 e azimute 355°05'17"; e chega no vértice P-884, de coordenadas N 9572869,76 e E 536006,45, deste, segue com distância (m) 35,92 e azimute 2°51'15"; e chega no vértice P-885, de coordenadas N 9572905,63 e E 536008,24, deste, segue com distância (m) 35,88 e azimute 10°28'36"; e chega no vértice P-886, de coordenadas N 9572940,91 e E 536014,76, deste, segue com distância (m) 29,99 e azimute 11°24'13"; e chega no vértice P-887, de coordenadas N 9572970,31 e E 536020,69, deste, segue com distância (m) 33,01 e azimute 22°08'40"; e chega no vértice P-888, de coordenadas N 9573000,89 e E 536033,13, deste, segue com distância (m) 33,35 e azimute 32°11'52"; e chega no vértice P-889, de coordenadas N 9573029,11 e E 536050,90, deste, segue com distância (m) 20,38 e azimute 30°02'35"; e chega no vértice P-890, de coordenadas N 9573046,75 e E 536061,11, deste, segue com distância (m) 21,83 e azimute 16°36'05"; e chega no vértice P-891, de coordenadas N 9573067,67 e E 536067,34, deste, segue com distância (m) 13,43 e azimute 19°22'12"; e chega no vértice P-892, de coordenadas N 9573080,34 e E 536071,80, deste, segue com distância (m) 18,28 e azimute 0°57'01"; e chega no vértice P-893, de coordenadas N 9573098,62 e E 536072,10, deste, segue com distância (m) 10,35 e azimute 352°51'18"; e chega no vértice P-894, de coordenadas N 9573108,88 e E 536070,81, deste, segue com distância (m) 20,97 e azimute 341°28'11"; e chega no vértice P-895, de coordenadas N 9573128,76 e E 536064,15, deste, segue com distância (m) 12,24 e azimute 324°18'03"; e chega no vértice P-896, de coordenadas N 9573138,70 e E 536057,01, deste, segue com distância (m) 17,28 e azimute 316°57'00"; e chega no vértice P-897, de coordenadas N 9573151,33 e E 536045,21, deste, segue com distância (m) 9,92 e azimute 316°57'00"; e chega no vértice P-898, de coordenadas N 9573158,58 e E 536038,44, deste, segue com distância (m) 18,53 e azimute 320°01'33"; e chega no vértice P-899, de coordenadas N 9573172,79 e E 536026,53, deste, segue com distância (m) 16,32 e azimute 324°18'03"; e chega no vértice P-900, de coordenadas N 9573186,04 e E 536017,01, deste, segue com distância (m) 13,17 e azimute 329°35'48"; e chega no vértice P-901, de coordenadas N 9573197,40 e E 536010,34, deste, segue com distância (m) 16,36 e azimute 337°46'36"; e chega no vértice P-902, de coordenadas N 9573212,54 e E 536004,15, deste, segue com distância (m) 3,38 e azimute 341°28'12"; e chega no vértice P-903, de coordenadas N 9573215,75 e E 536003,08, deste, segue com distância (m) 8,60 e azimute 341°28'11"; e chega no vértice P-904, de coordenadas N 9573223,90 e E 536000,35, deste, segue com distância (m) 15,66 e azimute 324°42'19"; e chega no vértice P-905, de coordenadas N 9573236,68 e E 535991,30, deste, segue com distância (m) 24,99 e azimute 326°27'19"; e chega no vértice P-906, de coordenadas N 9573257,51 e E 535977,49, deste, segue com distância (m) 26,18 e azimute 325°19'45"; e chega no vértice P-907, de coordenadas N 9573279,04 e E 535962,60, deste, segue com distância (m) 4,95 e azimute 326°41'02"; e chega no vértice P-908, de coordenadas N 9573283,18 e E 535959,88, deste, segue com distância (m) 1,31 e azimute 327°50'33"; e chega no vértice P-909, de coordenadas N 9573284,29 e E

535959,18, deste, segue com distância (m) 82,03 e azimute 93°10'49"; e chega no vértice P-910, de coordenadas N 9573279,74 e E 536041,08, deste, segue com distância (m) 135,04 e azimute 126°01'39"; e chega no vértice P-911, de coordenadas N 9573200,31 e E 536150,30, deste, segue com distância (m) 81,27 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice P-912, de coordenadas N 9573142,85 e E 536207,76, deste, segue com distância (m) 87,22 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice P-913, de coordenadas N 9573081,17 e E 536269,44, deste, segue com distância (m) 97,45 e azimute 133°09'09"; e chega no vértice P-914, de coordenadas N 9573014,52 e E 536340,53, deste, segue com distância (m) 85,11 e azimute 133°09'09"; e chega no vértice P-915, de coordenadas N 9572956,31 e E 536402,62, deste, segue com distância (m) 35,19 e azimute 133°09'09"; e chega no vértice P-916, de coordenadas N 9572932,25 e E 536428,29, deste, segue com distância (m) 264,92 e azimute 102°59'40"; e chega no vértice P-917, de coordenadas N 9572872,68 e E 536686,43, deste, segue com distância (m) 25,02 e azimute 88°34'05"; e chega no vértice P-918, de coordenadas N 9572873,30 e E 536711,44, deste, segue com distância (m) 42,90 e azimute 123°19'37"; e chega no vértice P-919, de coordenadas N 9572849,73 e E 536747,29, deste, segue com distância (m) 19,03 e azimute 131°23'20"; e chega no vértice P-920, de coordenadas N 9572837,15 e E 536761,56, deste, segue com distância (m) 1,95 e azimute 116°26'13"; e chega no vértice P-921, de coordenadas N 9572836,28 e E 536763,31, deste, segue com distância (m) 22,79 e azimute 133°17'07"; e chega no vértice P-922, de coordenadas N 9572820,66 e E 536779,90, deste, segue com distância (m) 2,18 e azimute 126°42'39"; e chega no vértice P-923, de coordenadas N 9572819,35 e E 536781,65, deste, segue com distância (m) 14,93 e azimute 105°10'58"; e chega no vértice P-924, de coordenadas N 9572815,44 e E 536796,06, deste, segue com distância (m) 1,38 e azimute 108°20'42"; e chega no vértice P-925, de coordenadas N 9572815,01 e E 536797,37, deste, segue com distância (m) 17,56 e azimute 95°41'51"; e chega no vértice P-926, de coordenadas N 9572813,27 e E 536814,84, deste, segue com distância (m) 0,87 e azimute 90°01'27"; e chega no vértice P-927, de coordenadas N 9572813,27 e E 536815,71, deste, segue com distância (m) 8,02 e azimute 67°46'45"; e chega no vértice P-928, de coordenadas N 9572816,30 e E 536823,14, deste, segue com distância (m) 1,31 e azimute 90°01'30"; e chega no vértice P-929, de coordenadas N 9572816,30 e E 536824,45, deste, segue com distância (m) 1,31 e azimute 90°01'28"; e chega no vértice P-930, de coordenadas N 9572816,30 e E 536825,76, deste, segue com distância (m) 25,47 e azimute 95°53'30"; e chega no vértice P-931, de coordenadas N 9572813,68 e E 536851,09, deste, segue com distância (m) 3,40 e azimute 50°24'27"; e chega no vértice P-932, de coordenadas N 9572815,85 e E 536853,71, deste, segue com distância (m) 14,16 e azimute 45°12'59"; e chega no vértice P-933, de coordenadas N 9572825,83 e E 536863,76, deste, segue com distância (m) 9,58 e azimute 39°41'07"; e chega no vértice P-934, de coordenadas N 9572833,20 e E 536869,88, deste, segue com distância (m) 15,81 e azimute 21°04'38"; e chega no vértice P-935, de coordenadas N 9572847,95 e E 536875,57, deste, segue com distância (m) 18,54 e azimute 16°26'32"; e chega no vértice P-936, de coordenadas N 9572865,73 e E 536880,81, deste, segue com distância (m) 6,07 e azimute 0°01'29"; e chega no vértice P-937, de coordenadas N 9572871,81 e E 536880,82, deste, segue com distância (m) 4,95 e azimute 15°22'39"; e chega no vértice P-938, de coordenadas N 9572876,58 e E 536882,13, deste, segue com distância (m) 6,27 e azimute 85°10'02"; e chega no vértice P-939, de coordenadas N 9572877,11 e E 536888,38, deste, segue com distância (m) 138,84 e azimute 114°32'34"; e chega no vértice P-940, de coordenadas N 9572819,44 e E 537014,67, deste, segue com distância (m) 12,12 e azimute 93°22'09"; e chega no vértice P-941, de coordenadas N 9572818,73 e E 537026,77, deste, segue com distância (m) 93,85 e azimute 90°53'18"; e chega no vértice P-942, de coordenadas N 9572817,27 e E 537120,61, deste, segue com distância (m) 10,69 e azimute 111°20'34"; e chega no vértice P-943, de coordenadas N 9572813,38 e E 537130,57, deste, segue com distância (m) 15,69 e azimute 93°53'59"; e chega no vértice P-944, de coordenadas N 9572812,31 e E 537146,23, deste, segue com distância (m) 10,41 e azimute 68°42'14"; e chega no vértice P-945, de coordenadas N 9572816,10 e E 537155,93, deste, segue com distância (m) 17,29 e azimute 63°36'48"; e chega no vértice P-946, de coordenadas N 9572823,78 e E 537171,42, deste, segue com distância (m) 14,86 e azimute 46°23'10"; e chega no vértice P-947, de coordenadas N 9572834,03 e E 537182,18, deste, segue com distância (m) 10,05 e azimute 50°24'30"; e chega no vértice P-948, de coordenadas N 9572840,44 e E 537189,92, deste, segue com distância (m) 14,94 e azimute 23°47'44"; e chega no vértice P-949, de coordenadas N 9572854,11 e E 537195,95, deste, segue com distância (m) 20,87 e azimute 28°19'35"; e chega no vértice P-950, de coordenadas N 9572872,48 e E 537205,85, deste, segue com distância (m) 27,67 e azimute 64°24'20"; e chega no vértice P-951, de coordenadas N 9572884,43 e E 537230,81, deste, segue com distância (m) 25,86 e azimute 111°20'34"; e chega no vértice P-952, de coordenadas N 9572875,02 e E 537254,89, deste, segue com distância (m) 25,77 e azimute 135°30'28"; e chega no vértice P-953, de coordenadas N 9572856,64 e E 537272,95, deste, segue com distância (m) 393,06 e azimute 146°48'57"; e chega no vértice P-954, de coordenadas N 9572527,68 e E 537488,09, deste, segue com distância (m) 57,81 e azimute 40°43'48"; e chega no vértice P-955, de coordenadas N 9572571,48 e E 537525,81, deste, segue com distância (m) 201,72 e azimute 41°33'13"; e chega no vértice P-956, de coordenadas N 9572722,43 e E 537659,61, deste, segue com distância (m) 545,57 e azimute 44°23'30"; e chega no vértice P-957, de coordenadas N 9573112,28 e E 538041,26, deste, segue com distância (m) 531,44 e azimute 140°04'25"; e chega no vértice P-958, de coordenadas N 9572704,73 e E 538382,35, deste, segue com distância (m) 229,60 e azimute 133°54'26"; e chega no vértice P-959, de coordenadas N 9572545,51 e E 538547,76, deste, segue com distância (m) 663,93 e azimute 148°27'45"; e chega no vértice P-960, de coordenadas N

9571979,64 e E 538895,04, deste, segue com distância (m) 114,11 e azimute 137°33'38"; e chega no vértice P-961, de coordenadas N 9571895,43 e E 538972,04, deste, segue com distância (m) 140,28 e azimute 208°49'22"; e chega no vértice P-962, de coordenadas N 9571772,53 e E 538904,41, deste, segue com distância (m) 246,26 e azimute 117°32'10"; e chega no vértice P-963, de coordenadas N 9571658,69 e E 539122,77, deste, segue com distância (m) 42,16 e azimute 51°37'23"; e chega no vértice P-964, de coordenadas N 9571684,86 e E 539155,82, deste, segue com distância (m) 15,93 e azimute 57°43'38"; e chega no vértice P-965, de coordenadas N 9571693,37 e E 539169,29, deste, segue com distância (m) 32,82 e azimute 62°01'41"; e chega no vértice P-966, de coordenadas N 9571708,76 e E 539198,27, deste, segue com distância (m) 28,27 e azimute 65°27'11"; e chega no vértice P-967, de coordenadas N 9571720,50 e E 539223,99, deste, segue com distância (m) 29,39 e azimute 76°27'45"; e chega no vértice P-968, de coordenadas N 9571727,38 e E 539252,56, deste, segue com distância (m) 40,76 e azimute 76°13'02"; e chega no vértice P-969, de coordenadas N 9571737,09 e E 539292,15, deste, segue com distância (m) 38,05 e azimute 72°40'15"; e chega no vértice P-970, de coordenadas N 9571748,43 e E 539328,47, deste, segue com distância (m) 47,97 e azimute 65°33'54"; e chega no vértice P-971, de coordenadas N 9571768,27 e E 539372,15, deste, segue com distância (m) 44,87 e azimute 54°03'56"; e chega no vértice P-972, de coordenadas N 9571794,61 e E 539408,49, deste, segue com distância (m) 48,91 e azimute 45°08'02"; e chega no vértice P-973, de coordenadas N 9571829,11 e E 539443,15, deste, segue com distância (m) 54,73 e azimute 35°44'40"; e chega no vértice P-974, de coordenadas N 9571873,53 e E 539475,12, deste, segue com distância (m) 19,73 e azimute 25°41'20"; e chega no vértice P-975, de coordenadas N 9571891,31 e E 539483,67, deste, segue com distância (m) 28,27 e azimute 26°06'04"; e chega no vértice P-976, de coordenadas N 9571916,69 e E 539496,11, deste, segue com distância (m) 38,32 e azimute 33°09'28"; e chega no vértice P-977, de coordenadas N 9571948,77 e E 539517,07, deste, segue com distância (m) 44,98 e azimute 39°37'13"; e chega no vértice P-978, de coordenadas N 9571983,42 e E 539545,75, deste, segue com distância (m) 40,43 e azimute 49°49'50"; e chega no vértice P-979, de coordenadas N 9572009,51 e E 539576,65, deste, segue com distância (m) 129,67 e azimute 57°22'17"; e chega no vértice P-980, de coordenadas N 9572079,42 e E 539685,85, deste, segue com distância (m) 144,03 e azimute 57°34'28"; e chega no vértice P-981, de coordenadas N 9572156,65 e E 539807,43, deste, segue com distância (m) 307,80 e azimute 59°37'26"; e chega no vértice P-982, de coordenadas N 9572312,29 e E 540072,97, deste, segue com distância (m) 313,05 e azimute 63°49'49"; e chega no vértice P-983, de coordenadas N 9572450,36 e E 540353,94, deste, segue com distância (m) 93,95 e azimute 65°02'21"; e chega no vértice P-984, de coordenadas N 9572490,01 e E 540439,11, deste, segue com distância (m) 396,22 e azimute 66°57'16"; e chega no vértice P-985, de coordenadas N 9572645,12 e E 540803,72, deste, segue com distância (m) 49,25 e azimute 68°14'34"; e chega no vértice P-986, de coordenadas N 9572663,37 e E 540849,46, deste, segue com distância (m) 42,72 e azimute 327°15'31"; e chega no vértice P-987, de coordenadas N 9572699,30 e E 540826,36, deste, segue com distância (m) 33,16 e azimute 38°22'08"; e chega no vértice P-988, de coordenadas N 9572725,30 e E 540846,94, deste, segue com distância (m) 10,65 e azimute 36°40'40"; e chega no vértice P-989, de coordenadas N 9572733,84 e E 540853,30, deste, segue com distância (m) 27,10 e azimute 37°39'57"; e chega no vértice P-990, de coordenadas N 9572755,29 e E 540869,86, deste, segue com distância (m) 361,55 e azimute 35°05'53"; e chega no vértice P-991, de coordenadas N 9573051,10 e E 541077,74, deste, segue com distância (m) 256,53 e azimute 36°41'53"; e chega no vértice P-992, de coordenadas N 9573256,78 e E 541231,04, deste, segue com distância (m) 115,82 e azimute 14°08'05"; e chega no vértice P-993, de coordenadas N 9573369,09 e E 541259,32, deste, segue com distância (m) 34,89 e azimute 8°13'16"; e chega no vértice P-994, de coordenadas N 9573403,62 e E 541264,31, deste, segue com distância (m) 49,12 e azimute 16°59'26"; e chega no vértice P-995, de coordenadas N 9573450,60 e E 541278,66, deste, segue com distância (m) 38,00 e azimute 13°06'16"; e chega no vértice P-996, de coordenadas N 9573487,61 e E 541287,28, deste, segue com distância (m) 51,57 e azimute 6°24'28"; e chega no vértice P-997, de coordenadas N 9573538,86 e E 541293,04, deste, segue com distância (m) 42,59 e azimute 3°49'18"; e chega no vértice P-998, de coordenadas N 9573581,36 e E 541295,88, deste, segue com distância (m) 35,80 e azimute 4°41'29"; e chega no vértice P-999, de coordenadas N 9573617,04 e E 541298,80, deste, segue com distância (m) 52,99 e azimute 6°14'13"; e chega no vértice P-1000, de coordenadas N 9573669,71 e E 541304,56, deste, segue com distância (m) 70,13 e azimute 5°53'26"; e chega no vértice P-1001, de coordenadas N 9573739,47 e E 541311,76, deste, segue com distância (m) 68,35 e azimute 1°13'37"; e chega no vértice P-1002, de coordenadas N 9573807,81 e E 541313,22, deste, segue com distância (m) 51,27 e azimute 1°37'37"; e chega no vértice P-1003, de coordenadas N 9573859,07 e E 541314,68, deste, segue com distância (m) 46,81 e azimute 354°43'14"; e chega no vértice P-1004, de coordenadas N 9573905,68 e E 541310,37, deste, segue com distância (m) 53,74 e azimute 350°50'48"; e chega no vértice P-1005, de coordenadas N 9573958,73 e E 541301,82, deste, segue com distância (m) 32,28 e azimute 352°29'58"; e chega no vértice P-1006, de coordenadas N 9573990,74 e E 541297,61, deste, segue com distância (m) 40,89 e azimute 2°44'38"; e chega no vértice P-1007, de coordenadas N 9574031,58 e E 541299,56, deste, segue com distância (m) 53,66 e azimute 18°04'13"; e chega no vértice P-1008, de coordenadas N 9574082,59 e E 541316,21, deste, segue com distância (m) 26,74 e azimute 25°34'44"; e chega no vértice P-1009, de coordenadas N 9574106,71 e E 541327,75, deste, segue com distância (m) 77,18 e azimute 35°26'31"; e chega no vértice P-1010, de coordenadas N 9574169,59 e E 541372,51, deste, segue com distância (m) 20,59 e azimute 30°36'14"; e chega no vértice P-1011, de

coordenadas N 9574187,30 e E 541382,99, deste, segue com distância (m) 53,45 e azimute 29°35'29"; e chega no vértice P-1012, de coordenadas N 9574233,79 e E 541409,38, deste, segue com distância (m) 71,49 e azimute 23°41'49"; e chega no vértice P-1013, de coordenadas N 9574299,25 e E 541438,11, deste, segue com distância (m) 231,47 e azimute 22°36'07"; e chega no vértice P-1014, de coordenadas N 9574512,95 e E 541527,08, deste, segue com distância (m) 10,38 e azimute 23°00'37"; e chega no vértice P-1015, de coordenadas N 9574522,50 e E 541531,13, deste, segue com distância (m) 53,39 e azimute 23°00'37"; e chega no vértice P-1016, de coordenadas N 9574571,64 e E 541552,00, deste, segue com distância (m) 21,00 e azimute 32°36'56"; e chega no vértice P-1017, de coordenadas N 9574589,33 e E 541563,32, deste, segue com distância (m) 22,95 e azimute 40°14'48"; e chega no vértice P-1018, de coordenadas N 9574606,85 e E 541578,15, deste, segue com distância (m) 24,82 e azimute 50°47'19"; e chega no vértice P-1019, de coordenadas N 9574622,54 e E 541597,38, deste, segue com distância (m) 16,95 e azimute 68°41'17"; e chega no vértice P-1020, de coordenadas N 9574628,70 e E 541613,17, deste, segue com distância (m) 19,02 e azimute 76°59'38"; e chega no vértice P-1021, de coordenadas N 9574632,98 e E 541631,70, deste, segue com distância (m) 167,37 e azimute 92°19'29"; e chega no vértice P-1022, de coordenadas N 9574626,19 e E 541798,93, deste, segue com distância (m) 10,47 e azimute 86°36'16"; e chega no vértice P-1023, de coordenadas N 9574626,81 e E 541809,38, deste, segue com distância (m) 14,90 e azimute 80°35'49"; e chega no vértice P-1024, de coordenadas N 9574629,24 e E 541824,08, deste, segue com distância (m) 14,75 e azimute 46°29'23"; e chega no vértice P-1025, de coordenadas N 9574639,40 e E 541834,77, deste, segue com distância (m) 13,25 e azimute 29°26'16"; e chega no vértice P-1026, de coordenadas N 9574650,94 e E 541841,29, deste, segue com distância (m) 14,58 e azimute 11°03'04"; e chega no vértice P-1027, de coordenadas N 9574665,25 e E 541844,08, deste, segue com distância (m) 67,69 e azimute 7°06'35"; e chega no vértice P-1028, de coordenadas N 9574732,42 e E 541852,46, deste, segue com distância (m) 36,19 e azimute 16°28'25"; e chega no vértice P-1029, de coordenadas N 9574767,12 e E 541862,72, deste, segue com distância (m) 132,76 e azimute 26°39'15"; e chega no vértice P-1030, de coordenadas N 9574885,78 e E 541922,28, deste, segue com distância (m) 165,68 e azimute 28°09'49"; e chega no vértice P-1031, de coordenadas N 9575031,84 e E 542000,48, deste, segue com distância (m) 57,31 e azimute 26°28'50"; e chega no vértice P-1032, de coordenadas N 9575083,14 e E 542026,04, deste, segue com distância (m) 44,81 e azimute 25°17'57"; e chega no vértice P-1033, de coordenadas N 9575123,65 e E 542045,19, deste, segue com distância (m) 39,77 e azimute 22°36'12"; e chega no vértice P-1034, de coordenadas N 9575160,37 e E 542060,47, deste, segue com distância (m) 28,24 e azimute 15°17'42"; e chega no vértice P-1035, de coordenadas N 9575187,61 e E 542067,92, deste, segue com distância (m) 30,54 e azimute 17°44'55"; e chega no vértice P-1036, de coordenadas N 9575216,70 e E 542077,23, deste, segue com distância (m) 26,45 e azimute 19°31'48"; e chega no vértice P-1037, de coordenadas N 9575241,64 e E 542086,08, deste, segue com distância (m) 22,83 e azimute 21°31'34"; e chega no vértice P-1038, de coordenadas N 9575262,87 e E 542094,46, deste, segue com distância (m) 26,09 e azimute 26°28'29"; e chega no vértice P-1039, de coordenadas N 9575286,23 e E 542106,09, deste, segue com distância (m) 18,20 e azimute 27°23'50"; e chega no vértice P-1040, de coordenadas N 9575302,39 e E 542114,46, deste, segue com distância (m) 16,40 e azimute 9°48'59"; e chega no vértice P-1041, de coordenadas N 9575318,55 e E 542117,26, deste, segue com distância (m) 12,32 e azimute 32°33'34"; e chega no vértice P-1042, de coordenadas N 9575328,71 e E 542110,29, deste, segue com distância (m) 13,30 e azimute 29°39'17"; e chega no vértice P-1043, de coordenadas N 9575334,26 e E 542098,21, deste, segue com distância (m) 22,43 e azimute 28°30'67"; e chega no vértice P-1044, de coordenadas N 9575339,35 e E 542076,36, deste, segue com distância (m) 31,26 e azimute 281°05'44"; e chega no vértice P-1045, de coordenadas N 9575345,37 e E 542045,68, deste, segue com distância (m) 20,98 e azimute 29°44'35"; e chega no vértice P-1046, de coordenadas N 9575354,15 e E 542026,62, deste, segue com distância (m) 17,37 e azimute 31°45'10"; e chega no vértice P-1047, de coordenadas N 9575366,16 e E 542014,08, deste, segue com distância (m) 23,22 e azimute 329°18'41"; e chega no vértice P-1048, de coordenadas N 9575386,13 e E 542002,22, deste, segue com distância (m) 20,12 e azimute 354°04'26"; e chega no vértice P-1049, de coordenadas N 9575406,15 e E 542000,15, deste, segue com distância (m) 30,13 e azimute 0°31'15"; e chega no vértice P-1050, de coordenadas N 9575436,28 e E 542000,42, deste, segue com distância (m) 33,83 e azimute 5°56'35"; e chega no vértice P-1051, de coordenadas N 9575469,93 e E 542003,92, deste, segue com distância (m) 33,71 e azimute 11°08'18"; e chega no vértice P-1052, de coordenadas N 9575503,00 e E 542010,43, deste, segue com distância (m) 31,59 e azimute 11°53'39"; e chega no vértice P-1053, de coordenadas N 9575533,91 e E 542016,94, deste, segue com distância (m) 98,64 e azimute 282°49'08"; e chega no vértice P-1054, de coordenadas N 9575555,79 e E 541920,76, deste, segue com distância (m) 531,01 e azimute 14°06'31"; e chega no vértice P-1055, de coordenadas N 9576070,78 e E 542050,20, deste, segue com distância (m) 298,73 e azimute 12°33'19"; e chega no vértice P-1056, de coordenadas N 9576362,37 e E 542115,14, deste, segue com distância (m) 212,46 e azimute 9°46'16"; e chega no vértice P-1057, de coordenadas N 9576571,75 e E 542151,20, deste, segue com distância (m) 212,46 e azimute 18°26'13"; e chega no vértice P-1058, de coordenadas N 9576773,30 e E 542218,39, deste, segue com distância (m) 78,20 e azimute 324°47'56"; e chega no vértice P-1059, de coordenadas N 9576837,20 e E 542173,31, deste, segue com distância (m) 384,37 e azimute 323°19'32"; e chega no vértice P-1060, de coordenadas N 9577145,48 e E 541943,74, deste, segue com distância (m) 330,92 e azimute 44°39'33"; e chega no vértice P-1061, de coordenadas N

9577380,86 e E 542176,34, deste, segue com distância (m) 359,08 e azimute 44°51'23"; e chega no vértice P-1062, de coordenadas N 9577635,41 e E 542429,61, deste, segue com distância (m) 418,52 e azimute 44°47'52"; e chega no vértice P-1063, de coordenadas N 9577932,39 e E 542724,50, deste, segue com distância (m) 294,28 e azimute 44°31'55"; e chega no vértice P-1064, de coordenadas N 9578142,17 e E 542930,88, deste, segue com distância (m) 235,78 e azimute 44°56'47"; e chega no vértice P-1065, de coordenadas N 9578309,05 e E 543097,45, deste, segue com distância (m) 216,67 e azimute 44°25'09"; e chega no vértice P-1066, de coordenadas N 9578463,80 e E 543249,10, deste, segue com distância (m) 208,90 e azimute 44°23'12"; e chega no vértice P-1067, de coordenadas N 9578613,09 e E 543395,22, deste, segue com distância (m) 217,99 e azimute 44°26'32"; e chega no vértice P-1068, de coordenadas N 9578768,72 e E 543547,86, deste, segue com distância (m) 204,32 e azimute 113°20'36"; e chega no vértice P-1069, de coordenadas N 9578687,76 e E 543735,45, deste, segue com distância (m) 156,00 e azimute 49°07'27"; e chega no vértice P-1070, de coordenadas N 9578789,85 e E 543853,40, deste, segue com distância (m) 87,36 e azimute 46°12'57"; e chega no vértice P-1071, de coordenadas N 9578850,30 e E 543916,47, deste, segue com distância (m) 119,34 e azimute 31°41'33"; e chega no vértice P-1072, de coordenadas N 9578951,85 e E 543979,17, deste, segue com distância (m) 196,54 e azimute 122°39'30"; e chega no vértice P-1073, de coordenadas N 9578845,79 e E 544144,64, deste, segue com distância (m) 175,42 e azimute 122°07'42"; e chega no vértice P-1074, de coordenadas N 9578752,50 e E 544293,19, deste, segue com distância (m) 56,32 e azimute 120°43'44"; e chega no vértice P-1075, de coordenadas N 9578723,72 e E 544341,60, deste, segue com distância (m) 18,60 e azimute 45°12'59"; e chega no vértice P-1076, de coordenadas N 9578736,83 e E 544354,81, deste, segue com distância (m) 93,50 e azimute 48°09'58"; e chega no vértice P-1077, de coordenadas N 9578799,19 e E 544424,47, deste, segue com distância (m) 12,50 e azimute 37°54'56"; e chega no vértice P-1078, de coordenadas N 9578809,05 e E 544432,15, deste, segue com distância (m) 12,71 e azimute 296°02'56"; e chega no vértice P-1079, de coordenadas N 9578814,63 e E 544420,73, deste, segue com distância (m) 30,94 e azimute 302°11'22"; e chega no vértice P-1080, de coordenadas N 9578831,12 e E 544394,54, deste, segue com distância (m) 41,37 e azimute 301°17'26"; e chega no vértice P-1081, de coordenadas N 9578852,60 e E 544359,19, deste, segue com distância (m) 30,61 e azimute 318°55"; e chega no vértice P-1082, de coordenadas N 9578878,71 e E 544375,18, deste, segue com distância (m) 27,49 e azimute 28°35'27"; e chega no vértice P-1083, de coordenadas N 9578902,84 e E 544388,33, deste, segue com distância (m) 15,67 e azimute 26°20'18"; e chega no vértice P-1084, de coordenadas N 9578916,88 e E 544395,28, deste, segue com distância (m) 22,35 e azimute 30°43'21"; e chega no vértice P-1085, de coordenadas N 9578936,09 e E 544406,70, deste, segue com distância (m) 35,16 e azimute 30°04'32"; e chega no vértice P-1086, de coordenadas N 9578966,52 e E 544424,32, deste, segue com distância (m) 13,63 e azimute 31°52'19"; e chega no vértice P-1087, de coordenadas N 9578978,10 e E 544431,52, deste, segue com distância (m) 10,73 e azimute 36°57'05"; e chega no vértice P-1088, de coordenadas N 9578986,67 e E 544437,97, deste, segue com distância (m) 132,62 e azimute 40°48'20"; e chega no vértice P-1089, de coordenadas N 9579087,05 e E 544524,63, deste, segue com distância (m) 20,81 e azimute 42°48'36"; e chega no vértice P-1090, de coordenadas N 9579102,32 e E 544538,78, deste, segue com distância (m) 76,00 e azimute 38°00'04"; e chega no vértice P-1091, de coordenadas N 9579162,21 e E 544585,57, deste, segue com distância (m) 62,63 e azimute 37°02'01"; e chega no vértice P-1092, de coordenadas N 9579212,20 e E 544623,28, deste, segue com distância (m) 15,09 e azimute 35°30'45"; e chega no vértice P-1093, de coordenadas N 9579224,48 e E 544632,05, deste, segue com distância (m) 18,77 e azimute 35°46'34"; e chega no vértice P-1094, de coordenadas N 9579239,71 e E 544643,02, deste, segue com distância (m) 54,81 e azimute 44°07'50"; e chega no vértice P-1095, de coordenadas N 9579279,06 e E 544681,19, deste, segue com distância (m) 35,39 e azimute 42°09'37"; e chega no vértice P-1096, de coordenadas N 9579305,29 e E 544704,95, deste, segue com distância (m) 5,39 e azimute 63°43'04"; e chega no vértice P-1097, de coordenadas N 9579307,68 e E 544709,78, deste, segue com distância (m) 15,04 e azimute 114°27'16"; e chega no vértice P-1098, de coordenadas N 9579301,45 e E 544723,46, deste, segue com distância (m) 12,58 e azimute 23°51'35"; e chega no vértice P-1099, de coordenadas N 9579312,96 e E 544728,55, deste, segue com distância (m) 26,70 e azimute 23°02'39"; e chega no vértice P-1100, de coordenadas N 9579337,52 e E 544739,00, deste, segue com distância (m) 23,21 e azimute 23°02'39"; e chega no vértice P-1101, de coordenadas N 9579358,88 e E 544748,09, deste, segue com distância (m) 8,79 e azimute 38°31'18"; e chega no vértice P-1102, de coordenadas N 9579365,76 e E 544753,56, deste, segue com distância (m) 2,73 e azimute 31°32'30"; e chega no vértice P-1103, de coordenadas N 9579368,08 e E 544754,99, deste, segue com distância (m) 2,46 e azimute 54°23'47"; e chega no vértice P-1104, de coordenadas N 9579369,51 e E 544756,99, deste, segue com distância (m) 5,53 e azimute 43°06'31"; e chega no vértice P-1105, de coordenadas N 9579373,55 e E 544760,77, deste, segue com distância (m) 19,78 e azimute 300°03'24"; e chega no vértice P-1106, de coordenadas N 9579383,46 e E 544743,65, deste, segue com distância (m) 9,48 e azimute 299°14'19"; e chega no vértice P-1107, de coordenadas N 9579388,10 e E 544735,37, deste, segue com distância (m) 2,34 e azimute 334°51'57"; e chega no vértice P-1108, de coordenadas N 9579390,22 e E 544734,38, deste, segue com distância (m) 3,63 e azimute 3°55'05"; e chega no vértice P-1109, de coordenadas N 9579393,84 e E 544734,62, deste, segue com distância (m) 35,80 e azimute 40°20'13"; e chega no vértice P-1110, de coordenadas N 9579421,13 e E 544757,80, deste, segue com distância (m) 21,22 e azimute 44°11'22"; e chega no vértice P-1111, de coordenadas N 9579437,10 e E 544771,77,

deste, segue com distância (m) 13,89 e azimute $43^{\circ}14'57''$; e chega no vértice P-1112, de coordenadas N 9579447,22 e E 544781,29, deste, segue com distância (m) 8,88 e azimute $270^{\circ}35'42''$; e chega no vértice P-1113, de coordenadas N 9579447,31 e E 544772,41, deste, segue com distância (m) 22,59 e azimute $305^{\circ}33'48''$; e chega no vértice P-1114, de coordenadas N 9579460,45 e E 544754,03, deste, segue com distância (m) 28,33 e azimute $305^{\circ}48'35''$; e chega no vértice P-1115, de coordenadas N 9579477,02 e E 544731,06, deste, segue com distância (m) 63,05 e azimute $303^{\circ}40'29''$; e chega no vértice P-1116, de coordenadas N 9579511,98 e E 544678,59, deste, segue com distância (m) 19,63 e azimute $44^{\circ}10'27''$; e chega no vértice P-1117, de coordenadas N 9579526,07 e E 544692,27, deste, segue com distância (m) 173,84 e azimute $44^{\circ}11'12''$; e chega no vértice P-1118, de coordenadas N 9579650,72 e E 544813,43, deste, segue com distância (m) 14,58 e azimute $40^{\circ}28'41''$; e chega no vértice P-1119, de coordenadas N 9579661,81 e E 544822,90, deste, segue com distância (m) 128,34 e azimute $44^{\circ}23'06''$; e chega no vértice P-1120, de coordenadas N 9579753,53 e E 544912,67, deste, segue com distância (m) 84,34 e azimute $44^{\circ}23'07''$; e chega no vértice P-1121, de coordenadas N 9579813,80 e E 544971,66, deste, segue com distância (m) 64,87 e azimute $45^{\circ}18'46''$; e chega no vértice P-1122, de coordenadas N 9579859,41 e E 545017,77, deste, segue com distância (m) 73,74 e azimute $44^{\circ}28'34''$; e chega no vértice P-1123, de coordenadas N 9579912,03 e E 545069,44, deste, segue com distância (m) 47,76 e azimute $43^{\circ}59'01''$; e chega no vértice P-1124, de coordenadas N 9579946,40 e E 545102,61, deste, segue com distância (m) 9,64 e azimute $28^{\circ}24'08''$; e chega no vértice P-1125, de coordenadas N 9579954,88 e E 545107,19, deste, segue com distância (m) 10,26 e azimute $21^{\circ}40'38''$; e chega no vértice P-1126, de coordenadas N 9579964,41 e E 545110,98, deste, segue com distância (m) 5,38 e azimute $20^{\circ}38'01''$; e chega no vértice P-1127, de coordenadas N 9579969,44 e E 545112,88, deste, segue com distância (m) 117,52 e azimute $20^{\circ}15'22''$; e chega no vértice P-1128, de coordenadas N 9580079,69 e E 545153,56, deste, segue com distância (m) 15,41 e azimute $7^{\circ}55'28''$; e chega no vértice P-1129, de coordenadas N 9580094,96 e E 545155,69, deste, segue com distância (m) 44,45 e azimute $17^{\circ}28'43''$; e chega no vértice P-1130, de coordenadas N 9580137,35 e E 545169,04, deste, segue com distância (m) 35,86 e azimute $16^{\circ}15'43''$; e chega no vértice P-1131, de coordenadas N 9580171,77 e E 545179,08, deste, segue com distância (m) 2,76 e azimute $286^{\circ}29'03''$; e chega no vértice P-1132, de coordenadas N 9580172,56 e E 545176,43, deste, segue com distância (m) 5,86 e azimute $23^{\circ}02'43''$; e chega no vértice P-1133, de coordenadas N 9580177,95 e E 545178,72, deste, segue com distância (m) 10,97 e azimute $37^{\circ}25'33''$; e chega no vértice P-1134, de coordenadas N 9580186,66 e E 545185,39, deste, segue com distância (m) 24,85 e azimute $44^{\circ}34'20''$; e chega no vértice P-1135, de coordenadas N 9580204,37 e E 545202,83, deste, segue com distância (m) 2,37 e azimute $110^{\circ}15'06''$; e chega no vértice P-1136, de coordenadas N 9580203,55 e E 545205,06, deste, segue com distância (m) 17,12 e azimute $42^{\circ}59'22''$; e chega no vértice P-1137, de coordenadas N 9580216,07 e E 545216,73, deste, segue com distância (m) 30,36 e azimute $42^{\circ}53'10''$; e chega no vértice P-1138, de coordenadas N 9580238,32 e E 545237,40, deste, segue com distância (m) 19,30 e azimute $36^{\circ}29'36''$; e chega no vértice P-1139, de coordenadas N 9580253,84 e E 545248,87, deste, segue com distância (m) 5,08 e azimute $344^{\circ}14'10''$; e chega no vértice P-1140, de coordenadas N 9580258,73 e E 545247,49, deste, segue com distância (m) 81,18 e azimute $313^{\circ}03'13''$; e chega no vértice P-1141, de coordenadas N 9580314,15 e E 545188,17, deste, segue com distância (m) 10,42 e azimute $334^{\circ}22'05''$; e chega no vértice P-1142, de coordenadas N 9580323,55 e E 545183,66, deste, segue com distância (m) 86,58 e azimute $315^{\circ}00'45''$; e chega no vértice P-1143, de coordenadas N 9580384,78 e E 545122,45, deste, segue com distância (m) 32,27 e azimute $307^{\circ}26'38''$; e chega no vértice P-1144, de coordenadas N 9580404,40 e E 545096,83, deste, segue com distância (m) 102,80 e azimute $287^{\circ}30'36''$; e chega no vértice P-1145, de coordenadas N 9580435,33 e E 544998,80, deste, segue com distância (m) 55,20 e azimute $288^{\circ}10'17''$; e chega no vértice P-1146, de coordenadas N 9580452,54 e E 544946,35, deste, segue com distância (m) 23,77 e azimute $287^{\circ}56'02''$; e chega no vértice P-1147, de coordenadas N 9580459,86 e E 544923,74, deste, segue com distância (m) 1,61 e azimute $339^{\circ}30'13''$; e chega no vértice P-1148, de coordenadas N 9580461,37 e E 544923,18, deste, segue com distância (m) 81,78 e azimute $17^{\circ}29'42''$; e chega no vértice P-1149, de coordenadas N 9580539,37 e E 544947,76, deste, segue com distância (m) 80,23 e azimute $16^{\circ}16'35''$; e chega no vértice P-1150, de coordenadas N 9580616,39 e E 544970,25, deste, segue com distância (m) 85,36 e azimute $16^{\circ}31'28''$; e chega no vértice P-1151, de coordenadas N 9580698,22 e E 544994,53, deste, segue com distância (m) 72,97 e azimute $17^{\circ}26'01''$; e chega no vértice P-1152, de coordenadas N 9580767,84 e E 545016,39, deste, segue com distância (m) 12,58 e azimute $13^{\circ}13'40''$; e chega no vértice P-1153, de coordenadas N 9580780,09 e E 545019,27, deste, segue com distância (m) 66,21 e azimute $16^{\circ}22'16''$; e chega no vértice P-1154, de coordenadas N 9580843,61 e E 545037,93, deste, segue com distância (m) 3,31 e azimute $53^{\circ}10'51''$; e chega no vértice P-1155, de coordenadas N 9580845,59 e E 545040,58, deste, segue com distância (m) 10,61 e azimute $31^{\circ}38'52''$; e chega no vértice P-1156, de coordenadas N 9580854,63 e E 545046,14, deste, segue com distância (m) 79,29 e azimute $16^{\circ}36'19''$; e chega no vértice P-1157, de coordenadas N 9580930,61 e E 545068,80, deste, segue com distância (m) 71,94 e azimute $14^{\circ}46'33''$; e chega no vértice P-1158, de coordenadas N 9581000,17 e E 545087,15, deste, segue com distância (m) 12,35 e azimute $13^{\circ}12'48''$; e chega no vértice P-1159, de coordenadas N 9581012,19 e E 545089,97, deste, segue com distância (m) 66,56 e azimute $15^{\circ}59'24''$; e chega no vértice P-1160, de coordenadas N 9581076,18 e E 545108,31, deste, segue com distância (m) 11,39 e azimute $20^{\circ}30'47''$; e chega no vértice P-1161, de coordenadas N 9581086,85 e E 545112,30, deste, segue com distância (m)

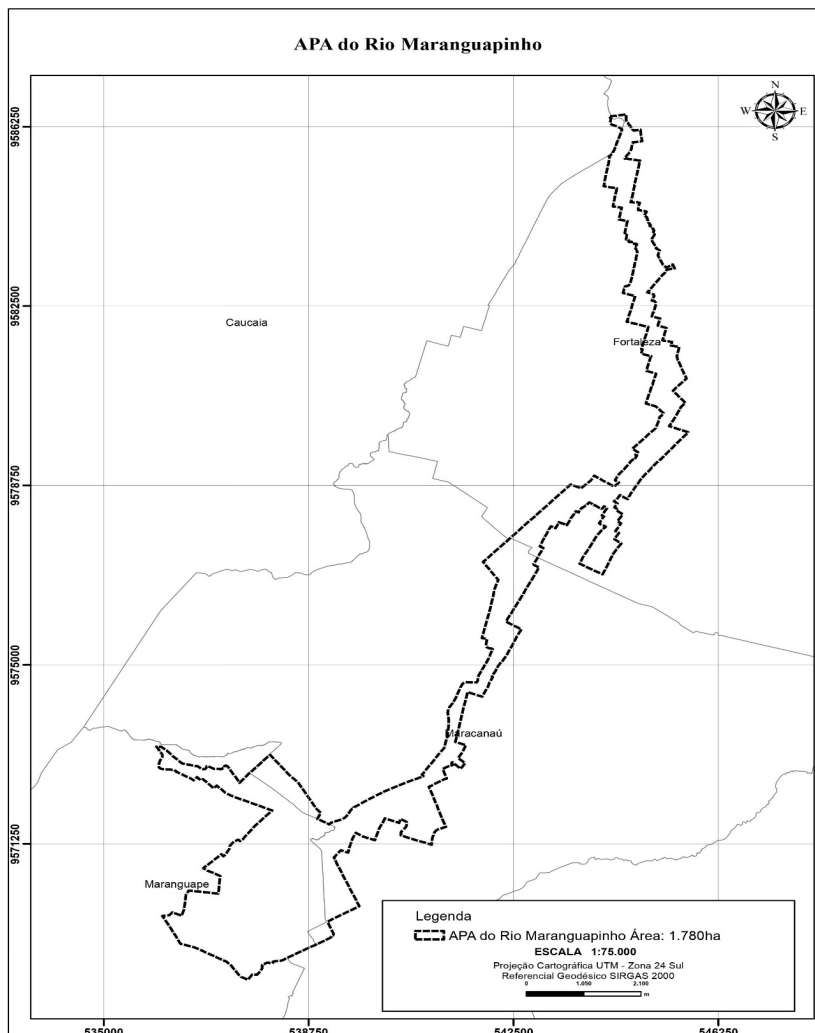
176,91 e azimute $287^{\circ}26'00''$; e chega no vértice P-1162, de coordenadas N 9581139,85 e E 544943,51, deste, segue com distância (m) 5,22 e azimute $292^{\circ}31'34''$; e chega no vértice P-1163, de coordenadas N 9581141,85 e E 544938,69, deste, segue com distância (m) 3,47 e azimute $347^{\circ}07'40''$; e chega no vértice P-1164, de coordenadas N 9581145,23 e E 544937,92, deste, segue com distância (m) 66,43 e azimute $13^{\circ}22'30''$; e chega no vértice P-1165, de coordenadas N 9581209,86 e E 544953,29, deste, segue com distância (m) 10,72 e azimute $1^{\circ}27'09''$; e chega no vértice P-1166, de coordenadas N 9581220,58 e E 544953,56, deste, segue com distância (m) 57,19 e azimute $14^{\circ}54'25''$; e chega no vértice P-1167, de coordenadas N 9581275,84 e E 544968,27, deste, segue com distância (m) 12,19 e azimute $16^{\circ}51'07''$; e chega no vértice P-1168, de coordenadas N 9581287,51 e E 544971,80, deste, segue com distância (m) 110,75 e azimute $14^{\circ}24'17''$; e chega no vértice P-1169, de coordenadas N 9581394,77 e E 544999,35, deste, segue com distância (m) 34,38 e azimute $20^{\circ}14'56''$; e chega no vértice P-1170, de coordenadas N 9581427,02 e E 545011,25, deste, segue com distância (m) 18,80 e azimute $27^{\circ}20'22''$; e chega no vértice P-1171, de coordenadas N 9581443,72 e E 545019,88, deste, segue com distância (m) 7,42 e azimute $352^{\circ}54'50''$; e chega no vértice P-1172, de coordenadas N 9581451,09 e E 545018,97, deste, segue com distância (m) 5,70 e azimute $286^{\circ}22'02''$; e chega no vértice P-1173, de coordenadas N 9581452,69 e E 545013,50, deste, segue com distância (m) 179,77 e azimute $286^{\circ}58'01''$; e chega no vértice P-1174, de coordenadas N 9581505,15 e E 544841,56, deste, segue com distância (m) 44,70 e azimute $14^{\circ}27'13''$; e chega no vértice P-1175, de coordenadas N 9581548,43 e E 544852,71, deste, segue com distância (m) 44,11 e azimute $12^{\circ}29'51''$; e chega no vértice P-1176, de coordenadas N 9581591,50 e E 544862,26, deste, segue com distância (m) 22,60 e azimute $289^{\circ}45'39''$; e chega no vértice P-1177, de coordenadas N 9581599,14 e E 544840,99, deste, segue com distância (m) 3,55 e azimute $12^{\circ}52'04''$; e chega no vértice P-1178, de coordenadas N 9581602,60 e E 544841,78, deste, segue com distância (m) 66,13 e azimute $16^{\circ}01'03''$; e chega no vértice P-1179, de coordenadas N 9581666,16 e E 544860,03, deste, segue com distância (m) 8,25 e azimute $355^{\circ}34'01''$; e chega no vértice P-1180, de coordenadas N 9581674,39 e E 544859,39, deste, segue com distância (m) 70,32 e azimute $16^{\circ}09'45''$; e chega no vértice P-1181, de coordenadas N 9581741,94 e E 544878,97, deste, segue com distância (m) 16,08 e azimute $33^{\circ}53'30''$; e chega no vértice P-1182, de coordenadas N 9581755,28 e E 544887,93, deste, segue com distância (m) 82,74 e azimute $15^{\circ}24'02''$; e chega no vértice P-1183, de coordenadas N 9581835,05 e E 544909,91, deste, segue com distância (m) 79,43 e azimute $15^{\circ}24'14''$; e chega no vértice P-1184, de coordenadas N 9581911,63 e E 544931,01, deste, segue com distância (m) 106,62 e azimute $15^{\circ}24'14''$; e chega no vértice P-1185, de coordenadas N 9582014,42 e E 544959,32, deste, segue com distância (m) 49,28 e azimute $15^{\circ}24'14''$; e chega no vértice P-1186, de coordenadas N 9582061,93 e E 544972,42, deste, segue com distância (m) 147,28 e azimute $285^{\circ}28'35''$; e chega no vértice P-1187, de coordenadas N 9582101,23 e E 544830,47, deste, segue com distância (m) 38,96 e azimute $287^{\circ}35'03''$; e chega no vértice P-1188, de coordenadas N 9582113,00 e E 544793,33, deste, segue com distância (m) 155,20 e azimute $285^{\circ}39'59''$; e chega no vértice P-1189, de coordenadas N 9582154,91 e E 544643,90, deste, segue com distância (m) 51,05 e azimute $285^{\circ}01'04''$; e chega no vértice P-1190, de coordenadas N 9582168,14 e E 544594,59, deste, segue com distância (m) 15,49 e azimute $285^{\circ}17'03''$; e chega no vértice P-1191, de coordenadas N 9582172,22 e E 544579,65, deste, segue com distância (m) 2,92 e azimute $359^{\circ}17'23''$; e chega no vértice P-1192, de coordenadas N 9582175,14 e E 544579,61, deste, segue com distância (m) 78,14 e azimute $14^{\circ}51'53''$; e chega no vértice P-1193, de coordenadas N 9582250,67 e E 544599,66, deste, segue com distância (m) 63,15 e azimute $15^{\circ}25'18''$; e chega no vértice P-1194, de coordenadas N 9582311,54 e E 544616,45, deste, segue com distância (m) 13,94 e azimute $27^{\circ}12'27''$; e chega no vértice P-1195, de coordenadas N 9582323,94 e E 544622,83, deste, segue com distância (m) 66,37 e azimute $14^{\circ}54'43''$; e chega no vértice P-1196, de coordenadas N 9582388,07 e E 544639,90, deste, segue com distância (m) 18,86 e azimute $15^{\circ}13'20''$; e chega no vértice P-1197, de coordenadas N 9582406,27 e E 544644,86, deste, segue com distância (m) 69,80 e azimute $15^{\circ}28'57''$; e chega no vértice P-1198, de coordenadas N 9582473,53 e E 544663,49, deste, segue com distância (m) 90,52 e azimute $15^{\circ}23'03''$; e chega no vértice P-1199, de coordenadas N 9582560,81 e E 544687,50, deste, segue com distância (m) 79,14 e azimute $16^{\circ}13'36''$; e chega no vértice P-1200, de coordenadas N 9582636,80 e E 544709,62, deste, segue com distância (m) 49,31 e azimute $14^{\circ}27'51''$; e chega no vértice P-1201, de coordenadas N 9582684,54 e E 544721,93, deste, segue com distância (m) 10,67 e azimute $17^{\circ}28'50''$; e chega no vértice P-1202, de coordenadas N 9582694,72 e E 544725,14, deste, segue com distância (m) 5,53 e azimute $14^{\circ}32'39''$; e chega no vértice P-1203, de coordenadas N 9582700,08 e E 544726,53, deste, segue com distância (m) 11,58 e azimute $20^{\circ}01'11''$; e chega no vértice P-1204, de coordenadas N 9582710,96 e E 544730,49, deste, segue com distância (m) 12,42 e azimute $279^{\circ}03'04''$; e chega no vértice P-1205, de coordenadas N 9582712,92 e E 544718,22, deste, segue com distância (m) 89,03 e azimute $286^{\circ}05'47''$; e chega no vértice P-1206, de coordenadas N 9582737,60 e E 544632,68, deste, segue com distância (m) 130,72 e azimute $286^{\circ}05'27''$; e chega no vértice P-1207, de coordenadas N 9582773,83 e E 544507,08, deste, segue com distância (m) 25,24 e azimute $17^{\circ}16'44''$; e chega no vértice P-1208, de coordenadas N 9582797,93 e E 544514,58, deste, segue com distância (m) 55,81 e azimute $14^{\circ}20'33''$; e chega no vértice P-1209, de coordenadas N 9582852,00 e E 544528,40, deste, segue com distância (m) 43,54 e azimute $15^{\circ}46'12''$; e chega no vértice P-1210, de coordenadas N 9582893,90 e E 544540,23, deste, segue com distância (m) 22,77 e azimute $19^{\circ}32'42''$; e chega no vértice P-1211, de coordenadas N 9582915,36 e E 544547,85, deste, segue com distância (m) 14,47 e azimute $91^{\circ}11'53''$; e chega no vértice

P-1212, de coordenadas N 9582915,05 e E 544562,32, deste, segue com distância (m) 10,20 e azimute 86°15'13"; e chega no vértice P-1213, de coordenadas N 9582915,72 e E 544572,51, deste, segue com distância (m) 5,99 e azimute 73°11'35"; e chega no vértice P-1214, de coordenadas N 9582917,45 e E 544578,24, deste, segue com distância (m) 23,08 e azimute 69°11'22"; e chega no vértice P-1215, de coordenadas N 9582925,65 e E 544599,81, deste, segue com distância (m) 17,56 e azimute 55°37'30"; e chega no vértice P-1216, de coordenadas N 9582935,56 e E 544614,30, deste, segue com distância (m) 18,69 e azimute 43°40'52"; e chega no vértice P-1217, de coordenadas N 9582949,08 e E 544627,21, deste, segue com distância (m) 8,94 e azimute 34°19'54"; e chega no vértice P-1218, de coordenadas N 9582956,47 e E 544632,25, deste, segue com distância (m) 20,42 e azimute 24°09'03"; e chega no vértice P-1219, de coordenadas N 9582975,11 e E 544640,61, deste, segue com distância (m) 30,98 e azimute 13°38'34"; e chega no vértice P-1220, de coordenadas N 9583005,21 e E 544647,92, deste, segue com distância (m) 62,58 e azimute 11°09'51"; e chega no vértice P-1221, de coordenadas N 9583066,61 e E 544660,03, deste, segue com distância (m) 112,51 e azimute 11°18'55"; e chega no vértice P-1222, de coordenadas N 9583176,94 e E 544682,11, deste, segue com distância (m) 83,33 e azimute 11°27'16"; e chega no vértice P-1223, de coordenadas N 9583258,60 e E 544698,66, deste, segue com distância (m) 39,80 e azimute 11°21'48"; e chega no vértice P-1224, de coordenadas N 9583297,63 e E 544706,50, deste, segue com distância (m) 21,24 e azimute 11°19'18"; e chega no vértice P-1225, de coordenadas N 9583318,46 e E 544710,67, deste, segue com distância (m) 14,62 e azimute 11°19'18"; e chega no vértice P-1226, de coordenadas N 9583332,79 e E 544713,54, deste, segue com distância (m) 21,33 e azimute 11°21'28"; e chega no vértice P-1227, de coordenadas N 9583353,71 e E 544717,74, deste, segue com distância (m) 42,68 e azimute 11°08'33"; e chega no vértice P-1228, de coordenadas N 9583395,59 e E 544725,99, deste, segue com distância (m) 26,37 e azimute 11°22'55"; e chega no vértice P-1229, de coordenadas N 9583421,43 e E 544731,19, deste, segue com distância (m) 14,74 e azimute 11°02'58"; e chega no vértice P-1230, de coordenadas N 9583435,90 e E 544734,02, deste, segue com distância (m) 26,93 e azimute 11°24'43"; e chega no vértice P-1231, de coordenadas N 9583462,30 e E 544739,35, deste, segue com distância (m) 21,81 e azimute 11°40'02"; e chega no vértice P-1232, de coordenadas N 9583483,65 e E 544743,76, deste, segue com distância (m) 36,61 e azimute 11°12'00"; e chega no vértice P-1233, de coordenadas N 9583519,57 e E 544750,87, deste, segue com distância (m) 32,86 e azimute 11°26'12"; e chega no vértice P-1234, de coordenadas N 9583551,78 e E 544757,38, deste, segue com distância (m) 39,87 e azimute 11°29'51"; e chega no vértice P-1235, de coordenadas N 9583590,85 e E 544765,33, deste, segue com distância (m) 22,94 e azimute 6°52'16"; e chega no vértice P-1236, de coordenadas N 9583613,62 e E 544768,08, deste, segue com distância (m) 19,71 e azimute 35°32'20"; e chega no vértice P-1237, de coordenadas N 9583633,27 e E 544766,54, deste, segue com distância (m) 16,84 e azimute 34°24'23"; e chega no vértice P-1238, de coordenadas N 9583649,83 e E 544763,45, deste, segue com distância (m) 19,63 e azimute 341°58'35"; e chega no vértice P-1239, de coordenadas N 9583668,49 e E 544775,37, deste, segue com distância (m) 21,53 e azimute 332°03'21"; e chega no vértice P-1240, de coordenadas N 9583687,51 e E 544747,29, deste, segue com distância (m) 16,79 e azimute 321°31'43"; e chega no vértice P-1241, de coordenadas N 9583700,66 e E 544736,84, deste, segue com distância (m) 13,11 e azimute 315°29'32"; e chega no vértice P-1242, de coordenadas N 9583710,01 e E 544727,64, deste, segue com distância (m) 10,82 e azimute 309°22'16"; e chega no vértice P-1243, de coordenadas N 9583716,88 e E 544719,28, deste, segue com distância (m) 3,45 e azimute 310°02'07"; e chega no vértice P-1244, de coordenadas N 9583719,09 e E 544716,64, deste, segue com distância (m) 39,70 e azimute 42°41'34"; e chega no vértice P-1245, de coordenadas N 9583748,27 e E 544743,56, deste, segue com distância (m) 16,09 e azimute 20°22'27"; e chega no vértice P-1246, de coordenadas N 9583763,35 e E 544749,16, deste, segue com distância (m) 22,56 e azimute 19°41'52"; e chega no vértice P-1247, de coordenadas N 9583784,59 e E 544756,76, deste, segue com distância (m) 6,70 e azimute 12°04'44"; e chega no vértice P-1248, de coordenadas N 9583791,14 e E 544758,16, deste, segue com distância (m) 5,41 e azimute 323°48'53"; e chega no vértice P-1249, de coordenadas N 9583795,51 e E 544754,97, deste, segue com distância (m) 7,01 e azimute 289°53'05"; e chega no vértice P-1250, de coordenadas N 9583797,89 e E 544748,37, deste, segue com distância (m) 15,04 e azimute 286°54'31"; e chega no vértice P-1251, de coordenadas N 9583802,27 e E 544733,99, deste, segue com distância (m) 8,40 e azimute 268°40'11"; e chega no vértice P-1252, de coordenadas N 9583802,07 e E 544725,59, deste, segue com distância (m) 23,08 e azimute 275°07'04"; e chega no vértice P-1253, de coordenadas N 9583804,13 e E 544702,61, deste, segue com distância (m) 10,36 e azimute 271°09'31"; e chega no vértice P-1254, de coordenadas N 9583804,34 e E 544692,25, deste, segue com distância (m) 23,00 e azimute 268°38'30"; e chega no vértice P-1255, de coordenadas N 9583803,80 e E 544669,25, deste, segue com distância (m) 23,59 e azimute 353°24'09"; e chega no vértice P-1256, de coordenadas N 9583827,23 e E 544666,54, deste, segue com distância (m) 11,37 e azimute 346°48'16"; e chega no vértice P-1257, de coordenadas N 9583838,30 e E 544663,95, deste, segue com distância (m) 5,36 e azimute 339°54'59"; e chega no vértice P-1258, de coordenadas N 9583843,33 e E 544662,11, deste, segue com distância (m) 9,47 e azimute 247°36'22"; e chega no vértice P-1259, de coordenadas N 9583839,72 e E 544653,35, deste, segue com distância (m) 20,82 e azimute 259°37'42"; e chega no vértice P-1260, de coordenadas N 9583835,97 e E 544632,88, deste, segue com distância (m) 9,95 e azimute 274°45'30"; e chega no vértice P-1261, de coordenadas N 9583836,80 e E 544622,96, deste, segue com distância (m) 9,72 e azimute 282°35'32"; e chega no vértice P-1262, de coordenadas N

9583838,92 e E 544613,48, deste, segue com distância (m) 16,16 e azimute 351°45'39"; e chega no vértice P-1263, de coordenadas N 9583854,91 e E 544611,16, deste, segue com distância (m) 30,25 e azimute 350°30'48"; e chega no vértice P-1264, de coordenadas N 9583884,74 e E 544606,18, deste, segue com distância (m) 4,65 e azimute 317°02'46"; e chega no vértice P-1265, de coordenadas N 9583888,14 e E 544603,01, deste, segue com distância (m) 7,30 e azimute 279°20'50"; e chega no vértice P-1266, de coordenadas N 9583889,33 e E 544595,81, deste, segue com distância (m) 30,66 e azimute 276°32'23"; e chega no vértice P-1267, de coordenadas N 9583892,82 e E 544565,35, deste, segue com distância (m) 1,55 e azimute 333°54'45"; e chega no vértice P-1268, de coordenadas N 9583894,22 e E 544564,66, deste, segue com distância (m) 111,85 e azimute 7°48'01"; e chega no vértice P-1269, de coordenadas N 9584005,03 e E 544579,84, deste, segue com distância (m) 11,11 e azimute 11°48'26"; e chega no vértice P-1270, de coordenadas N 9584015,91 e E 544582,12, deste, segue com distância (m) 42,96 e azimute 281°15'32"; e chega no vértice P-1271, de coordenadas N 9584024,30 e E 544539,98, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 317°12'24"; e chega no vértice P-1272, de coordenadas N 9584025,57 e E 544538,80, deste, segue com distância (m) 205,54 e azimute 10°43'05"; e chega no vértice P-1273, de coordenadas N 9584227,52 e E 544577,03, deste, segue com distância (m) 37,17 e azimute 12°29'59"; e chega no vértice P-1274, de coordenadas N 9584263,81 e E 544585,07, deste, segue com distância (m) 16,26 e azimute 12°38'06"; e chega no vértice P-1275, de coordenadas N 9584279,68 e E 544588,63, deste, segue com distância (m) 11,50 e azimute 281°50'05"; e chega no vértice P-1276, de coordenadas N 9584282,04 e E 544577,37, deste, segue com distância (m) 147,54 e azimute 280°12'55"; e chega no vértice P-1277, de coordenadas N 9584308,20 e E 544432,17, deste, segue com distância (m) 121,90 e azimute 11°21'33"; e chega no vértice P-1278, de coordenadas N 9584427,71 e E 544456,18, deste, segue com distância (m) 129,57 e azimute 10°32'50"; e chega no vértice P-1279, de coordenadas N 9584555,09 e E 544479,90, deste, segue com distância (m) 105,63 e azimute 280°35'05"; e chega no vértice P-1280, de coordenadas N 9584574,49 e E 544376,07, deste, segue com distância (m) 54,94 e azimute 280°53'32"; e chega no vértice P-1281, de coordenadas N 9584584,88 e E 544322,12, deste, segue com distância (m) 10,72 e azimute 10°43'11"; e chega no vértice P-1282, de coordenadas N 9584595,41 e E 544324,11, deste, segue com distância (m) 97,98 e azimute 10°08'32"; e chega no vértice P-1283, de coordenadas N 9584691,86 e E 544341,36, deste, segue com distância (m) 29,33 e azimute 12°10'12"; e chega no vértice P-1284, de coordenadas N 9584720,53 e E 544347,55, deste, segue com distância (m) 46,07 e azimute 9°45'56"; e chega no vértice P-1285, de coordenadas N 9584765,93 e E 544355,36, deste, segue com distância (m) 66,23 e azimute 10°03'07"; e chega no vértice P-1286, de coordenadas N 9584831,15 e E 544366,92, deste, segue com distância (m) 8,27 e azimute 18°34'29"; e chega no vértice P-1287, de coordenadas N 9584838,99 e E 544369,56, deste, segue com distância (m) 49,32 e azimute 10°38'44"; e chega no vértice P-1288, de coordenadas N 9584887,46 e E 544378,67, deste, segue com distância (m) 75,51 e azimute 12°23'05"; e chega no vértice P-1289, de coordenadas N 9584961,21 e E 544394,86, deste, segue com distância (m) 5,02 e azimute 283°38'41"; e chega no vértice P-1290, de coordenadas N 9584962,39 e E 544389,98, deste, segue com distância (m) 239,90 e azimute 280°14'44"; e chega no vértice P-1291, de coordenadas N 9585005,06 e E 544153,91, deste, segue com distância (m) 10,85 e azimute 5°15'13"; e chega no vértice P-1292, de coordenadas N 9585015,86 e E 544154,90, deste, segue com distância (m) 42,34 e azimute 11°47'04"; e chega no vértice P-1293, de coordenadas N 9585057,31 e E 544163,55, deste, segue com distância (m) 22,76 e azimute 9°30'07"; e chega no vértice P-1294, de coordenadas N 9585079,75 e E 544167,30, deste, segue com distância (m) 7,55 e azimute 345°23'48"; e chega no vértice P-1295, de coordenadas N 9585087,05 e E 544165,40, deste, segue com distância (m) 12,44 e azimute 1°16'41"; e chega no vértice P-1296, de coordenadas N 9585099,50 e E 544165,68, deste, segue com distância (m) 25,97 e azimute 8°27'47"; e chega no vértice P-1297, de coordenadas N 9585125,19 e E 544169,50, deste, segue com distância (m) 23,04 e azimute 13°37'21"; e chega no vértice P-1298, de coordenadas N 9585147,58 e E 544174,93, deste, segue com distância (m) 90,02 e azimute 10°34'43"; e chega no vértice P-1299, de coordenadas N 9585236,07 e E 544191,45, deste, segue com distância (m) 59,33 e azimute 12°26'38"; e chega no vértice P-1300, de coordenadas N 9585294,01 e E 544204,24, deste, segue com distância (m) 23,21 e azimute 12°25'46"; e chega no vértice P-1301, de coordenadas N 9585316,67 e E 544209,23, deste, segue com distância (m) 74,77 e azimute 9°10'19"; e chega no vértice P-1302, de coordenadas N 9585390,49 e E 544221,15, deste, segue com distância (m) 39,55 e azimute 11°46'23"; e chega no vértice P-1303, de coordenadas N 9585429,20 e E 544229,22, deste, segue com distância (m) 51,40 e azimute 10°07'16"; e chega no vértice P-1304, de coordenadas N 9585479,80 e E 544238,25, deste, segue com distância (m) 34,86 e azimute 11°07'20"; e chega no vértice P-1305, de coordenadas N 9585514,01 e E 544244,98, deste, segue com distância (m) 6,35 e azimute 32°56'03"; e chega no vértice P-1306, de coordenadas N 9585519,34 e E 544248,43, deste, segue com distância (m) 63,54 e azimute 9°03'07"; e chega no vértice P-1307, de coordenadas N 9585582,09 e E 544258,43, deste, segue com distância (m) 19,68 e azimute 4°29'43"; e chega no vértice P-1308, de coordenadas N 9585601,71 e E 544259,97, deste, segue com distância (m) 7,70 e azimute 333°23'37"; e chega no vértice P-1309, de coordenadas N 9585608,59 e E 544256,52, deste, segue com distância (m) 7,79 e azimute 323°48'52"; e chega no vértice P-1310, de coordenadas N 9585614,88 e E 544251,92, deste, segue com distância (m) 13,39 e azimute 333°40'20"; e chega no vértice P-1311, de coordenadas N 9585626,88 e E 544245,98, deste, segue com distância (m) 13,50 e azimute 52°06'30"; e chega no vértice P-1312, de coordenadas N 9585635,17 e E 544256,64, deste, segue com distância (m) 21,31 e azimute

52°29'50"; e chega no vértice P-1313, de coordenadas N 9585648,14 e E 544273,55, deste, segue com distância (m) 15,45 e azimute 47°06'14"; e chega no vértice P-1314, de coordenadas N 9585658,66 e E 544284,86, deste, segue com distância (m) 22,42 e azimute 41°44'47"; e chega no vértice P-1315, de coordenadas N 9585675,39 e E 544299,79, deste, segue com distância (m) 18,44 e azimute 29°44'58"; e chega no vértice P-1316, de coordenadas N 9585691,40 e E 544308,94, deste, segue com distância (m) 17,04 e azimute 37°09'59"; e chega no vértice P-1317, de coordenadas N 9585704,98 e E 544319,24, deste, segue com distância (m) 41,01 e azimute 23°49'01"; e chega no vértice P-1318, de coordenadas N 9585742,49 e E 544335,79, deste, segue com distância (m) 28,18 e azimute 25°27'01"; e chega no vértice P-1319, de coordenadas N 9585767,94 e E 544347,91, deste, segue com distância (m) 64,25 e azimute 18°32'29"; e chega no vértice P-1320, de coordenadas N 9585828,86 e E 544368,34, deste, segue com distância (m) 107,52 e azimute 17°53'29"; e chega no vértice P-1321, de coordenadas N 9585931,18 e E 544401,37, deste, segue com distância (m) 87,54 e azimute 18°42'18"; e chega no vértice P-1322, de coordenadas N 9586014,09 e E 544429,44, deste, segue com distância (m) 130,39 e azimute 18°39'48"; e chega no vértice P-1323, de coordenadas N 9586137,62 e E 544471,17, deste, segue com distância (m) 52,45 e azimute 18°14'12"; e chega no vértice P-1324, de coordenadas N 9586187,44 e E 544487,58, deste, segue com distância (m) 4,74 e azimute 320°35'58"; e chega no vértice P-1325, de coordenadas N 9586191,10 e E 544484,57, deste, segue com distância (m) 8,76 e azimute 320°35'58"; e chega no vértice P-1326, de coordenadas N 9586197,87 e E 544479,01, deste, segue com distância (m) 9,32 e azimute 316°18'19"; e chega no vértice P-1327, de coordenadas N 9586204,61 e E 544472,57, deste, segue com distância (m) 21,91 e azimute 313°31'52"; e chega no vértice P-1328, de coordenadas N 9586219,71 e E 544456,68, deste, segue com distância (m) 23,60 e azimute 306°23'04"; e chega no vértice P-1329, de coordenadas N 9586233,71 e E 544437,68, deste, segue com distância (m) 21,10 e azimute 301°25'47"; e chega no vértice P-1330, de coordenadas N 9586244,71 e E 544419,68, deste, segue com distância (m) 25,94 e azimute 297°33'10"; e chega no vértice P-1331, de coordenadas N 9586256,71 e E 544396,68, deste, segue com distância (m) 70,89 e azimute 292°49'50"; e chega no vértice P-1332, de coordenadas N 9586284,21 e E 544331,34, deste, segue com distância (m) 64,88 e azimute 293°47'35"; e chega no vértice P-1333, de coordenadas N 9586310,39 e E 544271,98, deste, segue com distância (m) 65,53 e azimute 6°01'44"; e chega no vértice P-1334, de coordenadas N 9586375,56 e E 544278,86, deste, segue com distância (m) 51,52 e azimute 4°12'34"; e chega no vértice P-1335, de coordenadas N 9586426,93 e E 544282,64, deste, segue com distância (m) 14,21 e azimute 316°37'22"; e chega no vértice P-1336, de coordenadas N 9586437,26 e E 544272,88, deste, segue com distância (m) 7,29 e azimute 334°24'43"; e chega no vértice P-1337, de coordenadas N 9586443,84 e E 544269,73, deste, segue com distância (m) 6,57 e azimute 0°01'27"; e chega no vértice P-1338, de coordenadas N 9586450,41 e E 544269,73, deste, segue com distância (m) 10,66 e azimute 331°47'32"; e chega no vértice P-1339, de coordenadas N 9586459,80 e E 544264,70, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 344°40'18"; e chega no vértice P-1340, de coordenadas N 9586466,68 e E 544262,81, deste, segue com distância (m) 0,00 e azimute 344°40'18"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.023, DE 05 DE ABRIL DE 2021



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº1763, Curitiba-PR, CEP: 81.010-080, Fone: (41) 4103-7690, inscrita no CNPJ sob o nº36.181.473/0001-80. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo**, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210001 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões

decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 73.050,00 setenta e três mil e cinquenta reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 3010 0003.04.122.211.20764.15.339030.10000.2. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 31 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Mabel Andrusiewicz, CONTRATADA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº043/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02496778/2020, RESOLVE **designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU** Graduação: Turismo, Especialista em Gerência de Marketing, Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas, Mestrado Profissional em Gestão de Negócios, Doutorado em Administração de Empresas, com a finalidade de pro-ceder verificação prévia no Escola Técnica Geração sediada na Rua Estudante José Nilton Caldas, 235, Bairro Betânia, Várzea Alegre-CE, quanto à mudança de endereço da referida instituição concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de março de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº044/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08986149/2020, RESOLVE **designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU** Graduação: Turismo, Especialista em Gerência de Marketing, Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas, Mestrado Profissional em Gestão de Negócios, Doutorado em Administração de Empresas, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto NZT Saúde sediado na Rua Júlio Magalhães, 175, Bairro Novo Centro, Icó-CE, quanto à mudança de endereço da referida instituição concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de março de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10532117/2021, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduação: Enfermagem, Pós graduada em Terapias Holísticas e Complementares, Mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Elos sediado na Rua Antonio Carliano de Lima Matos, 188, Bairro Bom Princípio, Pedra Branca-CE, quanto à descentralização do curso Técnico de nível Médio em Enfermagem a ser ministrado na Av. Francisco França Cambraia, 712 Bairro Centro, no município de Senador Pompeu, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de março de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº046/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10532117/2021, RESOLVE **designar DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduação: Enfermagem, Pós graduada em Terapias Holísticas e Complementares, Mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Elos sediado na Rua Antonio Carliano de Lima Matos, 188, Bairro Bom Princípio, Pedra Branca-CE, quanto ao reconheciment e à renovação de reconhecimento do curso de Técnico de Nível Médio em Enfer-

magem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de março de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200035- REFORMULADO

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, da Concorrência Pública Nacional nº 20200035, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AV. NOVA – AV. PREFEITO RAIMUNDO JOSÉ RABELO – AV. AGOSTINHO CHAGAS, NO TRECHO: INTERLIGAÇÃO DA CE-138 E CE-265, COM EXTENSÃO: 4,09KM**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/04/2021, o acatamento do Exmo. Sr. Governador quanto a decisão da Comissão que ao conhecê-lo, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão prolatada na sessão pública do dia 01 de fevereiro de 2021, que classificou a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA como vencedora, com o Valor Global de R\$6.411.797,37, em virtude do Lance ofertado pelo exercício do direito de preferência (LC nº123/2006 e alterações). A decisão prolatada está acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº144/2021), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação). Registre-se que a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA foi excluída do presente certame por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.3. do Edital. A ata da sessão pública que divulgou esta decisão encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201434

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20201434 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (sensor para monitorização para nível de consciência)** com comodato do monitor original ou com compatibilidade comprovada com o sensor. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4582021, até o dia 26/04/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001 IG Nº1097701000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210001 de interesse do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1592021, até o dia 26/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210020 IG Nº1101283000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20210020, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE, cujo OBJETO é: **quisição de material permanente espectrofotômetro UV-VIS**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO



DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4032021, até o dia 26/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Valda Farias Magalhães

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210098
IG Nº1090177000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210098, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios**, sem ônus para a contratante, da Rede de Distribuição de Gases Medicinais, postos e painéis de alarme, pertencentes ao Hospital Geral de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 982021, até o dia 26/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210149**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210149 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1492021, até o dia 20/04/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210330
IG Nº1083258000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210330 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, dos 79 (setenta e nove) equipamentos de refrigeração, com cobertura total de peças e acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3302021, até o dia 22/04/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10452020, nº no sistema Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a **Aquisição de mobiliário**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de março de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16962020 - Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares** para equipar os consultórios de atendimento aos internos da unidade prisional de Jovens Adultos do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200282**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1652/2020 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais AQUISIÇÕES**

DE MÓDULOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS PARA GRUPOS GERADORES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00822021 - Comprasnet, de interesse do NUTEC, cujo OBJETO é **Serviço de LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01252021 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de 400 (quatrocentos) bombeamentos e instalação de sistemas simplificados com chafariz de 5.000L e 300 (trezentos) bombeamentos** de sistemas para instalação na rede de distribuição em poços tubulares nas regiões Grande Fortaleza e Maciço de Baturité do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01772021 Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **serviço de locação de veículos (locadora), automóvel do tipo executivo e passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre**, para atender as necessidades da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210087**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00872021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210167**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01672021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210182**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0182/2021 no sistema comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20200001, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM LARGA ESCALA PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SPAECE) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ**. (EDIÇÕES: 2021, 2022, 2023 E 2024), comunicando ao licitante e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/04/2021, que o único participante deste certame, Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, foi declarado habilitado por ter cumprido com as disposições editalícias. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20200055, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE REFORMA DO 5º BPM (PRESÍDIO MILITAR)**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 05/04/2021, o seguinte resultado: Participantes Inabilitados – ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, KG CONSTRUÇÕES LTDA e MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA e CONSTRUTORA LTDA; Participantes Habilitados – ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CONSTRUTORA PORTO LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DUPLOM CONSTRUTORA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JT CONSTRUÇÃO EIRELI, KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA Foram feitos os seguintes registros: (1) a empresa DUPLOM CONSTRUTORA LTDA, embora tenha declarado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sua Receita Bruta Operacional supera o valor limite determinado em Lei. Portanto, concorre em igualdade de condições com as demais licitantes, conforme dispõe o subitem 5.3 do edital. (2) Estão excluídas deste certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.1 do edital, as empresas ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, EMKO CONSTRUTORA EIRELI, GERTECE ENGENHARIA LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201260**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial do Grupo nº 02 da Licitação nº 12602020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (com fornecimento de equipamento em regime de comodato)**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20200007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº 20200007 de interesse da Secretaria das Cidades - SCIDADES, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ NAS SEGUINTES LOCALIDADES RURAIS: CALDEIRÕES (BARRO BRANCO, SERRINHA DOS DARIS E CALDEIRÃO) EM CAMPO SALES; DELFINO (TIÚ E SERRARIA) EM CEDRO; CACHOEIRA EM IRAUÇUBA; GROSSOS E GAMELEIRA EM MASSAPÉ; COMPLEXO CURRALINHO DOS PATOS, SARGENTO, FIGUEIRO DO BRUNO, PASTA BRANCA E JABURU EM JAGUARUANA; ANINGAS, MUNIZ E CANAVIEIRA DOS PINHEIROS EM HORIZONTE. PROGRAMA ÁGUAS DO SERTÃO (UGP PAS) (I) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1 - UFC ENGENHARIA LTDA.- R\$875.888,58; 2 - TPF ENGENHARIA LTDA.-R\$887.303,86 e 3 - JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI-R\$951.023,80 (II) PROPOSTA CONSIDERADA INADEQUADA: 1 – A Proposta da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI foi considerada inadequada, sendo rejeitada nos termos do item 26.3 da Seção I das Instruções aos Concorrentes(IAC) do Edital, em razão das seguintes irregularidades: I) Não apresentou a Carta de Credenciamento conforme modelo 1, Item 12.2."a"; II) Deixou de apresentar os Balanços Patrimoniais e as respectivas Demonstrações de Resultado dos exercícios 2017 e 2018, necessários à comprovação do volume anual de negócios desses anos, conforme disposto no item 4.5 "b"; III) A empresa não comprovou a experiência como contratada/executora principal na elaboração de pelo menos 5 projetos executivos de Sistema de Abastecimento de Água tratada, contendo Captação, Tratamento, Adução, Reservação e Distribuição, bem como os Serviços de Topografia e Geotécnica nos últimos 10 anos. Os atestados apresentados não continham todos os itens solicitados para os 5 projetos executivos, conforme item 4.5 "c" e IV) Não comprovou ter elaborado 3(três) Projetos Executivos de Sistemas de Abastecimento de Água em tratamento completo, Coagulação (III) PROPOSTAS ANALISADAS, CORRIGIDAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: 1-Foram consideradas adequadas as propostas das empresas UFC ENGENHARIA LTDA. e TPF ENGENHARIA LTDA. por terem cumprido com as disposições editalícias e 2- Foram feitas correções na proposta ofertada pela empresa UFC ENGENHARIA LTDA. nos itens 4.2.3 referentes à todas as localidades e no item 5.1 do Município de Cedro-CE, em conformidade com o disposto no item 27.1.2. das Instruções aos Concorrentes do Edital (IAC), passando o valor global de R\$ 875.888,58 para R\$871.862,12. (IV) LICITANTE VENCEDORA E SEGUNDA COLOCADA, RESPECTIVAMENTE, COM SEUS PREÇOS GLOBAIS : 1 – VENCEDORA : UFC ENGENHARIA LTDA. COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 871.862,12 E 2 - SEGUNDA COLOCADA: TPF ENGENHARIA LTDA. COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 887.303,86. (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 33. das Instruções aos Concorrentes (IAC) do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e art. 10, VII, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, e conforme o que consta no Processo VIPROC nº 02572075/2020, e considerando haver a Central de Licitações do Estado, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 20200006/PGE, RESOLVE: **HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20200006/PGE**, Processo Nº 02572075/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, das áreas de Asseio e Conservação e Transportes da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, pelo Valor Global de R\$ 831.492,50 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para um período de 12 (doze) meses. Fortaleza, 30 de março de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0003/2021

PROCESSO NºPROC/GAF/0002/2021 OBJETO: **Prestação de serviços de energia elétrica** a esta Agência. JUSTIFICATIVA: Considerado o serviço de fornecimento de energia elétrica essencial e contínuo, a presente contratação é absolutamente indispensável para o desenvolvimento das atividades prestadas pela Arce e o adequado funcionamento de todos os equipamentos e instalações da Autarquia Estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.958,58 (Hum milhão, onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2021) - 13200001.04.122.211.2000 4.03.339039.27000.1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal no 8.666/93. CONTRATADA: **ENEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**. DISPENSA: João Gabriel Laprovitera Rocha (Conselheiro da Arce). RATIFICAÇÃO: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADORIA JURÍDICA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº019/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, Sra. Carla Melo da Escóssia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º **Designar** o servidor **NAZARENO NUNES CORDEIRO FILHO**, matrícula nº 111.088-1-4, como fiscal do Contrato nº 30/2018-VICEGOV, firmado com a empresa Localiza Rent a Car, que tem por objeto a locação de serviço de locação de veículos para atender à demanda da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, gerenciar e fiscalizar a execução do aludido contrato até o término de sua vigência, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Antônia Estefânia Alves Maciel
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº21/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio / 2021. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - Lillian Virginia C Gondim	Coordenador Especial	3000111-7	15,00	21	315,00
2 - Rodrigo Ramos de Barros	Coordenador Especial	3000171-0	15,00	21	315,00
3 - Marjorie Dionísio Xavier	Coordenador Especial	3000182-6	15,00	21	315,00
4 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	3000061-7	15,00	21	315,00
5 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Aux. de Administração	3000103-6	15,00	21	315,00

*** **

PORTARIA Nº22/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2021. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA

Registre-se e publique-se.
Reproduzida por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - José Ivo de Freitas	Coordenador	3000101-X	15,00	20	300,00
2 - Lillian Virginia C Gondim	Coordenador Especial	3000111-7	15,00	20	300,00
3 - Rodrigo Ramos de Barros	Coordenador Especial	3000171-0	15,00	20	300,00
4 - Marjorie Dionísio Xavier	Coordenador Especial	3000182-6	15,00	20	300,00
5 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	3000061-7	15,00	20	300,00
6 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Aux. de Administração	3000103-6	15,00	20	300,00

*** **

PORTARIA Nº023/2021- Processo nº 02788966/2021 A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, RESOLVE **CONSTITUIR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA** da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: 1. Carla Melo da Escóssia, matrícula nº 30001842, Assessora Especial da Vice-Governadoria, membro titular; 2. Marjorie Dionísio Xavier, matrícula nº 30001826, Coordenadora Especial, membro titular; 3. Rosália Maria Cavalcante Jataí Castelo, matrícula nº 30000218, membro titular e 4. Michelle Oliveira Freitas, matrícula nº 80010982, Assessora Especial, suplente; 5. Antônia Estefânia Alves Maciel, matrícula nº 3001516, suplente; 6. Lucas Lourenço Miranda Nascimento, matrícula nº 30001613, Orientador de Célula, suplente. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Antônia Estefânia Alves Maciel
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

PORTARIA Nº024/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no art. 5º, XXXIII, art. 37, § 3º, II e no art. 216, § 2º da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de agosto de 2012, que define regras específicas para a implementação das disposições da Lei Federal nº 12.257/2011 na Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI) da Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO, ainda, a mudança na gestão superior e de servidores desta pasta, RESOLVE **ALTERAR AS PORTARIAS** nº 37/2019- VICEGOV, de 11 de setembro de 2019 e nº 32/2020-VICEGOV, de 21 de agosto de 2020, substituindo, no âmbito do citado Comitê, o Sr. Cássio Silveira Franco, pela Sra. Carla Melo da Escóssia, matrícula nº 30001842, Assessora Especial da Vice-Governadoria e os membros, Amora Matos Vasconcelos e Rafael Vitoriano Lima, pelas servidoras, Sra. Michelle Oliveira Freitas, matrícula nº 80010982, Assessora Especial e Sra. Marjorie Dionísio Xavier, matrícula nº 30001826, Ouvidora Setorial, respectivamente, permanecendo inalterada a designação dos demais membros. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Antônia Estefânia Alves Maciel
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: sediada nesta Capital, na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: empresa **PRISMA VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 11.206.453/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SÔNIA MARIA GONDIM STUDART MONTENEGRO; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Comandante José Cals de Oliveira, nº 61, bairro Guara-rapes, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 057/2015/SAP; nos termos que constam no Processo Nº. 02581759/2020/SAP; c) Nas normas do art. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº.10.406/2002); d) Na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000079/2020; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 057/2015/SAP**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº. CE000079/2020, que abrange a categoria de Vigilante. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 057/2015/SAP no presente Termo é de R\$ 26.390,28 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos), considerando o período base utilizado para cálculo 01 de janeiro de 2020, conforme Cláusula Primeira da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000079/2020. (Despacho CGCT/SAP, fls. 104/105 dos autos dos processos Nº. 02581759/2020/SAP). 4.2. O valor mensal do Contrato nº. 057/2015/SAP, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - CE000079/2020 é de R\$ 45.572,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e, o valor global do referido contrato R\$ 3.040.747,80 (três milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). (Despacho CGCT/SAP, fls. 104/105 dos autos do processo Nº. 02581759/2020/SAP). 4.3. O valor da remissão corresponderá a R\$2.278,87 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 15.202,48 (quinze mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença salarial o valor de R\$ 12.923,61 (doze mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Despacho CGCT/SAP, fls. 104/105, dos autos do processo Nº. 02581759/2020/SAP. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 057/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento. ; XII - DATA: 18 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SÔNIA MARIA GONDIM STUDART MONTENEGRO, PRISMA VIGILÂNCIA LTDA; NEUMA CIPRIANO BRAGA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu Secretário LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, nesta capital; IV - CONTRATADA: empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.019.150/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada legalmente, pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Catão Mamede, nº. 217, Aldeota, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3099.9313; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 042/2018/SAP; b) Nos termos que constam no Processo Nº. 09057069/2019 - 00197226/2020/SAP; c) Nas normas do art. 54, art. 58 §2.º e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei nº. 8.666/1993; d) No Dissídio Coletivo 2018 - Processo N. 0080578-03.2018.5.07.0000; ; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **CONCEDER A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 042/2018/SAP**, em decorrência do Dissídio Coletivo 2018, que abrange a categoria de Informática.; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 042/2018/SAP no presente Termo é de R\$65.551,68 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a Cláusula Primeira - Vigência e Data Base Dissídio Coletivo 2018 - Processo N. 0080578-03.2018.8.07.0000. (Despacho CGCT/SAP, fls. 96 do processo nº. 09057069/2019/00197226/2020/SAP). 3.2. O valor mensal do Contrato nº. 042/2018/SAP, em decorrência do Dissídio Coletivo 2018, que abrange a categoria de Informática é de R\$226.274,89 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e, o valor global do referido Contrato R\$ 8.010.113,07 (oito milhões dez mil cento e treze reais e sete centavos), conforme Despacho

CGCT/SAP, fls. 96, nº. 09057069/2019/00197226/2020/SAP. ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 042/2018/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 26 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- CONTRATANTE; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-CONTRATADA e NEUMA CIPRIANO BRAGA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.426.041/0001-47, Fone: (85) 30356831, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA empresa ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.426.041/0001-47, estabelecida na Rua Cônego Braveza, Nº 855, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-815, Fortaleza/CE, Fone: (85) 30356831, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA; V - ENDEREÇO: Rua Cônego Braveza, Nº 855, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-815, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas normas do inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, nas cláusulas e condições do contrato nº 066/2018/SAP, nos termos que constam nos autos do Processo nº 01376213/2020.; VII - FORO: O mesmo do contrato original; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR O VALOR DO CONTRATO Nº 066/2018/SAP**, em decorrência do ajuste de salário base, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº CE 000048/2020 que abrange as categorias de Asseio e Conservação; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado no presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2018/SAP é R\$ 12.959,04 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), considerando a data base utilizada para o cálculo 1º de janeiro de 2020, conforme Cláusula Primeira - Vigência e Data Base, da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Despacho da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT/SAP, fls. 71, dos autos do Processo acima epigrafados). 3.2. O valor mensal do Contrato nº. 066/2018/SAP aprovado na planilha DEVIDA é no importe de R\$ 138.878,99 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e, o valor global do referido Contrato será R\$ 4.972.271,41 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020 (Cláusula Primeira - VIGÊNCIA E DATA BASE da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o nº CE 000048/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 066/2018, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 01 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; RAIMUNDO EDSON DE SOUSA E SILVA, ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e NEUMA CIPRIANO BRAGA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº.009/2019/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF nº 07.954.530/0001-18.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.070.101/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901 - 11º Andar, nº 425, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso I e art. 57 - inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e, suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **ALTERAR REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 009/2019/SAP**, referente à prestação de serviço contínuo de monitoramento eletrônico de recuperando/custodiado no Estado do Ceará, com o fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (tornozeleira), com tecnologia homologada na Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.487.719,46 (dez milhões quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), decorrente da Prorrogação do Prazo de Vigência; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 23 de março de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº. 009/2019/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento. ; XII - DATA: 22 de março de 2021; XIII - SIGNATÁ-



RIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A e PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **TOP COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº. 06.028.189/0001-07. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PRISIONAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.713.000,00 (dois milhões setecentos e treze mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta - Do Pagamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2021) 1810000 4.06.122.514.20395.03.339030. 10000.0 - 2172. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR, TOP COMERCIO E INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SERVIÇOS EIRELI e MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0345 / 2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02670036/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de FRANCISCO CELSO COELHO, matrícula nº 0160631-X, na Função de Engenheiro Civil, ocorrido em 25 de fevereiro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 03ª Zona, em 26 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SUPAR
Registre-se e publique-se.

*** **

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP-CE **Torna público que requereu ao INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC a Dispensa de Licenciamento Ambiental** para a Construção da Pista de Atletismo, no Município de Caucaia, localizada à Rua Galiente, s/n, bairro Parque Guadaluja (próximo à Praça do Remo), contemplando uma área de urbanização de 3.544,53m², equivalente a 0,3544 ha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Celso Leles Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS (DER) e do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE), criada a partir da fusão destas duas autarquias pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.779.059/0001-20; V - ENDEREÇO: Rodovia BR-110 201 Km 52.50/Alto do Sumaré - Mossoró - RN - CEP: 59600-970; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no processo nº 01844740/2021, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Execução e Vigência, ambos por 300 (trezentos) dias corridos do Contrato nº 051/2018, encerrando-se os prazos nos dias 08/02/2022 e 09/05/2022, respectivamente; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.266.200,30 (Dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 22 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ELAINE CRISTINA COSTA e SILVA (Representante da CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA EMKO CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.233.779/0001-53, Inscrição Estadual: 20.484.707-9; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua São Joaquim, 376, Tirol, Casa A, Natal/RN, CEP: 59.022-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Contrato em sua Cláusula Oitava, de acordo com Processo nº 01922040/2021, parte integrante do referido Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 021/2020, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará (Item 03), localizadas na Zona Leste da Região de Fortaleza e Região Metropolitana; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de março de 2021, findando em 23 de junho de 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.386.744,28 (Doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (EMKO CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0015/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLETO GOMES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0786.000009/2021-00-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 162.735,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de agosto de 2021, para terminar em 06 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 05 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico da Cagece e Antônio Cleto Gomes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CLETO GOMES - ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0786.000079/2020-04-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 106.347,00 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 07 de agosto de 2020, para terminar em 06 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Victor Diego Soares de Almeida, Diretor Jurídico da Cagece e Antônio Cleto Gomes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021
PROCESSO NÚMERO 06344484/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Conexões Fofa (Redução, Tê e Flange)**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200270, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 084/2021 - **TCL - TECNOLOGIA COMERCIAL LTDA - EPP** (CNPJ: 11.739.588/0001-16) - GRUPOS 7 e 8 - Itens 37 e 44, com o valor



unitário de R\$ 120,00 a quantidade de 100 unidades; Itens 38 e 45, com o valor unitário de R\$ 213,20 a quantidade de 50 unidades; Itens 39 e 46, com o valor unitário de R\$ 305,60 a quantidade de 100 unidades; Itens 40 e 47, com o valor unitário de R\$ 540,40 a quantidade de 50 unidades; Itens 41 e 48, com o valor unitário de R\$ 269,60 a quantidade de 36 unidades; Itens 42 e 49, com o valor unitário de R\$ 393,20 a quantidade de 70 unidades; Itens 43 e 50, com o valor unitário de R\$ 110,80 a quantidade de 50 unidades. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Holanda Pascoal Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Onofre Ferreira Lima, Sócio da Empresa TCL – Tecnomecânica Comercial Ltda – Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087 e 091/2021
PROCESSO NÚMERO 03591340/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Acessórios** para Iluminação e Redes de Baixa Tensão no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 11/03/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200140, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 087/2021, GR COMERCIO EIRELI - EPP (CNPJ: 17.451.234/0001-58) – Item 04, com o valor unitário de R\$ 10,05 a quantidade de 400 unidades; Item 06, com o valor unitário de R\$ 11,40 a quantidade de 400 unidades; Item 08, com o valor unitário de R\$ 12,50 a quantidade de 400 unidades; Item 09, com o valor unitário de R\$ 10,05 a quantidade de 400 unidades; Item 10, com o valor unitário de R\$ 10,05 a quantidade de 400 unidades; Item 18, com o valor unitário de R\$ 202,97 a quantidade de 200 unidades e Item 20, com o valor unitário de R\$ 43,22 a quantidade de 200 unidades. ATA DE Nº 091/2021, MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP (CNPJ: 24.616.322/0001-28) - Item 23, com o valor unitário de R\$ 32,50 a quantidade de 200 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Bruna Goretti Alves Lopes, Diretora Comercial da Empresa GR Comercio Eireli - Epp e Edher Tulio de Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Mork Solar Produtos e Serviços Elétricos Ltda - Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 02979860/2021; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento **promover a prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2020, alterando a Cláusula Décima, ampliando o prazo até o dia 30 de abril de 2021; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICO; VIII - DA VIGÊNCIA: Passa a vigor até o dia 30 de abril de 2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2020 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 31 de março de 2021; XI – SIGNATÁRIOS: Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2018

I - ESPÉCIE: Quarto termo aditivo ao Contrato de Energia regulada - CCER Nº 030/2018 (UVA - 007-2018) que entre si celebram a Companhia Energética do Ceará - COELCE e a Universidade Estadual Vale do Acaraú; II - CONTRATANTE: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº 850, Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para os fins do disposto no art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata; VII - FORO: Fortaleza -CE; VIII - OBJETO: As partes resolvem **realizar o quarto termo aditivo ao Contrato** de Compra de Energia Regulada sob o nº 30/2018; IX - VALOR GLOBAL: 375.743,50 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: o presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os termos e condições pactuados pelas PARTES no Contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas partes neste ato; XII - DATA: 18 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho, pela contratante, e Monica Jucá de Oliveira, pela Contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº022/2021-GR - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA BERNADETE ARRAIS DE LAVOR**, matrícula nº 430065.1-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA BERNADETE ARRAIS DE LAVOR LUNA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório MARIA JÚLIA - 4º OFÍCIO, em CRATO-CE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato(CE), 10 de fevereiro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S/A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta- Craro/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SOMPO SEGUROS S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Cubatão, 320 - Vila Mariana - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** deste Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24 de Fevereiro de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24 de Fevereiro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente da URCA e Fernando Antonio Grossi Cavalcante - Contratada.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº027-2021 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, conforme o disposto nos artigos 66, 78, 86 e 87, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190022/SEPLAG, em especial, item "20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", subitem 20.1.1, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor de R\$ 24,78 (vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), cumulada com advertência, contra a empresa **SOLU DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, estabelecida na Avenida Washington Soares, nº 8406, Galpão, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.841-032, em decorrência da apuração feita através do processo nº. 02319728/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto nos ditames legais acima mencionados, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento cadastral. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº072/2021 - O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, e o Decreto nº 33.992, de 20 de março de 2021, que prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19; bem como suas atualizações e prorrogações posteriores; CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 555/21 que prorroga por seis meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, o estado de calamidade pública aprovado o Decreto nº 543/2020 de 03 de abril de 2020. RESOLVE: **Prorrogar**, de ofício, por meio da presente **Portaria**, a vigência dos contratos firmados pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará indicados no Anexo Único desta portaria, pelo prazo nele descrito, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, em Fortaleza, aos 26 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº072/2021

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADO(A)	Nº DO ADITIVO CORRESPONDENTE	DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA ATUAL	NOVA DATA FINAL DE VIGÊNCIA
02297449/2020	008/2017	Oficina de Eventos Ltda	4º	28/03/2021	29/03/2022
02719868/2021	009/2019	Novetti Locações e Serviços para Escritório Ltda	2º	09/04/2021	10/04/2022

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº478/2020
PROCESSO Nº09860866/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E **PRISCILA DE ASSIS LOPES DE ANDRADE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 478/2020, referente ao Projeto CURIÓ: Corpo Comunidade, aprovado no ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº479/2020
PROCESSO Nº09860998/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E **LORENA MESQUITA DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 479/2020, referente ao Projeto PATUA: I Ocupação de Poéticas das Encruzilhadas, aprovado no ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº480/2020
PROCESSO Nº09861102/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E **SIMONE BARRETO DE ANDRADE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 480/2020, referente ao Projeto Enxoval para uma casa, aprovado no ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº481/2020
PROCESSO Nº09861153/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E **SAMUEL TOMÉ MENEZES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 481/2020, referente ao Projeto Série sem título, aprovado no ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter



vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº482/2020

PROCESSO Nº09861269/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MIGUEL ÂNGELO DE AZEVEDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 482/2020, referente ao Projeto Partituras Cearenses, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº483/2020

PROCESSO Nº09861315/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LUAN ALEX MEDEIROS WEYL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 483/2020, referente ao Projeto ESPETACULO EXPERIMENTAL: O CORPO SEM ÓRGÃOS TEM FOME DE SENTIDOS, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº484/2020

PROCESSO Nº09861480/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E GABRIELA SANTOS JARDIM, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 484/2020, referente ao Projeto De que lado: criação de número de Dúo na Faixa, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº485/2020

PROCESSO Nº09861595/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES MONTE ROCHA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 485/2020, referente ao Projeto Para florescer o mundo, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº486/2020

PROCESSO Nº09861706/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALINE MARIA MOREIRA RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 486/2020, referente ao Projeto Artesania da Luz nos Tempos da Pandemia, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº487/2020

PROCESSO Nº09861935/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LEON MARX FREITAS SILVEIRA REIS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 487/2020, referente ao Projeto Estranha Visita, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº488/2020

PROCESSO Nº09862524/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ÍCARO NUNES GARCIA LIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 488/2020, referente ao Projeto Campo Geral, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que



passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº489/2020
PROCESSO Nº09862648/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E YASMIN ELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 489/2020, referente ao Projeto PBTN - Percurso Básico de Teatro Negro, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº490/2020
PROCESSO Nº09862800/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LEANDRO ALVES BARBOSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 490/2020, referente ao Projeto Gaegogi, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº491/2020
PROCESSO Nº09863091/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E PAULO VICTOR CHAGAS AIRES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 491/2020, referente ao Projeto TENTATIVAS E NEGOCIAÇÕES DA MINHA VIRADA PERFORMATIVA: DESOBEDIÊNCIA DE GÊNERO, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº492/2020
PROCESSO Nº09863997/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E WESLEY DE OLIVEIRA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 492/2020, referente ao Projeto O sonho de Antonieta, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº493/2020
PROCESSO Nº09864349/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E DANIEL PEIXOTO CORDEIRO DE FARIAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 493/2020, referente ao Projeto Tropiqueer, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº494/2020
PROCESSO Nº09865353/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDUARDO BRUNO FERNANDES FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 494/2020, referente ao Projeto Me ensina a criar, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº495/2020
PROCESSO Nº09865485/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSÉ MAGNO DE CARVALHO SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 495/2020, referente ao Projeto A Idade da Terra, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATI-



FICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº496/2020
PROCESSO Nº09865590/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E SUNNY YASMIN MAIA OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 496/2020, referente ao Projeto Agouro, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº497/2020
PROCESSO Nº09865809/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDMAR JUNIOR CÂNDIDO DE ANDRADE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 497/2020, referente ao Projeto COLAB-CIRCO – Diálogos Formativos, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº498/2020
PROCESSO Nº09865906/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E SUELI HELENA DE MIRANDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 498/2020, referente ao Projeto “ADEGA MUSICAL”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº499/2020
PROCESSO Nº09867011/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOYCE CRISTINA DE SOUSA VIDAL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 499/2020, referente ao Projeto Praias Periféricas, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº500/2020
PROCESSO Nº09866872/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FELIPE AUGUSTO DE ARAÚJO TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 500/2020, referente ao Projeto Banzu, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº501/2020
PROCESSO Nº09866767/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSÉ MOACIR PANPLONA BEDE FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 501/2020, referente ao Projeto Sonoridades em trânsito, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº502/2020
PROCESSO Nº09866627/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCA DANIELLE FERREIRA FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 502/2020, referente ao Projeto O CONTO DA MULHER ÁGUA - Cia. CLE, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área



técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº503/2020
PROCESSO Nº09866546/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **EDILSON LIMA ROCHA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 503/2020, referente ao Projeto Todo o tempo, agora!, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº504/2020
PROCESSO Nº09866473/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALUIZO MOISÉS DE MEDEIROS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 504/2020, referente ao Projeto Palmeiras das Artes, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº505/2020
PROCESSO Nº09866368/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **RODRIGO FERREIRA DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 505/2020, referente ao Projeto Cartas para minha criança viada, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº506/2020
PROCESSO Nº09866040/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALYSSON LEMOS CAMPOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da**

prorrogação efetuada por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 506/2020, referente ao Projeto O SHOW DA VIDA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº507/2020
PROCESSO Nº09865140/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **LIDIA ALVES DOS ANJOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 507/2020, referente ao Projeto A VOZ DA MINHA PELE, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº508/2020
PROCESSO Nº09864985/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSÉ CLEODON DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 508/2020, referente ao Projeto Brincando com Bonecos, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº509/2020
PROCESSO Nº09864896/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **BRUNO LEANDRO ESTEVES DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 509/2020, referente ao Projeto Palco Virtual - Vira mundo, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº510/2020
PROCESSO Nº09864764/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JONATAS SOUZA E SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 510/2020, referente ao Projeto Música em Pontos: musicografia braille e inclusão, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº511/2020
PROCESSO Nº09864586/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LUANA CAIUBI OLIVEIRA HOLANDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 511/2020, referente ao Projeto Olho-d'água – O brotar da comida cearense, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº512/2020
PROCESSO Nº09864489/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSÉ JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 512/2020, referente ao Projeto Como Devolver o Braço do Índio?, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº513/2020
PROCESSO Nº09860912/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FABIO DAVI DE SOUSA ANGELO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 513/2020, referente ao Projeto CORO D'OSUN – QUIMERA DOS RIOS INTERMITENTES, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área

técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº514/2020
PROCESSO Nº09861099/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ELINADJA FONSÊCA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 514/2020, referente ao Projeto O que pode uma mulher que borda?, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº515/2020
PROCESSO Nº09861234/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JORGE LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 515/2020, referente ao Projeto Ori mi Igbagbo mi, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº516/2020
PROCESSO Nº09861340/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RAFAELA MOTA DE LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 516/2020, referente ao Projeto Corporificar, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº517/2020
PROCESSO Nº09861463/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E



GABRIEL DE FRANÇA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 517/2020, referente ao Projeto Um outro olhar A beleza das religiões Afrobrasileiras, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº518/2020 PROCESSO Nº09861650/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO ERINALDO LOURENÇO SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 518/2020, referente ao Projeto AS CANÇÕES DE ENCANTARIA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº519/2020 PROCESSO Nº09861757/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RUTH IANCA BRAGA AGOSTINHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 519/2020, referente ao Projeto Bócumê no Pedal - Ciclovagem pelo Litoral Oeste Cearense em busca de sabores esquecidos., aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº520/2020 PROCESSO Nº09861889/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JADERSON GONÇALVES NOBRE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 520/2020, referente ao Projeto Tradição e inovação: criação de marionetes no Ceará, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº521/2020 PROCESSO Nº09862028/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LUCIANO OLIVEIRA CACAU, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 521/2020, referente ao Projeto Faces da história, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº522/2020 PROCESSO Nº09862230/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA NAYARA DO SANTOS GONÇALVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 522/2020, referente ao Projeto “Baú de Arte e Historicidade”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº523/2020 PROCESSO Nº09862370/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ROSANA TAYNARA BRAGA REIS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 523/2020, referente ao Projeto PARA MINHAS FILHAS: OFICINA DA MEMÓRIA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº524/2020 PROCESSO Nº09862567/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANTÔNIO ELIONARDO DA SILVA SARAIVA, PARA OS FINS QUE



ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 524/2020, referente ao Projeto Linha Sul, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº525/2020
PROCESSO Nº09862672/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 525/2020, referente ao Projeto A palhaçaria como metodologia do risco: improvisação e (re)criação do corpo-espetáculo, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº526/2020
PROCESSO Nº09862770/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **RENATTA SILVA LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 526/2020, referente ao Projeto TRADIÇÕES EM REDE – MAPEAMENTO DOS MESTRES E MESTRAS DA CULTURA DE GUAMIRANGA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº527/2020
PROCESSO Nº09862915/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO GILIARD MENDES MOURA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 527/2020, referente ao Projeto DOCUMENTÁRIO Cadê o boi que estava aqui?, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável

pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº528/2020
PROCESSO Nº09863407/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FERNANDO LIRA XIMENES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 528/2020, referente ao Projeto Como por o diabo no inferno e outras farsas, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº529/2020
PROCESSO Nº09863814/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ALAN AVELINO DE OLIVEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 529/2020, referente ao Projeto Aceita a Estética, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº530/2020
PROCESSO Nº09864136/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **LUCAS DE SOUZA TEIXEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 530/2020, referente ao Projeto Ciclo de capacitação para músicos de banda: Momentos imersão ao teórico, prático e reflexivo., aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº531/2020
PROCESSO Nº09864241/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E



NATANAEL GOMES BARBOSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 531/2020, referente ao Projeto Brotam no rosto, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº532/2020
PROCESSO Nº09864373/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JEAN NOGUEIRA RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 532/2020, referente ao Projeto COMPANHIA DE TEATRO LIVRE MENTE 35 ANOS DE FUNDAÇÃO - JEAN NOGUEIRA - 45 ANOS DE TEATRO. Dois caminhos, um só percurso Lives/ Documentário, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº533/2020
PROCESSO Nº09864519/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MARIA JUCILEIDE TELES RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 533/2020, referente ao Projeto Os fantasmas do vale do silício, invadem os sertões: tempos de pandemia, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº534/2020
PROCESSO Nº09864640/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MONIQUE CARDOSO FERREIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 534/2020, referente ao Projeto EU NÃO SOU SANTA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA

ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº535/2020
PROCESSO Nº09864780/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **PAULO ORLANDO LEAL MARTINS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 535/2020, referente ao Projeto #OIMÃEZINHA!, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº536/2020
PROCESSO Nº09870705/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **LEANDRO BRAGA RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 536/2020, referente ao Projeto Lean Braga - Cães, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº537/2020
PROCESSO Nº09870829/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **VÂNIA MARIA DE VASCONCELOS FARIAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 537/2020, referente ao Projeto Les Índios Tabajaras - Legado Ancestral, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº538/2020
PROCESSO Nº09870918/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO DAVI MACENA LOPES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO



ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 538/2020, referente ao Projeto “escola de música sons do vale”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº539/2020
PROCESSO Nº09870985/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MOISÉS FILIPE CARVALHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 539/2020, referente ao Projeto TRAMA DE GATO - UMA PERFORMANCE PEDAGÓGICA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº540/2020
PROCESSO Nº09871043/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CARLOS HENRIQUE SOARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 540/2020, referente ao Projeto Mulheres Catadoras, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº541/2020
PROCESSO Nº09871094/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E DAIANE BEZERRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 541/2020, referente ao Projeto Cantos de Arribança, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº542/2020
PROCESSO Nº09871183/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALINE SILVA LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 542/2020, referente ao Projeto ENCANTAMENTO – O LIVRO DAS DRAMISTAS DE GUARAMIRANGA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº543/2020
PROCESSO Nº09871582/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E WILLIANA DA SILVA MACIEL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 543/2020, referente ao Projeto ECOA EM NÓS, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº544/2020
PROCESSO Nº09871701/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARCOS JUNGLES MIRANDA TEÓFILO SOBRINHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 544/2020, referente ao Projeto “Ô de casa! A Cultura chegou!”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº545/2020
PROCESSO Nº09872287/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDVANDO TOMAZ DE LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECÍFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 545/2020, referente ao Projeto Pesquisa Curso de Libras em Animação, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI



ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº546/2020
PROCESSO Nº09872333/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E SAMUEL MACIEL MARTINS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 546/2020, referente ao Projeto Dia de feira: feirantes negras da agricultura familiar de base agroecológica e a pandemia de covid-19, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº547/2020
PROCESSO Nº09871485/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALEXIA DUARTE CANDIDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 547/2020, referente ao Projeto Sertão Delas, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº548/2020
PROCESSO Nº09871434/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO LEVY FREITAS RAFAEL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 548/2020, referente ao Projeto As contas de nosso rosário são como sementes, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº549/2020
PROCESSO Nº09871388/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARCELLO EMILIANO PEREIRA GIRÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 549/2020, referente ao Projeto O EVANGELHO DAS ÁGUAS, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº550/2020
PROCESSO Nº09871337/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E TAYNÁRIA ROMÃO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 550/2020, referente ao Projeto MATA – PORQUE PRECISO FALAR DE NOSSAS MÉDIAS., aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº551/2020
PROCESSO Nº09871280/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JÉSSICA PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 551/2020, referente ao Projeto Bike Lambe- Teatro sob duas rodas, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº552/2020
PROCESSO Nº09871248/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JESSIKA BEZERRA OLIVEIRA LEITE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 552/2020, referente ao Projeto Sol na Macambira, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes



solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **MARIA FERNANDA RISCALI DE LIMA MORAES**, inscrito no RG nº 14.827.679-9 SSP-SP, e CPF nº 146.540608-55, residente e domiciliada à Rua Maria Antônia, n. 110, ap.12, Consolação, São Paulo/SP CEP: 012222-010, telefone nº (11) 991064416 / 31207036, e-mail: fernerdariscali@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XIV EDITAL CEARA DE CINEMA E VIDEO, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 106/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11496.03.33903600.2.70.00.1.40 27200004.13.392.421.11496.03.33904700.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e MARIA FERNANDA RISCALI DE LIMA MORAES - Contratada

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **MILENA SILVINO EVANGELISTA**, inscrito no RG nº 6581656 SSP-PE e CPF nº 008.653.874-86, residente e domiciliada à Rua Estácio de Sá, 266, Casa Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-410, telefone nº (81) 997496189, e-mail: mile_sam@yahoo.com.br. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XIV EDITAL CEARA DE CINEMA E VIDEO, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11496.03.33903600.2.70.00.1.40 27200004.13.392.421.11496.03.33904700.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e MILENA SILVINO EVANGELISTA - Contratada

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **SONIA MARIA ACHATKIN**, inscrito no RG nº 13353545-9 SSP-SP, e CPF nº 025.501.428-70, residente e domiciliada à Rua São Vicente de Paula, n. 722, ap.52, Santa Cecília, São Paulo/SP CEP: 01229-010, telefone nº (11)982704270 e (11) 35649373, email: soniachatkin@ig.com.br e achatkin.soniamaaria@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XIV EDITAL CEARA DE CINEMA E VIDEO, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 107/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei

nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11496.03.33903600.2.70.00.1.40 27200004.13.392.421.11496.03.33904700.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e Sonia Maria Achatkin - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA**, inscrito(a) no RG nº 089363 PTC/AP, e CPF nº 797.772.102-30, residente e domiciliado(a) na Avenida Mãe Luzia, nº 352 A, Bairro: Lagunho, CEP: 68.908-160, Macapá/AP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - TEATRO, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 83/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA - Contratado(a)

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **ROSÁLIA GUEDES** 39912612000, inscrito(a) no CNPJ no 23.073.058/0001-60, com sede na Rua 37 Sul lote 11, Apt 1103, Bairro: Águas Claras, CEP: 71931-540 - Brasília/DF. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - LITERATURA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 073/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93, com enfoque no caput do seu art. 25, caput, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903900.2.70.00.1.40 (pessoa jurídica). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 11 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e ROSÁLIA GUEDES - Contratada

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **JANAINA CHAVIER SILVA**, inscrito(a) no RG nº 22223701-59, e CPF nº 043.553.566-80, residente e domiciliado(a) na Rua Teixeira Leal, nº 252, Bairro: Graça, CEP: 40.150-050, Salvador/BA. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – ARTES VISUAIS, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei



nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JANAINA CHAVIER SILVA - Contratado(a)

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 020/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **JONARA SALETE FABIANE** 72740221053, inscrito(a) no CNPJ nº 22.220.030/0001-46, com sede na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 2616, apt. 208, Bairro: Petrópolis, CEP: 90.450-032, Porto Alegre/RS. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – MÚSICA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 11 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e JONARA SALETE FABIANE - Contratado(a)

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **DANIEL BENDER LUDWIG**, inscrito(a) no RG nº 6.018.409.381, e CPF nº 382.983.090-49, residente e domiciliado(a) na Rua Moacyr Godoy Ilha, nº 51, Loteamento Portal Guarujá, CEP: 91.770-315, Porto Alegre/RS. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – MÚSICA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 11 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e DANIEL BENDER LUDWIG - Contratado(a)

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2021

PROCESSO Nº01874231/2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto **fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão** nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do PORTO DRAGÃO – HUB CRIATIVO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretaria da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 2.571.428,52 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.20701.03.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de março de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e do Parecer Jurídico – SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de março de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006 / 2021

PROCESSO Nº: 05036042 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de JUDITH ELIZABETH MATTA RIBEIRO (CPF nº 547.408.194-49). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a contratação para **emissão de análise e parecer técnico emitido** durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – ARTES VISUAIS. JUSTIFICATIVA: Percebe-se, portanto, que, por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas buscou-se a contratação de todos os profissionais aptos e qualificados para prestar o serviço específico, ficando claras as razões da inviabilidade de competição. A previsão de pontuação, deu-se somente para apuração objetiva da qualificação dos profissionais, que é indispensável para credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados, e também por questões logísticas, para organização da disposição dos serviços técnicos especializados para futuras contratações no âmbito dos diversos editais de fomento cultural realizados pela SECULT anualmente. VALOR GLOBAL: e R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40; 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **JUDITH ELIZABETH MATTA RIBEIRO** (CPF nº 547.408.194-49) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 15 de março de 2021. Luisa Cella de Arruda Coelho Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 15 de março de 2021. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008 / 2021

PROCESSO Nº: 05035984 / 2020 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de MARIANA RATTS DUTRA (CPF nº 996.421.743-91). O valor unitário da contratação será de R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido** durante o XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – ARTES VISUAIS. JUSTIFICATIVA: Percebe-se, portanto, que, por meio do Edital de Credenciamento de Pareceristas buscou-se a contratação de todos os profissionais aptos e qualificados para prestar o serviço específico, ficando claras as razões da inviabilidade de competição. A previsão de pontuação, deu-se somente para apuração objetiva da qualificação dos profissionais, que é indispensável para credenciamento para prestação de serviços técnicos especializados, e também por questões logísticas,

para organização da disposição dos serviços técnicos especializados para futuras contratações no âmbito dos diversos editais de fomento cultural realizados pela SECULT anualmente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40; 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **MARIANA RATTS DUTRA** (CPF nº 996.421.743-91) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 12 de março de 2021. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária Executiva da Cultura RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexistência de licitação acima referida. Fortaleza, 12 de março de 2021. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº48/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Abril de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº48/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	84
Cilene Pinheiro de Queiroz	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	A	126
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	126
Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	AJ	84
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	126
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	126
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	84
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	126

*** **

PORTARIA Nº49/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Abril de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	2344.1-9	215,60
Francisco Aloísio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	1715.1.4	215,60
José Moita Cardoso	Auxiliar Administrativo de ATER	1089.1-X	215,60
José Valzemir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	296.1-0	226,60
Leonice Pinto de Macedo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X	215,60
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	2349.1-5	294,00

*** **

PORTARIA Nº50/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 16.521, de 16 de Março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Maio de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 01 de abril de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5	15,00	7	105,00
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4	15,00	22	330,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2	15,00	22	330,00
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	15,00	22	330,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	15,00	22	330,00
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Moura	Assistente Adm. de ATER	305.1-1	15,00	22	330,00
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2	15,00	22	330,00
Maria Marly de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2	15,00	22	330,00
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6	15,00	22	330,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1	15,00	22	330,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0	15,00	22	330,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X	15,00	22	330,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1	15,00	22	330,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9	15,00	22	330,00
Amélia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Téc.Aux.Desenv. Social	547.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4	15,00	22	330,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9	15,00	22	330,00
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3	15,00	22	330,00
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	15,00	22	330,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1	15,00	22	330,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	15,00	22	330,00
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	15,00	22	330,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	15,00	22	330,00
José Willens do Vale	Agente Aux. de ATER	689.1-8	15,00	22	330,00
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6	15,00	22	330,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1	15,00	22	330,00
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X	15,00	22	330,00
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9	15,00	22	330,00
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6	15,00	22	330,00
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8	15,00	22	330,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux..Desenv. Agropecuário	812.1-3	15,00	22	330,00
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9	15,00	22	330,00
Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5	15,00	22	330,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X	15,00	22	330,00
Maria Júlia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6	15,00	22	330,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X	15,00	7	105,00
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	15,00	7	105,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2	15,00	22	330,00
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	15,00	22	330,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2	15,00	22	330,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	1003.1-5	15,00	7	105,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7	15,00	22	330,00
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9	15,00	22	330,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1	15,00	22	330,00
José Geraldo Monteiro	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1060.1-1	15,00	22	330,00
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	15,00	22	330,00
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5	15,00	22	330,00
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	22	330,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	22	330,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1142.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	22	330,00
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc.Aux. Desenv..Agropecuário	1154.1-X	15,00	22	330,00
João Bastos Bitú	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7	15,00	22	330,00
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3	15,00	22	330,00
João Inácio de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	22	330,00
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar Escritório II	1217.1-1	15,00	22	330,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	22	330,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	22	330,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	22	330,00
Adalgiza Maria Ferreira Lima	Téc.Aux. Desenv.Agropecuário	1320.1-2	15,00	22	330,00
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9	15,00	7	105,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	7	105,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	22	330,00
Izabel Araújo Leite de Paiva	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	7	105,00
Maria José Pereira	Assistente Adm.de ATER	1383.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	22	330,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	22	330,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	22	330,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	22	330,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	22	330,00
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	15,00	22	330,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	22	330,00
Marta Gerúzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux. Desenv.Social	1600.1-6	15,00	22	330,00
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	22	330,00
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5	15,00	22	330,00
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux .Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	22	330,00
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	22	330,00
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	22	330,00
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3	15,00	22	330,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Cesar de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-1	15,00	22	330,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	22	330,00
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9	15,00	22	330,00
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Social	1737.1-1	15,00	22	330,00
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5	15,00	22	330,00
Maria Lucia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6	15,00	22	330,00
Aderço Honório do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	22	330,00
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	22	330,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	22	330,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	22	330,00
Cilene Pinheiro de Queiroz	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	22	330,00
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2	15,00	22	330,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	22	330,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	22	330,00
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	22	330,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	22	330,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	7	105,00
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	22	330,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Assistente Adm. de ATER	1886.1-1	15,00	22	330,00
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	22	330,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	22	330,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	22	330,00
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	22	330,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	22	330,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9	15,00	22	330,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	22	330,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	22	330,00
Maria Geólita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	22	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9	15,00	22	330,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Assistente Adm. de ATER	2002.1-2	15,00	22	330,00
Antonio Gomes Filho	Técnico em Planejamento	2003.1-X	15,00	22	330,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	22	330,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	22	330,00
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	22	330,00
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm de ATER	2023.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7	15,00	22	330,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	22	330,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	22	330,00
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7	15,00	22	330,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	22	330,00
Frutuoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7	15,00	22	330,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	22	330,00
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0	15,00	22	330,00
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	22	330,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	7	105,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	22	330,00
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	22	330,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	7	105,00
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	22	330,00
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5	15,00	22	330,00
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Aux. de ATER	2234.1-7	15,00	22	330,00
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	22	330,00
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1	15,00	22	330,00
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0	15,00	22	330,00
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	22	330,00
Inucência Fernandes Freire Linhares	Agente Aux. de ATER	2277.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	22	330,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	22	330,00
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0	15,00	22	330,00
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Social	2317.1-1	15,00	22	330,00
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	22	330,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	22	330,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	22	330,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	22	330,00
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8	15,00	22	330,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	22	330,00
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	22	330,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	22	330,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.2-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1	15,00	22	330,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	7	105,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	22	330,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	7	105,00
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	22	330,00
Glauca Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Nazaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	22	330,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9	15,00	22	330,00
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9	15,00	22	330,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	7	105,00
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7	15,00	22	330,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	22	330,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	22	330,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	22	330,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	22	330,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	7	105,00
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9	15,00	22	330,00
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	22	330,00
Vera Lucia Lopes de Souza	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	22	330,00
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2	15,00	22	330,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	22	330,00
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	15,00	22	330,00
Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	22	330,00
José Macílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	22	330,00
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1	15,00	22	330,00
José Ferreira da Silva	Agente Aux. de ATER	2616.1-0	15,00	22	330,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	22	330,00
José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6	15,00	22	330,00
Mário Chagas Comrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5	15,00	22	330,00
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7	15,00	22	330,00
Voleide Farias Rocha de Aguiar	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6	15,00	22	330,00
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	22	330,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X	15,00	22	330,00
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	22	330,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	7	105,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	22	330,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	22	330,00
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1	15,00	7	105,00
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3	15,00	22	330,00
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8	15,00	22	330,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	22	330,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	22	330,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	22	330,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300.154.1-X	15,00	22	330,00
Janaina de Oliveira Rebouças	Assistente Técnico	300.155.1-7	15,00	22	330,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	22	330,00
Antonia Elioneide Alves de Oliveira	Auditoria	300.160.1-7	15,00	22	330,00
Paulene Maria dos Santos Rocha	Assistente Técnico	300.161.1-4	15,00	22	330,00
José Whanderson Pereira da Costa	Chefe de Centro II	300.162.1-1	15,00	22	330,00
Pricila Daiane Rodrigues	Chefe de Centro II	300.164.1-6	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional	300.166.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Praça Dionizio Montenegro	Chefe de Centro II	300.167.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	22	330,00
Maria Charlene da Silva Brandão	Supervisor de Núcleo	300.167.6-9	15,00	22	330,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.167.8-5	15,00	22	330,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.167.9-3	15,00	22	330,00
Edivaldo Costa dos Santos	Gerente Regional I	300.168.2-3	15,00	22	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	330,00
Pedro Silva do Nascimento	Gerente Regional I	300.168.5-8	15,00	22	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	330,00
Francisco Lucas Almino	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	330,00
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Eng.º Agrônomo	800448.1-X	15,00	7	105,00
Adálio Miranda Tavares	Eng.º Agrônomo	800628.1.8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3	15,00	7	105,00

*** ** *

PORTARIA Nº51/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **GERENTES, REGIONAL I E II, CHEFES DE CENTROS, I E II E ASSISTENTE TÉCNICO**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Abril de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 01 de abril de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	MES	VALOR TOTAL
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	Abril	330,00
Francisco Lucas Almino	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	Abril	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	Abril	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	Abril	330,00
Pedro Silva do Nascimento	Gerente regional I	300.168.5-8	15,00	22	Abril	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	Abril	330,00

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.732.670/0001-41. OBJETO: A **PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO ENTRE AS PARTES E COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA E TÉRMINO EM 31/12/2021 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE E JOSÉ WELITON LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07568231/0001-45. OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETIVO A **CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, ANTÔNIO MAURÍCIO BRAGA ARAÚJO, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, MATRÍCULA Nº 14.141151 PARA FORTALECIMENTO DA EQUIPE PROFISSIONAL DE ATER DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE, A QUAL DESIGNARÁ O SERVIDOR PARA O CARGO OU FUNÇÃO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO, SEM PREJUÍZO PREVIDENCIÁRIO, NEM PERDA OU QUEBRA DE VÍNCULO, TUDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 27, § 3º DA LEI FEDERAL 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 FORO: Fortaleza-Ce VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, RAMILSON ARAÚJO MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.891.666/0001-26. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 27, § 3º, DA LEI 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 12/02/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2021

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº07.443.708/0001-66. OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO, **ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES**, TENDO COMO FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL, ELABORADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 27, § 3º DA LEI Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01/02/2021 E TÉRMINO EM 31/12/2024 VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021 SIGNATÁRIOS : ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES - PREFEITO DE JAGUARIBE.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO CONTRATADA: **RBR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA**. OBJETO: **contratação de serviços de manutenção de veículos**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência acostado aos autos do Processo Administrativo nº 00924391/2021.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00924391/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7812/2013 e Decreto Estadual nº 32.824/2018, FORO: comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 60.008,25 sessenta mil, oito reais e vinte e cinco centavos pagos em parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.122.211.20827.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão e Rafael Ribeiro Rocha - RBR Serviços e Manutenção Veicular Ltda.

Ana Paula S. C. Paranhos
COORDENADORA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 002/2014, de 23/12/2014 publicado no DOE de 24/12/2014, homologado pelo Edital nº 002/2014, de 08/06/2015 publicado no DOE de 24/06/2015, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 002/2014 de 08/06/2015, publicado no DOE de 24/06/2015, e considerando a Decisão Judicial no Processo nº 0630694-94.2019.8.06.0000 RESOLVE **NOMEAR**



a candidata **BELLA CAROLINA ALVES TORRES**, classificada em 4º lugar, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14/05/1974 publicada no DOE de 24/05/1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Administração, classe I, referência 26, integrante do grupo ocupacional-ADO do Poder Executivo, criado pela Lei nº 15.329 de 08/04/2013 publicada no DOE de 15/04/2013 com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. A posse da candidata ocorrerá no prazo e na forma constante do Anexo I deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 06 DE ABRIL DE 2021

A candidata nomeada neste Ato deverá comparecer à Junta Comercial do Estado do Ceará, na Rua 25 de março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60060-120, junto a Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, nos horários de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

1. Para o cargo do nível médio:
1. cópia autenticada do certificado de conclusão de nível médio;
2. cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF;
3. cópia autenticada da cédula do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
4. cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo Masculino;
5. certidão de acumulação de cargos, solicitada na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, site: www.seplag.ce.gov.br;
6. comprovantes de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas;
7. comprovantes de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas;
8. comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos poderes, através de certidões específicas.

Além de fornecer os documentos acima enumerados, a candidata nomeada deverão, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3x4, recentes e idênticas e comprovante de endereço.

A candidata também deverá apresentar a comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas da candidata, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que a nomeada se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, mediante a apresentação pela candidata dos seguintes exames:

1. Raio X do Tórax em PA com laudo;
2. Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
3. Sumário de Urina;
4. Hemograma completo com plaquetas;
5. Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
6. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Eletrocardiograma com laudo;
9. Audiometria;
10. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo I, deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC; III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO, 300, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: **MEUBOX LOCAÇÃO DE ESPACO - SELF STORAGE LTDA**, CNPJ 26.308.789/0001-36; V - ENDEREÇO: RUA ARMANDO MONTEIRO Nº337, VILA UNIÃO - FORTALEZA, CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, LEI Nº 8.666/1993; VII - FORO: FORTALEZA, CEARÁ; VIII - OBJETO: **Locação de Imóvel tipo Box (02 unidades)**, para guarda de bens patrimoniais móveis pertencentes a Junta Comercial do Estado do Ceará, JUCEC.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 DOZE MIL REAIS PAGOS EM 12 PARCELAS MENSIS; X - DA VIGÊNCIA: 02/04/2021 A

01/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 12/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO (JUCEC - CONTRATANTE) e DANIELLE DA FROTA MOURÃO MENDES (CONTRATADA - MEUBOX).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº02015771/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, **reconhece a dívida** junto à CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º11.828.753/0001-06 Objeto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de valores relativos à prestação de serviços passagens aéreas entre a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), como gestora contratante em nome do Convênio Empreendedor Digital firmado com o SEBRAE, e a empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, contratada. A contratação ocorreu por meio do contrato nº 04501530/2019 (sacc 1086842), decorrente de procedimento de contratação da Casa Civil do Estado do Ceará ao qual a JUCEC aderiu nas conformidades da legislação. Serviços prestados e não pagos. Não descontinuidade da prestação do serviço. Deste modo, a Contratada teve a vigência de seu contrato com a JUCEC encerrada antes da conclusão dos pagamentos relacionados ao Convênio Empreendedor Digital, assim, gerando dívida no valor de R\$ 45.706,91 (quarenta e cinco mil e setecentos e seis reais, e noventa e um centavos), a referida dívida deverá ser paga na Natureza de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, com recursos do Convênio citado. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2021.

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA ADAGRI Nº049/2021.

PRORROGA, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2021 DA ADAGRI.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº14.145, de 25 de junho de 2008, e em seu regulamento, o Decreto Estadual nº30.578, de 21 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Adagri nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a decretação e renovação de “lockdown” em todo o estado do Ceará; CONSIDERANDO o risco de contaminação por COVID-19 dos produtores que não dispõem de internet ao se deslocarem aos Núcleos Locais da ADAGRI; e CONSIDERANDO a grave crise financeira oriunda do desaquecimento da economia face o cenário pandêmico, RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o início da vigência do previsto na Portaria 02/2021 desta Agência, que dispõe sobre a inserção da cultura da banana, no controle de trânsito interno, para efeitos da Instrução Normativa ADAGRI nº 01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, aos 26 de março de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 98002057086 – SSP/CE, e do CPF sob o nº 002.725.373-22, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos; V - ENDEREÇO: Rua Pioneira, nº 134, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2016; II. Nos termos que constam no Processo nº 02206364/2021; III.

Nas normas do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação** excepcional do prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, ressaltando-se a possibilidade de rescisão após a conclusão do procedimento licitatório em pauta, Viproc nº 03330431/2020, o qual visa à contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados a esta ADAGRI; IX - VALOR GLOBAL: Haverá a complementação do saldo Contratual com garantia do valor global de R\$ 1.855.532,04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos) para fazer frente ao período da prorrogação, será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 56200006.20.122.211.20829.15.33903700.1.00.00.0.20-13919. Ressalta-se que nas parcelas e valores contemplados neste aditivo não se incluem as relativas a Convenção Coletiva de Trabalho das categorias de asseio, contador e motorista 2021 com data base em janeiro 2021 que ainda não foram autorizadas pela SEPLAG, contudo, a não inclusão, neste Aditivo, não representa renúncia ao direito da Contratada à sua percepção; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses (período igual e sucessivo aos demais aditivos), entrando em vigência a partir de 01 de abril de 2021, estando dessa forma dentro dos critérios excepcionais de prazo não superior a 12 (doze) meses, conforme previsão do §4º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 29/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - Presidente da ADAGRI e ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE - Representante legal da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 98002057086 - SSP/CE, e do CPF sob o nº 002.725.373-22; V - ENDEREÇO: com endereço na Rua Pioneiro, nº 134, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002/2016 II. Nos termos que constam no Processo VIPROC nº 01865036/2020 e no Parecer Projur nº 044/2020. III. Nas normas dos artigos 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a **reputação do Contrato nº002/2016**, em decorrência do reajuste de salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, da categoria de asseio e conservação (Número de registro no MTE: CE000048/2020) e categoria de Contador (Número de registro no MTE: CE000118/2020). Em atendimento à resolução COGERF nº 005/2018, o limite máximo para a reputação deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo IPCA, e caso o teto para a reputação do Contrato seja ultrapassado em virtude de homologação da(s) Convenção(ões) Coletivas de Trabalho 2020/2021, das categorias de asseio e conservação e contador, fica a empresa contratada ciente do não recebimento do valor referente à diferença de reputação que ultrapassar o referido limite; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho nº 2020/2021 CE000048/2020 e CE000118/2020, passa de R\$ 141.861,41 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 154.627,67 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 1.702.336,92 (um milhão setecentos e dois mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.855.532,04 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS (PRESIDENTE DA ADAGRI - CONTRATANTE) e ANA VALÉRIA DO NASCIMENTO NOBRE Representante legal da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI (CONTRATADA).
Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM MAURITI/CE, ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E O SR. ABRAHÃO SAMPAIO DE

LACERDA JÚNIOR, PARA REDUÇÃO DOS VALORES MENSIS EM 30% DIANTE DA RESOLUÇÃO COGERF Nº007/2020; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: Sr. **ABRAHÃO SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR**, com RG nº 94020018957, SSP/CE, com CPF nº 204.991.673-68, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: Rua Padre Antonino, nº 1017, Joaquim Távora, CEP 63210-000, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como no art. 2º, inciso V, da Resolução COGERF nº 007/2020, publicada no D.O.E de 03 de abril de 2020, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 06296498/2020 e no Parecer PROJU nº 114/2020; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **redução de 30% (trinta por cento) do valor originalmente contratado**, a mensalidade da locação será reduzida a partir de julho de 2020 até o fim do período de vigência da Resolução COGERF nº 007/2020, sendo o valor reduzido para R\$ 598,30 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos) mensais, que será pago com as seguintes dotações orçamentárias:56200006.20.609.312.20665.01.33903600.1.00.00.0.30-14838, 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.1.00.00.0.20-14730 e 56200006.20.122.211.20829.15.33903600.2.70.00.1.20-14731; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,55 (mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato não será alterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 002/2019 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 08 de setembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI e Abrahão Sampaio de Lacerda Júnior - Proprietário do imóvel.
Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM SOBRAL/CE, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E SR. FRANCISCO VINÍCIO BARROSO, PARA REDUÇÃO DOS VALORES MENSIS EM 30% DIANTE DA RESOLUÇÃO COGERF Nº007/2020; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: Sr. **FRANCISCO VINÍCIO BARROSO**, com RG nº 2008252200-0, SSP/CE, com CPF nº 024.510.347-34, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Sobral, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como no art. 2º, inciso V, da Resolução COGERF nº 007/2020, publicada no D.O.E de 03 de abril de 2020, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 06296498/2020 e no Parecer PROJU nº 114/2020.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **redução de 30% (trinta por cento) do valor originalmente contratado**, a mensalidade da locação será reduzida a partir de julho de 2020 até o fim do período de vigência da Resolução COGERF nº 007/2020, sendo o valor reduzido para R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) mensais, que será pago com as dotações orçamentárias:56200006.20.122.211.20829.15.33903600.2.70.00.1.20-14731 e 56200006.20.609.312.20665.11.33903600.1.00.00.0.30-15857; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato não será alterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 001/2020 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 08/08/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI e Francisco Vinício Barroso - Proprietário do imóvel.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, E O SR. FRANCISCO VINÍCIO BARROSO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE NÚCLEO LOCAL DA ADAGRI NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada por sua Presidente,



VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: Sr. FRANCISCO VINÍCIO BARROSO, com RG nº 2008252200-0, SSP/CE, com CPF nº 024.510.347-34, doravante denominado LOCADOR; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado em Sobral, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no disposto no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 09534497/2020 e no Parecer ASJUR nº 162/2020; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo contratual** da locação, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (mil e novecentos) mensais, para fazer frente ao período da prorrogação, contando com a seguinte dotação orçamentária para pagamento: 56200006.20.609.312.20665.11.33903600.1.00.00.0.30-15857 1.2 Conforme o 1º Termo Aditivo celebrado, os pagamentos mensais serão efetuados com a redução de 30%, enquanto durar a Resolução COGERF Nº 007/2020. 1.3 O reajuste no valor do Contrato será realizado por meio de apostilamento, conforme correção pelo IGPM (FGV), uma vez que até a presente data o referido índice não se encontra disponível; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.900,00 (mil e novecentos) mensais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 001/2020 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 29 de dezembro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Presidente da ADAGRI/LOCATÁRIA e Francisco Vinício Barroso - Proprietário do imóvel/LOCADOR.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 23/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **W F DE ALMEIDA – ME**. OBJETO: **Aquisição de embarcação de fibra de vidro**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200021/CIPP S/A e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua celebração e execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade a cláusula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de investimento da CIPP S/A para 2020. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Willian Felipe de Almeida.

George Lopes Braga
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, EMILIO LOPES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0373/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR EMILIO LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Ocara - EEM Francisca Pinto dos Santos (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0374/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MEIRE CELIA RIOS SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Março de 2021 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0374/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR MEIRE CELIA RIOS SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Acaraú - EEM Geraldo Benoni Gomes Silveira (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 053/2021/PROCESSO Nº09388368/2021 E 01587054/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JUCÁS**, com sede na Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176/A, Centro, Jucás/Ceará, CEP nº 63.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.954/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALCIDES DA SILVA DUARTE, brasileiro, portador do RG nº 20081126144 SSPDS-CE e do CPF nº 465.426.553-87, residente e domiciliada na Av. Ormeinda C. Leite, nº 918 C, Apto.20, Bairro Alto da Paz, Jucás/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no município de JUCÁS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 4501 22100022.12.362.433.2 0112.02.339039.10000.0 4736 22100022.12.362.434.201.09.02.339039.10 000.0 4896 22100022.12.362.441.20123.02.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, ALCIDES DA SILVA DUARTE Representante legal do SAAE - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Ana J. M. Rodrigues .Fortaleza 31 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 062/2021- SEDUC/PROCESSO SEDUC-CE Nº09715076/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA **REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA**, com sede na Avenida Imperatriz Dona Leopoldina, 4950, Leopoldina, Venancio Aires/RS, CEP: 95.800-000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.379.983/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS BEDÉ E SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 10.265.827-4 SSP/SP, e do CPF nº 090.197208-80, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **aquisição de 100 (cem) freezers** para atender a Secretaria

da Educação do Estado do Ceará – SEDUC-CE, conforme as especificações previstas nos itens 01, do Anexo I do Processo nº 06597291/2019 – Pregão Eletrônico nº 20190025 – Ata de Registro de Preço nº 2020/0527 – Compras net 0907/2019 – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG-CE – Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Processo nº 06597291/2019 – Pregão Eletrônico nº 20190025 – Ata de Registro de Preço nº 2020/0527 – Compras net 0907/2019 – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG-CE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s). 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 188.374,00 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 1800 - Fonte 73 - Funcional Programática: 22100022.12.362.434.10153.01.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.02.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.03.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.04.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.05.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.06.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.07.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.08.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.09.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.10.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.11.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.12.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.13.449052.27303.1 22100022.12.362.434.10153.14.449052.27303.1 Funcional programática – Fonte 07 – MAPP 1408 22100022.12.362.433.10590.01.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.02.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.04.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.05.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.06.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.13.449052.20700.1 22100022.12.362.433.10590.14.449052.20700.1 DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ CARLOS BEDÉ E SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 05 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU PROCESSO Nº02997310/2021 - ADITIVO LOTE 5/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARILENE RODRIGUES MONTEIRO - CPF: 01948841398 - MATRÍCULA: 22200177871519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/01/2021 a 04/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 369,18; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 363,93 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23223081 - COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 6/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23063599 - EEMTI VICENTE ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NELSON ROCHA DE CASTRO - CPF: 61380458315 - MATRÍCULA: 22200177872310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; PAULO CESAR DE SOUZA CAVALCANTE - CPF: 43532667304 - MATRÍCULA: 22200177872817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na

Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.376,64 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23063599 - EEMTI VICENTE ARRUDA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPICOA PROCESSO Nº02962428/2021 - ADITIVO LOTE 4/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23040629 - EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO ALVES DA SILVA - CPF: 03283256357 - MATRÍCULA: 22200177793216 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/01/2021 a 16/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.779,84 (TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23040629 - EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPICOA PROCESSO Nº02962355/2021 - ADITIVO LOTE 119/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23035684 - EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VLAMISON XAVIER DE MENEZES - CPF: 01986886360 - MATRÍCULA: 22200177778012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.420,56 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23035684 - EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU PROCESSO Nº03021589/2021 - ADITIVO LOTE 79/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23002115 - EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA GENILZA DE SOUSA - CPF: 72315660300 - MATRÍCULA: 22200177603611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.420,56 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E



CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23002115 - EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU
PROCESSO Nº02803907/2021 - ADITIVO
LOTE 0/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252642 - MARIA JOSÉ MAGALHÃES EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO JUNIOR DE LIMA - CPF: 02704607303 - MATRÍCULA: 22200178132515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 09/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1629,21; JOANA VYLHENA RODRIGUES GRACIANO - CPF: 06015861312 - MATRÍCULA: 22200178132817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 10/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; MARIA CLERESLEILA RIBEIRO - CPF: 05901868331 - MATRÍCULA: 22200178126310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Coordenador de Área - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 10/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.755,27 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252642 - MARIA JOSÉ MAGALHÃES EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº02997396/2021 - ADITIVO
LOTE 129/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23012676 - EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DO SOCORRO DE AZEVEDO - CPF: 83656804320 - MATRÍCULA: 22200180721412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115918810 - NOME SUBSTITUÍDO: MANOEL MESSIAS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; ROMEU BATISTA DE ARAUJO - CPF: 85882380391 - MATRÍCULA: 2220017754321X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115918810 - NOME SUBSTITUÍDO: MANOEL MESSIAS RODRIGUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.240,67 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23012676 - EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 130/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236434 - EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FLESIO ALVES DE LIMA - CPF: 89929446320 - MATRÍCULA: 22200177099913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR

173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.420,56 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236434 - EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO e os Professores constantes neste extrato

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº02912650/2021 - ADITIVO
LOTE 134/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO VITOR FERNANDES PINTO - CPF: 96916907304 - MATRÍCULA: 22200180306717 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148028411 - NOME SUBSTITUÍDO: FELIPE NASCIMENTO VASCONCELOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/01/2021 a 20/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; RITA DE CÁSSIA ALCANTARA - CPF: 03639706307 - MATRÍCULA: 22200177099611 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148028411 - NOME SUBSTITUÍDO: FELIPE NASCIMENTO VASCONCELOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/01/2021 a 20/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.687,20 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 135/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KELLY RODRIGUES FARIAS - CPF: 06214944374 - MATRÍCULA: 22200177085610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/01/2021 a 27/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.446,54 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23185287 - EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 136/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024291 - EEM CORONEL APOLIANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA - CPF: 03578646385 - MATRÍCULA: 22200177268812 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; KELVIA EMANUELY ARAUJO FREIRE - CPF: 04401302397 - MATRÍCULA: 22200177269010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR



MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.680,10 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024291 - EEM CORONEL APOLIANO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 137/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDYLA RODRIGUES DAS CHAGAS - CPF: 03851452330 - MATRÍCULA: 22200180793618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130162315 - NOME SUBSTITUÍDO: ERICA SAMPAIO NOGUEIRA FROTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/01/2021 a 19/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; GIRLANIA MARIA FERREIRA - CPF: 00189337346 - MATRÍCULA: 22200180793812 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130162315 - NOME SUBSTITUÍDO: ERICA SAMPAIO NOGUEIRA FROTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/01/2021 a 19/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; TATIANE MELO APOLIANO - CPF: 98917897304 - MATRÍCULA: 22200180793715 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130162315 - NOME SUBSTITUÍDO: ERICA SAMPAIO NOGUEIRA FROTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/01/2021 a 19/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.077,56 (QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23024631 - EEM PROFESSOR ARRUDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 138/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025611 - EEM SINHÁ SABÓIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 05035782310 - MATRÍCULA: 22200177090916 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/01/2021 a 27/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 00363034374 - MATRÍCULA: 22200177091017 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/01/2021 a 27/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; MANOEL FERREIRA ARAUJO DE ALMEIDA - CPF: 83798544387 - MATRÍCULA: 2220018088821X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112163010 - NOME SUBSTITUÍDO: JOACILIO LIMA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/01/2021 a 27/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.098,94 (TRÊS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEM SINHÁ SABÓIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 139/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23015594 - EEM VILEBALDO AGUIAR. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIANA COSTA FERREIRA - CPF:

03014117358 - MATRÍCULA: 22200176889112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116114812 - NOME SUBSTITUÍDO: CLAUDIA ROZIANE DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/01/2021 a 09/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; JOSE MARIO MOREIRA - CPF: 73942669315 - MATRÍCULA: 22200176889317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116114812 - NOME SUBSTITUÍDO: CLAUDIA ROZIANE DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/01/2021 a 09/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; JOSE RAMOS DA SILVA FILHO - CPF: 83550143320 - MATRÍCULA: 22200176889414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116114812 - NOME SUBSTITUÍDO: CLAUDIA ROZIANE DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/01/2021 a 09/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; MARIANA JUCIANE AGUIAR - CPF: 06329779309 - MATRÍCULA: 22200177617817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 23/12/2020 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.852,21 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23015594 - EEM VILEBALDO AGUIAR e os Professores constantes neste extrato

LOTE 140/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROSILENE FROTA LIMA - CPF: 01167201310 - MATRÍCULA: 22200177092315 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/12/2020 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; ROSILENE FROTA LIMA - CPF: 01167201310 - MATRÍCULA: 22200177533613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 31/12/2020 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.815,40 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDE PROCESSO Nº02997434/2021 - ADITIVO LOTE 45/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23047895 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CATARINA MESQUITA MELO - CPF: 01002623332 - MATRÍCULA: 22200176996016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148146619 - NOME SUBSTITUÍDO: REGINA MARIA FREITAS DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/02/2021 a 12/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL:



R\$ 3.306,44 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23047895 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº02912838/2021 - ADITIVO
LOTE 107/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23053356 - LICEU DE BATURITE DOMINGOS SÁVIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS - CPF: 01341270300 - MATRÍCULA: 22200177503714 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130546016 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO FREITAS DE ALMEIDA FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/03/2021 a 08/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2407,70; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.737,73 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23053356 - LICEU DE BATURITE DOMINGOS SÁVIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 108/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23054530 - ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROBERTA MARIA DA SILVA FIDELIS - CPF: 90275144372 - MATRÍCULA: 22200178021314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130497414 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCIA DE MESQUITA ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.038,74 (QUATRO MIL E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23054530 - ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO Nº02913540/2021 - ADITIVO
LOTE 10/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23057190 - DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: NAYARA GOMES DE LIMA COSTA - CPF: 03959530307 - MATRÍCULA: 22200177715614 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 26/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.263,03 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23057190 - DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23494000 - EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA LIMA - CPF: 96715944334 - MATRÍCULA: 22200177065016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR

173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA LIMA - CPF: 96715944334 - MATRÍCULA: 22200177070419 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.423,24 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23494000 - EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº02345305/2021 - ADITIVO
LOTE 0/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23059699 - EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELA BRAGA DA SILVA - CPF: 03460837373 - MATRÍCULA: 22200177697918 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 13/01/2021 a 29/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 490,66; EVANILIA MARTINS REINALDO - CPF: 76025055300 - MATRÍCULA: 22200177698515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/01/2021 a 29/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 818,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.267,04 (UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23059699 - EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060824 - EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA ALEXANDRA DELMINO ALVES DE MENEZES - CPF: 66208947391 - MATRÍCULA: 22200178240210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/01/2021 a 26/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.226,84 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060824 - EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº02828284/2021 - ADITIVO
LOTE 105/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083921 - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE FERNANDO DOS SANTOS SILVA - CPF: 00341814318 - MATRÍCULA: 22200177847014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA -



MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130396219 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA LEILIANE GERMANO E SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1926,16; MANOEL HAILTON RODRIGUES PEREIRA - CPF: 81920296387 - MATRÍCULA: 22200180885911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130396219 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA LEILIANE GERMANO E SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.997,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083921 - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº02962800/2021 - ADITIVO LOTE 0/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RICARDO PINA DANIEL - CPF: 77056930387 - MATRÍCULA: 2220017705071X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Interesse Particular - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 08/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 869,88 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2021

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº02962789/2021 - ADITIVO LOTE 58/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23124172 - EEM BENI CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELISAUGUSTA SANTIAGO MAIA AVILA - CPF: 64346889387 - MATRÍCULA: 22200180570015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; ISIS MAIA ZARANZA PIRES DE ARAUJO - CPF: 70715971387 - MATRÍCULA: 22200180569912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; KARINE VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 03565848367 - MATRÍCULA: 22200180569815 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; PAULO SERGIO DA SILVA FREITAS - CPF: 66245699304 - MATRÍCULA: 22200180297211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111938213 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO GIOVANNI DE OLIVEIRA ROSADO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/02/2021 a 05/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.250,07 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23124172 - EEM BENI CARVALHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 59/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23132000 - EEM MANUEL MATOSO FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: IMACULADA SOBRINHO BEZERRA - CPF: 04042218318 - MATRÍCULA: 22200177693211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130250613 - NOME SUBSTITUÍDO: STEPHANIE SILVA DANTAS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.491,68 (OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23132000 - EEM MANUEL MATOSO FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 60/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EDVANIA FELICIANO DA SILVA - CPF: 96292725391 - MATRÍCULA: 22200177049614 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147892015 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/03/2021 a 07/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; IVANA CAVALCANTE MOURA - CPF: 03068592380 - MATRÍCULA: 22200177050612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130167015 - NOME SUBSTITUÍDO: TONICLEY LUIS DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 05/03/2021 a 03/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; MARCIA REGINA SABINO DA SILVA - CPF: 96249900349 - MATRÍCULA: 22200177050418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130172914 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/03/2021 a 07/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.167,97 (DOZE MIL E CENTO E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23125314 - EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 61/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23265426 - EEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DIEGO DE CARVALHO SEGUNDO - CPF: 03975411392 - MATRÍCULA: 22200180298110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014784651X - NOME SUBSTITUÍDO: REGINALDO DE SENA CORREIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.388,12 (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da



Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23265426 - EEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS
PROCESSO Nº02913001/2021 - ADITIVO
LOTE 159/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23089903 - EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIANA DA SILVA ARAUJO - CPF: 60406698376 - MATRÍCULA: 22200180768710 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 07/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.857,51 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23089903 - EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS
PROCESSO Nº02913664/2021 - ADITIVO
LOTE 3/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23090235 - EEM ALFREDO GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCIA FERNANDA OLIVEIRA CAMELO - CPF: 01535873345 - MATRÍCULA: 22200178040319 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 08/01/2021 a 18/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; MARCIA FERNANDA OLIVEIRA CAMELO - CPF: 01535873345 - MATRÍCULA: 22200180240317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/01/2021 a 18/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,36 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23090235 - EEM ALFREDO GOMES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº02828608/2021 - ADITIVO
LOTE 0/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23115807 - EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA - CPF: 05844032322 - MATRÍCULA: 22200178142111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 08/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do

Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.449,80 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23115807 - EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº02997493/2021 - ADITIVO
LOTE 1/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23272201 - EEM MARIA DAUREA LOPES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA KATIANA DE QUEIROZ SEVERO - CPF: 78080010315 - MATRÍCULA: 22200177186018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1926,16; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.168,84 (TRÊS MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23272201 - EEM MARIA DAUREA LOPES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 25 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO
PROCESSO Nº02913800/2021 - ADITIVO
LOTE 0/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23152737 - EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CAROLINA SOUZA SILVA - CPF: 02689116308 - MATRÍCULA: 22200177151117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; LUCAS WAGNER LEITE SILVA - CPF: 60453595340 - MATRÍCULA: 2220017764671X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores** por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.491,22 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23152737 - EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº02829264/2021 - ADITIVO
LOTE 77/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190884 - EEMT DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA MARIA COSTA - CPF: 70918449391 - MATRÍCULA: 2220018058671X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; FRANCISCA MARIA COSTA - CPF: 70918449391 - MATRÍCULA: 2220018088611X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112081812 - NOME SUBSTITUÍDO:



MARIA JAQUELINE FELIPE FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; GEIZA CANDIDO FERREIRA - CPF: 66887402300 - MATRÍCULA: 22200180886519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112081812 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA JAQUELINE FELIPE FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; GENILDA CANDIDO FERREIRA - CPF: 81700512315 - MATRÍCULA: 22200180592914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; JOAO VITORINO NETO - CPF: 65144813372 - MATRÍCULA: 22200180587317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M N - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2407,70; MERCIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 76897907391 - MATRÍCULA: 22200180586612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112081812 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA JAQUELINE FELIPE FERREIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; MERCIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 76897907391 - MATRÍCULA: 2220018059271X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 722,31; MERCIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 76897907391 - MATRÍCULA: 22200180592817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115882417 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA DISNE CANDIDO FEITOSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 29.487,92 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 78/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEUSANILDA DA SILVA CARVALHO - CPF: 31319106315 - MATRÍCULA: 22200180593015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; GEIZA CANDIDO FERREIRA - CPF: 66887402300 - MATRÍCULA: 2220018058721X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115882417 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA DISNE CANDIDO FEITOSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; GEIZA CANDIDO FERREIRA - CPF: 66887402300 - MATRÍCULA: 22200180886314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA LOPES SANTOS - CPF: 01468699318 - MATRÍCULA: 22200180586914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na

Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15.958,15 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 79/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GERENALDO CARVALHO NOBREGA - CPF: 78758653368 - MATRÍCULA: 22200180373716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115884517 - NOME SUBSTITUÍDO: OLIVEIRA CORREIA PAULINO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 18/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.901,39 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 80/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCINEIDE DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 00205139337 - MATRÍCULA: 22200180599013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130184319 - NOME SUBSTITUÍDO: LAMAR TAVARES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/01/2021 a 17/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; LUCICLEIDE DA SILVA BARROS - CPF: 87264404315 - MATRÍCULA: 22200180599110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130184319 - NOME SUBSTITUÍDO: LAMAR TAVARES DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/01/2021 a 17/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.098,95 (TRÊS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER e os Professores constantes neste extrato

LOTE 81/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GENILDA CANDIDO FERREIRA - CPF: 81700512315 - MATRÍCULA: 22200180587112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130304012 - NOME SUBSTITUÍDO: CASSIA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2407,70; MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA LOPES SANTOS - CPF: 01468699318 - MATRÍCULA: 22200180592515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115882417 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA DISNE CANDIDO FEITOSA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.651,97 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 82/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA MARIA COSTA - CPF: 70918449391 - MATRÍCULA: 22200180592612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO:



TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; NICACIO NABI RIBEIRO SOARES - CPF: 03745122305 - MATRÍCULA: 22200180886217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.407,52 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190884 - EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 83/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165421 - EEMTI FIGUEIREDO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO HENRIQUE ALEXANDRE SA - CPF: 91911117300 - MATRÍCULA: 22200180368216 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011221281X - NOME SUBSTITUÍDO: EDUARDO HENRIQUE BEZERRA TAVARES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; GRAZIELE LEONINA FERREIRA - CPF: 70021074100 - MATRÍCULA: 22200180364318 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148216110 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA LIANEIDE DE SOUSA CRUZ - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 22/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1948,21; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15.359,65 (QUINZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165421 - EEMTI FIGUEIREDO CORREIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 84/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PAULA DE BARROS PEREIRA - CPF: 72574550315 - MATRÍCULA: 22200180593317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; ANA PAULA DE BARROS PEREIRA - CPF: 72574550315 - MATRÍCULA: 22200180594615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.186,20 (OITO MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à

conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 85/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165421 - EEMTI FIGUEIREDO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: HERMISTROG XAVIER DE SOUZA - CPF: 00112103383 - MATRÍCULA: 22200180401817 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115885319 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA JEANE ALENCAR DIAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I N - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 17/01/2021 a 16/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 12.520,04 (DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165421 - EEMTI FIGUEIREDO CORREIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 86/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROBERTA BARROS PINTO - CPF: 97986623349 - MATRÍCULA: 22200177004416 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113783411 - NOME SUBSTITUÍDO: NEILINHA LEITE PAULO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 26/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.865,83 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 87/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA NEIRE TURBANO DE FIGUEIREDO - CPF: 45529906320 - MATRÍCULA: 22200180590512 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112080212 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO SALES AUGUSTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 02/03/2021 a 28/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.830,89 (UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº02365500/2021 - ADITIVO

LOTE 0/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANSUELTON GOMES ANASTACIO - CPF: 01570868360 - MATRÍCULA: 22200177410910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO



4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 01/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 88,28; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 86,27 (OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164867 - EEFM AMÁLIA XAVIER e os Professores constantes neste extrato

LOTE 1/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23166100 - EEMTI TIRADENTES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FABIANO FERREIRA LEITE - CPF: 61821500334 - MATRÍCULA: 22200177169911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/01/2021 a 01/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 706,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 690,13 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23166100 - EEMTI TIRADENTES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 2/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23156210 - EEM PLÁCIDO ADERLDO CASTELO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RONAELIO CRUZ DOS SANTOS - CPF: 02167176392 - MATRÍCULA: 22200177956514 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 18/01/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 16,05; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 15,53 (QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23156210 - EEM PLÁCIDO ADERLDO CASTELO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº02964838/2021 - ADITIVO LOTE 44/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23158514 - EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA BEZERRA DE LIMA - CPF: 46135294334 - MATRÍCULA: 2220017739981X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/04/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; MARIA BEZERRA DE LIMA - CPF: 46135294334 - MATRÍCULA: 22200177399917 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/04/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.568,22 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM

DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23158514 - EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº02941978/2021 - ADITIVO LOTE 209/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188774 - EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALEX SOARES DA SILVA - CPF: 60645808369 - MATRÍCULA: 22200180368313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; CLAUDEIRTON MADEIRA CASTELO - CPF: 02173184369 - MATRÍCULA: 22200180451911 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 144,31; GEISE CASTRO DE SOUZA SALES - CPF: 60066190320 - MATRÍCULA: 22200180452314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; LARA MAIA DOS SANTOS - CPF: 04964894371 - MATRÍCULA: 22200180452217 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; LUCAS ALYSSON DE LIMA CARNEIRO - CPF: 02083537394 - MATRÍCULA: 2220018045211X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; MANOEL IVANY DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR - CPF: 06001949301 - MATRÍCULA: 22200180452012 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 649,40; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.701,35 (ONZE MIL E SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188774 - EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 210/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO ANDESSON DOS SANTOS GUEDES - CPF: 03408017352 - MATRÍCULA: 22200180365411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/02/2021 a 12/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; REJANE COSTA FRAGA CISNE - CPF: 37014390368 - MATRÍCULA: 22200180365519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000108013411 - NOME SUBSTITUÍDO: MARCOS ANTONIO PAULINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/02/2021 a 12/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado



do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.866,08 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 211/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23074060 - EEM MARIANO MARTINS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PEDRO RAFAEL MOREIRA COELHO - CPF: 60761106359 - MATRÍCULA: 22200180249810 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116000019 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA FLAVIA ROGERIO MENEZES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 06/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA - CPF: 02022527526 - MATRÍCULA: 22200180450516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116000019 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA FLAVIA ROGERIO MENEZES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 06/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.962,90 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23074060 - EEM MARIANO MARTINS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 212/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIELE DOS SANTOS SILVA - CPF: 00421387360 - MATRÍCULA: 22200177948511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111352316 - NOME SUBSTITUÍDO: CECILIA NOEMI BARREIRA DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/01/2021 a 20/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; DANIELLE DOS SANTOS SILVA - CPF: 00421387360 - MATRÍCULA: 22200180263813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111352316 - NOME SUBSTITUÍDO: CECILIA NOEMI BARREIRA DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/01/2021 a 20/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.524,10 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 213/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOVINA DE PINHO SOUSA - CPF: 01486860362 - MATRÍCULA: 22200180848919 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130337115 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMYA SEMIAO FREITAS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2166,93; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.172,67 (CINCO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM

DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065494 - EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 214/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077387 - EEFM SALES CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DARLLAN NUNES DE SOUSA - CPF: 00880354330 - MATRÍCULA: 22200180219318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113669813 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANK PAULA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 15/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; EVANEIDE ARAUJO MADEIRA - CPF: 78190002368 - MATRÍCULA: 22200180219415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113669813 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANK PAULA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 15/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; EVANEIDE ARAUJO MADEIRA - CPF: 78190002368 - MATRÍCULA: 22200180239416 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113669813 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANK PAULA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.106,96 (ONZE MIL E CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077387 - EEFM SALES CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 215/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070218 - EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GABRIELLA MACIEL FEKETE - CPF: 62224972334 - MATRÍCULA: 22200180288417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116150312 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; RAMON TORRES GUEDES - CPF: 05030955321 - MATRÍCULA: 22200180288018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116150312 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.242,35 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070218 - EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 216/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELZENIR CARNEIRO DE MORAES - CPF: 59357282491 - MATRÍCULA: 22200180243715 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades



Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.249,02 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 217/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROGEILA MARIA RODRIGUES NUNES - CPF: 24190098353 - MATRÍCULA: 22200180264313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/01/2021 a 09/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.242,14 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066920 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 218/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MOEMA MARCIA ALVES FERNANDES - CPF: 70969744315 - MATRÍCULA: 22200180775113 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130434714 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA NEGREIROS DE ALMEIDA MORAIS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; MOEMA MARCIA ALVES FERNANDES - CPF: 70969744315 - MATRÍCULA: 22200180775210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130434714 - NOME SUBSTITUÍDO: ADRIANA NEGREIROS DE ALMEIDA MORAIS - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 33 - CH MENSAL: 165 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2648,47; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.513,75 (SEIS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186224 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 219/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075686 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: REGINALDO BORGES DE ARAUJO - CPF: 00927931346 - MATRÍCULA: 22200177000011 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116000019 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA FLAVIA ROGERIO MENEZES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 24/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do

Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.357,13 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075686 - EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 220/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAYANE NEVES BARRETO - CPF: 05283842363 - MATRÍCULA: 22200180456719 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111367410 - NOME SUBSTITUÍDO: MAURO ARAUJO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 21/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2020,37; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.638,36 (SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 221/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072237 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARTHA HAVEN VIANA SA TEIXEIRA - CPF: 73570567320 - MATRÍCULA: 22200180263317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147873711 - NOME SUBSTITUÍDO: RAQUEL DE LIMA ANDRADE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 12/01/2021 a 10/02/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2247,19; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.252,37 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072237 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 222/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA - CPF: 03785185340 - MATRÍCULA: 22200177370013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.249,02 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070269 - EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 223/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069961 - EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDERSON DE ARAUJO RIBEIRO - CPF: 02647898308 - MATRÍCULA: 22200177380213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei



complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.537,16 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069961 - EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE e os Professores constantes neste extrato

LOTE 224/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072067 - EEEP JOAQUIM NOGUEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUIZ ARAUJO PONTES JUNIOR - CPF: 04112123388 - MATRÍCULA: 22200180453310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116142719 - NOME SUBSTITUÍDO: JERUSA PAULA PINTO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 09/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.802,35 (OITO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072067 - EEEP JOAQUIM NOGUEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 225/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DENNY PAULA SILVA - CPF: 04591168352 - MATRÍCULA: 2220018024391X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088813 - NOME SUBSTITUÍDO: DEAN DIAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 02/02/2021 a 03/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 766,41 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 226/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAVID SOARES DE ALBUQUERQUE - CPF: 01105613330 - MATRÍCULA: 22200176992118 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147855519 - NOME SUBSTITUÍDO: DEBORA KLIPPEL FOFANO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 33 - CH MENSAL: 165 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2648,47; EDUARDO SIMPLICIO DE SOUSA - CPF: 02434499333 - MATRÍCULA: 22200176992819 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147855519 - NOME SUBSTITUÍDO: DEBORA KLIPPEL FOFANO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; KEYWILLA DA SILVA VENCESLAU - CPF: 02674302305 - MATRÍCULA: 22200176992010 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147855519 - NOME SUBSTITUÍDO: DEBORA KLIPPEL FOFANO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na

Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.238,45 (DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225491 - EEFM DOM HÉLDER CÂMARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 227/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JESSYCA ANNE DA SILVA E SILVA LEMOS - CPF: 96010550297 - MATRÍCULA: 22200180460414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116099414 - NOME SUBSTITUÍDO: HERMES LEMOS DE MOURA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 11/03/2021 a 07/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.109,87 (SEIS MIL E CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073136 - EEMTI LIONS JANGADA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 228/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068078 - EEMTI MONSENHOR DOURADO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA TELMA SILVA MATOS - CPF: 50081934300 - MATRÍCULA: 22200177372911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.174,70 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068078 - EEMTI MONSENHOR DOURADO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 229/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23077387 - EEFM SALES CAMPOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 97003999315 - MATRÍCULA: 22200180239513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088813 - NOME SUBSTITUÍDO: DEAN DIAS DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 02/02/2021 a 03/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 510,94 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23077387 - EEFM SALES CAMPOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 230/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO - CPF: 01200551397 - MATRÍCULA: 22200176996911 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130346718 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLOS HENRIQUE BRASIL COSTA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 20/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.023,19 (QUATRO MIL E VINTE E TRÊS



REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227877 - EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 231/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23074060 - EEM MARIANO MARTINS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAYANNE LIMA DOS SANTOS - CPF: 07219631375 - MATRÍCULA: 22200180290810 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113787212 - NOME SUBSTITUÍDO: LUZIANE MOREIRA NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 05/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 865,87; LORENA BARROS MATIAS - CPF: 06831934307 - MATRÍCULA: 22200180450419 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113787212 - NOME SUBSTITUÍDO: LUZIANE MOREIRA NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 05/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2164,68; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 14.761,72 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23074060 - EEM MARIANO MARTINS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº02974701/2021 - ADITIVO LOTE 16/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GEOVANI VICTOR PEREIRA DA SILVA - CPF: 06350988302 - MATRÍCULA: 22200180510217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; HENRIQUE RAMOS DE PAIVA - CPF: 01060509318 - MATRÍCULA: 22200180509014 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; LEVI DE HOLANDA FRANCALINO - CPF: 60406104336 - MATRÍCULA: 2220018050991X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; NATÁLIA VIEIRA DA SILVA - CPF: 04984167394 - MATRÍCULA: 22200180509111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; LEVI DE HOLANDA FRANCALINO - CPF: 60406104336 - MATRÍCULA: 2220018050991X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.236,85 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 17/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO CARLOS PAIVA REGO - CPF: 08743990762 - MATRÍCULA: 22200176955417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; DANILLO BANDEIRA ALBINO - CPF: 06762818340 - MATRÍCULA: 22200180490712 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 72,16; EDWIGES DAMASCENO JUCA CHAVES - CPF: 63111683320 - MATRÍCULA: 22200176949115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; EDWIGES DAMASCENO JUCA CHAVES - CPF: 63111683320 - MATRÍCULA: 22200176955018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; FRANCISCO ALEX COSTA DE ARAUJO - CPF: 02522078313 - MATRÍCULA: 22200176955115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; JOSE DE ARIMATEIA LIBANIO DE ALENCAR - CPF: 11720158304 - MATRÍCULA: 2220018036511X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; NAJARA INGRID LOPES SOARES - CPF: 01898546347 - MATRÍCULA: 22200176954615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 08/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.551,92 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº02973870/2021 - ADITIVO LOTE 324/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186399 - EEF INSTITUTO DOS CEGOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BRUNA CLARA RIELLO - CPF: 38037106349 - MATRÍCULA: 22200180504713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112344910 - NOME SUBSTITUÍDO: REGINA CLAUDIA MACIEL DOS REIS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 18/02/2021 a 18/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.397,61 (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186399 - EEF INSTITUTO DOS CEGOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 325/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23221160 - LICEU DE MESSEJANA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SAMUEL NUNES FERREIRA - CPF: 06579254386



- MATRÍCULA: 22200180505612 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115952512 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSBERTO MARTINS DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14.431,20 - PERÍODO: 12/03/2021 a 10/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 865,87; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.703,81 (UM MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23221160 - LICEU DE MESSEJANA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 326/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070382 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO JANDIEL DE SOUSA - CPF: 04182187300 - MATRÍCULA: 22200177338519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130166213 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO RICARDO QUEIROZ DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.741,56 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070382 - EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 327/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BEATRIZ JALES DE PAULA - CPF: 05479055305 - MATRÍCULA: 22200180279418 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147840813 - NOME SUBSTITUÍDO: RAPHAEL ALVES COELHO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; BEATRIZ JALES DE PAULA - CPF: 05479055305 - MATRÍCULA: 22200180519516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO - CPF: 70402671368 - MATRÍCULA: 22200180279515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147840813 - NOME SUBSTITUÍDO: RAPHAEL ALVES COELHO - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.085,52 (SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 328/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEBORA GOMES BRAGA - CPF: 66826632349 - MATRÍCULA: 22200177362312 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede

Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.479,02 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 329/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071265 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCIA CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 30241731372 - MATRÍCULA: 22200180261519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116108111 - NOME SUBSTITUÍDO: FERNANDA ALENCAR MOREIRA MARQUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/02/2021 a 10/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; MARCIA CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - CPF: 30241731372 - MATRÍCULA: 22200180261616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116108111 - NOME SUBSTITUÍDO: FERNANDA ALENCAR MOREIRA MARQUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 10/02/2021 a 10/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.906,44 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071265 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 330/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDRE DUARTE BORBA - CPF: 31806320894 - MATRÍCULA: 22200177335919 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130438515 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTI - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2166,93; FRANCISCO JANIO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 62007122391 - MATRÍCULA: 22200180262310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130438515 - NOME SUBSTITUÍDO: ANDRE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTI - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; LEANDRO JOSE FACANHA SILVA - CPF: 66870755353 - MATRÍCULA: 22200180501110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130253310 - NOME SUBSTITUÍDO: VITOR MAIA SABOIA - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2166,93; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 19.703,76 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 331/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LARISSA RODRIGUES LINS - CPF: 31858074304 - MATRÍCULA: 22200180509316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130358317 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 04/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo



alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.194,06 (QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 332/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070820 - EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: REGIS WENDEL GOMES MIRANDA - CPF: 04032061386 - MATRÍCULA: 22200180363117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116071811 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/03/2021 a 29/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.367,57 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070820 - EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN e os Professores constantes neste extrato

LOTE 333/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA GERGVAN PEIXOTO MONTEIRO - CPF: 32144849315 - MATRÍCULA: 22200177233016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116108413 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA MONICA TEIXEIRA RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; MARIA GERGVAN PEIXOTO MONTEIRO - CPF: 32144849315 - MATRÍCULA: 22200177234616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116108413 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA MONICA TEIXEIRA RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; MARIA GERGVAN PEIXOTO MONTEIRO - CPF: 32144849315 - MATRÍCULA: 22200177234713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116108413 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA MONICA TEIXEIRA RIBEIRO - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.698,79 (OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 334/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: BENALVA LIMA SOBRINHO DOS SANTOS - CPF: 59141492234 - MATRÍCULA: 22200176952914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 23/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; BENALVA LIMA SOBRINHO DOS SANTOS - CPF: 59141492234 - MATRÍCULA: 22200180365217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH

SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 23/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.901,40 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 335/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCAS WELLSON DE MORAES GONCALVES - CPF: 04845955393 - MATRÍCULA: 22200180486413 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148130119 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO ALVES VIANA JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 34 - CH MENSAL: 170 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 01/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2453,30; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.359,90 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073527 - EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 336/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE ROBERTO ROCHA DE SOUZA - CPF: 41371658315 - MATRÍCULA: 22200177354018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013026911X - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CARINE MAIA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1765,65; MARIA DO SOCORRO QUEIROZ VIANA - CPF: 08180083349 - MATRÍCULA: 22200177354115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013026911X - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CARINE MAIA DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.353,14 (DEZ MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075775 - EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 337/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VILANI GOMES DA SILVA - CPF: 51371189315 - MATRÍCULA: 22200176970610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112042116 - NOME SUBSTITUÍDO: RAKEL VIANA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N T - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 802,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.262,06 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 338/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RODRIGO OLIVEIRA MOTA - CPF: 04323368348 - MATRÍCULA: 22200180279213 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME



ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 432,94; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.955,21 (UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 339/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO ADAILSON NUNES DA SILVA - CPF: 03777454303 - MATRÍCULA: 22200176968918 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112042116 - NOME SUBSTITUÍDO: RAKEL VIANA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 30/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1082,34; MARIA IRAIRES GOMES FERNANDES - CPF: 45670242300 - MATRÍCULA: 22200176970718 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112042116 - NOME SUBSTITUÍDO: RAKEL VIANA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; ROSELITA TEIXEIRA RODRIGUES BONFIM - CPF: 43015867334 - MATRÍCULA: 22200176968810 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112042116 - NOME SUBSTITUÍDO: RAKEL VIANA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; ROSELITA TEIXEIRA RODRIGUES BONFIM - CPF: 43015867334 - MATRÍCULA: 22200176970114 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112042116 - NOME SUBSTITUÍDO: RAKEL VIANA DE SOUZA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.356,39 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 340/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AGLAISE DA SILVA DOURADO - CPF: 00491540361 - MATRÍCULA: 22200176953015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130239113 - NOME SUBSTITUÍDO: PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 23/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.353,59 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075023 - EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 341/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072318 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA KATIANE SILVA ARAUJO - CPF: 66394562300 - MATRÍCULA: 22200176951314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICA-

TIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/04/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3210,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.420,54 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072318 - EEEP JOSÉ DE BARCELOS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 342/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JESSICA LISS INOCENCIO SOUSA - CPF: 60430009380 - MATRÍCULA: 22200180262515 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 865,87; MILK PETRONIO DE ALMEIDA SOUZA - CPF: 03085078355 - MATRÍCULA: 22200177233210 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113681015 - NOME SUBSTITUÍDO: LUCIENE BARROS - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1731,74; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 11.731,14 (ONZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075430 - EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS e os Professores constantes neste extrato

LOTE 343/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MONICA SOARES PONTES - CPF: 96163852320 - MATRÍCULA: 22200180491417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1685,39; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.741,56 (SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073420 - EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº02943717/2021 - ADITIVO
LOTE 19/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23064676 - EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANDREA JULIANA LIMA CAVALCANTE - CPF: 63325950353 - MATRÍCULA: 22200176912211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 15/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 321,03 (



TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23064676 - EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 20/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: GICELIA MARIA DIAS PIMENTA - CPF: 72637013320 - MATRÍCULA: 22200176890218 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; JOSE HENRIQUE DA SILVA LIMA - CPF: 76714950349 - MATRÍCULA: 22200176890412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 80,26; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.827,12 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº02942265/2021 - ADITIVO LOTE 250/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225360 - EEFM SANTO AMARO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE GUMERCINDO DOS SANTOS PINHO - CPF: 21893853349 - MATRÍCULA: 22200180554516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130408918 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA RENATA NOGUEIRA DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 23/02/2021 a 23/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,41 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225360 - EEFM SANTO AMARO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 251/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067918 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MAGNO HENRIQUE ALVES DE CALDAS - CPF: 03994442389 - MATRÍCULA: 22200180399618 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147999316 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE ALMIR ALVES MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 30/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.693,16 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067918 - EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL e os Professores constantes neste extrato

LOTE 252/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23066717 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ABRAAO DE MATOS FEITOZA - CPF: 97141925368 - MATRÍCULA: 22200180553013 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO:

DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; ABRAAO DE MATOS FEITOZA - CPF: 97141925368 - MATRÍCULA: 22200180553110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113766711 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CRISTINA CORDEIRO DANTAS DE OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 14/01/2021 a 14/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1444,62; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.184,86 (DEZ MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23066717 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 253/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALDEMIR BEZERRA SANTOS - CPF: 00290503329 - MATRÍCULA: 22200176916314 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014787081X - NOME SUBSTITUÍDO: LIANA LIMA ROCHA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 21/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; AURELIO DE OLIVEIRA MONTEIRO - CPF: 60041486366 - MATRÍCULA: 22200176915814 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148084516 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA AMARAL SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 481,54; CÍCERA PATRICIA ALVES SANTANA - CPF: 01962226301 - MATRÍCULA: 22200176916012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148084516 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MARIA AMARAL SILVA - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Doutorado - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 19/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; MANOEL RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 0523822315 - MATRÍCULA: 22200180555415 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112322011 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE MARQUES FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; VICENTE ALYSSON SACRAMENTO ALVES - CPF: 00506199347 - MATRÍCULA: 22200180555512 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112322011 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE MARQUES FILHO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.449,28 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 254/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068965 - EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: REJANE SOARES GOMES - CPF: 02905117397 - MATRÍCULA: 22200180544618 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147999316 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE ALMIR ALVES MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 02/03/2021 a 30/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1082,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do



Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.129,77 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068965 - EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 255/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ROGEILA MARIA RODRIGUES NUNES - CPF: 24190098353 - MATRÍCULA: 22200180268513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011135131X - NOME SUBSTITUÍDO: TERESINHA ESDRAS PINTO COELHO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M-CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 561,80; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.825,85 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23070242 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 256/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186518 - EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DENNER SILVINO DA SILVA - CPF: 60533690390 - MATRÍCULA: 22200180419813 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147980313 - NOME SUBSTITUÍDO: JETHRO LUIS BEZERRA PINTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 02/01/2021 a 01/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 144,31; DENNER SILVINO DA SILVA - CPF: 60533690390 - MATRÍCULA: 22200180549113 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147980313 - NOME SUBSTITUÍDO: JETHRO LUIS BEZERRA PINTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 16/01/2021 a 01/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1948,21; NATASHA CHAVES DE MOURA OMAE - CPF: 04816645306 - MATRÍCULA: 22200180270313 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147846919 - NOME SUBSTITUÍDO: SILVANA SOUSA JACO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 39 - CH MENSAL: 195 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 28/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 3130,01; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 14.901,80 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186518 - EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 257/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225416 - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO FABIO MARQUES DA SILVA - CPF: 01095209396 - MATRÍCULA: 22200176892210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148088414 - NOME SUBSTITUÍDO: RENATA DA COSTA ALVES - JUSTIFICATIVA: EFETIVO AFASTADO CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173; - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 27/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1284,11; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.944,05 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E MEIO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225416 - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato

LOTE 258/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELAYNE CRISTINA ALVES

CARNEIRO - CPF: 05475181373 - MATRÍCULA: 22200180417713 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011135131X - NOME SUBSTITUÍDO: TERESINHA ESDRAS PINTO COELHO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,43120 - PERÍODO: 22/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 865,87; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.814,08 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG e os Professores constantes neste extrato

LOTE 259/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068183 - EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOEL DE SOUZA FERREIRA - CPF: 03378220341 - MATRÍCULA: 22200180255519 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147999316 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE ALMIR ALVES MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 02/03/2021 a 30/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.368,87 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068183 - EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 260/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23065214 - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE DAVID SOUSA DE CASTRO - CPF: 01810009383 - MATRÍCULA: 22200180462115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113799717 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DE JESUS ARAUJO CAMPOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/03/2021 a 20/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 722,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.421,32 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23065214 - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 261/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCOS ANTONIO DE LIMA BARRETO - CPF: 44198124353 - MATRÍCULA: 22200177088210 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113798516 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 240,77; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 559,21 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 262/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071095 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**:



RAYANE NOGUEIRA PAZ - CPF: 06034605342 - MATRÍCULA: 22200180470614 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113799717 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA DE JESUS ARAUJO CAMPOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 22/03/2021 a 20/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2407,70; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.737,74 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071095 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº13/2021 PROCESSO Nº06126053/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 740/2021, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **CRIART TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, inscrita no CNPJ: 07.783.832/0001-70, totalizando o valor de R\$ 11.078,08 (onze mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços de mão de obra terceirizada, prestados pelo colaborador Sr. Francisco Claudeilson Lemos, lotado na EEM Padre José Augusto Alves, na função de porteiro, no período de setembro de 2015 a janeiro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 31 de março de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. Nº01330533/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº01/2018, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº0010/2018, PUBLICADO NO DOE Nº198, PÁGINA 93 EM 22 DE OUTUBRO DE 2018 QUE ENTRE SICELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO SEFOR 2, ESCOLA EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES E A EMPRESA ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME PARA OS FINS NELE INDICADOS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES situado na situada na Rua Pintor Antonio Bandeira, s/n, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0750-52, neste ato representada pelo(a) seu (sua) diretor(a) MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO, portador do CPF nº380.734.983-91 e RG nº 023055921, residente e domiciliado na rua Mestre Jerônimo, 233, apt: 201 Bloco: 01, Varjota e a empresa ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, inscrita no CNPJ: 27.711.260/0001-21, situada na rua 1, nº 56 Conjunto Santa Luzia, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Município de Fortaleza Ceará, CEP: 60.810.490, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME, portador do CPF nº 975.398.993-87 e RG Nº393945789, resolvem rescindir o contrato nº 01/2018, modalidade carta convite Nº0010/2018, por meio do presente termo de rescisão unilateral, nos termos do art. 79, inciso I c/c como art. 78, inciso XII, da Lei 8666/93, em conformidade com as justificativas constantes no processo nº 5806309/2018 e ainda conforme o art. 1º, parágrafo único, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.880/2019 onde estabelece a competência da Superintendência de Obras Públicas – SOP para recuperação de prédios públicos, mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº001/2018**, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – SEFOR 2 / Escola EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES e a empresa ANTONIO EDINALDO GERMANO – ME. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I c/c com o art. 78, inciso XII, da Lei 8666/93, conforme estabelece a Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 11.2. d) do contrato Nº01/2018, que prevê rescisão por razões de interesse público. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 26 de março de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02398239/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMT PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FELLYPE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200178158913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021, página 165. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02398239/2021. Ico, 05 de março de 2021. CREDE 17 - ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS – INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE
RESULTADO DEFINITIVO Nº11**

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ **divulga o resultado definitivo Nº11 dos projetos avaliados no III Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos – Incentivo ao Esporte Cearense**, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
1.	11439321/2019	ATLETAS DO FUTURO	TIANGUÁ ESPORTE CLUBE	DESPORTO DE RENDIMENTO R\$ 235.336,00	REPROVADO
2.	00436085/2020	GOLAÇOS (REAVALIAÇÃO)	VISÃO MUNDIAL	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 350.000,00	APROVADO
3.	00436697/2020	CONEXÃO ESPORTE (REAVALIAÇÃO)	VISÃO MUNDIAL	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 362.013,29	APROVADO
4.	11457443/2019	CIRCUITO ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA	FEDERAÇÃO DOS MESATENISTAS DO CEARÁ	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 378.971,33	REPROVADO
5.	00135425/2020	10º PÉ NA CARREIRA UMA DÉCADA DE ESPORTE E IRREVERÊNCIA	NOVA LETRA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS CRIATIVOS LTDA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 297.680,00	APROVADO
6.	00136227/2020	21K TERRA DA LUZ MEIA MARATONA TURÍSTICA DE FORTALEZA	NOVA LETRA DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDOS CRIATIVOS LTDA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 304.094,00	APROVADO
7.	00170654/2020	SACADA DO CARIRI	ASSOCIAÇÃO JUNTOS UNIDOS ASCENÇÃO NORTE – JUANORTE	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 383.394,70	APROVADO



ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
8.	00458054/2020	CONEXÃO ENTRE ESPORTE, ESCOLA E COMUNIDADE	ASSOCIAÇÃO FRANCISCO RIBEIRO GARCIA	DESporto EDUCACIONAL R\$ 90.000,00	REPROVADO
9.	00486708/2020	BOLA PRA FRENTE	BEM STAR TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 290.307,56	APROVADO
10.	00486716/2020	JOGO CERTO	BEM STAR TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA	DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 331.622,36	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTEs	
Rogério Nogueira Pinheiro - Presidente	Francisco Igor Almeida Rufino	Francisco Igor Almeida Rufino	
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Viviane Sales Oliveira	Viviane Sales Oliveira	
Roberto César Lima da Silva	João Antonio Filho	João Antonio Filho	
Francisco Willians Cabral Filho	Mayara Veras Gomes Lima	Mayara Veras Gomes Lima	
Márcio Cardeal Queiroz da Silva	Paulo Sérgio Rocha	Paulo Sérgio Rocha	
Diego Freire de Carvalho	Breno Pinto Gondim de Almeida	Breno Pinto Gondim de Almeida	
Andréa Cristina da Silva Benevides	Antonio Carlos Campelo Costa Júnior	Antonio Carlos Campelo Costa Júnior	
José Nilôncio Facundo	Benedito Antonio Cavalcante Lima	Benedito Antonio Cavalcante Lima	
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Basilio Rommel Almeida Fachine	Basilio Rommel Almeida Fachine	

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto – CAP via email, para que possam buscar a captação de recursos. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site www.esporte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 31 de março de 2021

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº125/2021.

INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus como uma pandemia e que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19 e preservar a saúde de servidores, colaboradores e contribuintes; CONSIDERANDO, o Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021, que restabelece, no Município de Fortaleza, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências; CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, que prorroga o isolamento social, no Estado do Ceará, nos Termos do Decreto nº 34.005, de 27 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de Teletrabalho emergencial e temporário para os servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará nos termos do art.4º, inciso IV do Decreto nº 33.955, 26 de fevereiro de 2021, e no art. 3º §7º do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021, conforme disposto na presente Portaria.

Parágrafo único. A atividade de fiscalização de trânsito de mercadorias funcionará normalmente, ainda que com redução do quantitativo de servidores e colaboradores, podendo ser atribuído o regime de teletrabalho aos servidores e colaboradores lotados nos Postos Fiscais de Trânsito de Mercadorias, nos termos do art. 5º do Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020, e do art. 2º do Decreto nº 33.530, de 28 de março de 2020.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria define-se teletrabalho como modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora das Unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários.

Art. 3º. Compete ao Gestor da Unidade:

- I – acompanhar o trabalho dos servidores em regime de Teletrabalho;
- II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas;
- III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado;
- IV – convocar os servidores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência.

Art. 4º. Compete ao servidor em regime de Teletrabalho emergencial:

- I – promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho;
- II – cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas definido pelo gestor nos prazos estipulados;
- III – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria da Fazenda, sempre que houver necessidade da unidade e nos interesses da Administração;

IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis;

V – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI – manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – enviar relatório das atividades desenvolvidas ao gestor imediato, em meio digital, para fins de controle e prestação de contas das atividades fixadas no prazo acordado;

VIII – guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

X – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade.

Art. 5º. O servidor em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos de quaisquer das unidades da Secretaria da Fazenda, em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade.

Parágrafo único. Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou documentos do processo no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado.

Art. 6º. Os servidores que estiverem em regime de teletrabalho, pelas normas desta Portaria, devem diligenciar no sentido de cumprimento estrito das limitações impostas pelo Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, sob pena de sofrer penalidades administrativas.

Art. 7º. A prestação dos serviços será feita por meio da VPN já instalada pela Coordenação de Tecnologia da Informação que prestará suporte técnico necessário pelos canais existentes.

Parágrafo único. É vedado ao servidor utilizar o acesso remoto (VPN), caso o possua, para fins diversos da atividade que lhe foi institucionalmente conferida.

Art. 8º. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar até 11 de abril, nos termos do art. 1º do Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021.

Art. 9º. Aplica-se o disposto nesta Portaria, excepcionalmente, aos colaboradores terceirizados, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria da Fazenda, indicados pelo gestor da sua unidade, obedecendo os termos definidos pelos gestores responsáveis.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 11. Ficam suspensas, até o dia 11 de abril, as disposições em sentido contrário ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 05 a 11 de abril de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETARIA DA FAZENDA



EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro termo de aditivo ao convênio 001/18; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio em epígrafe por mais (12) doze meses, contados a partir da data de 13/04/2021.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (zero reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de março de 2021, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Diretor Presidente da ETUFOR, e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

*** **

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de aditivo ao convênio 002/18; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio em epígrafe por mais (12) doze meses, contados a partir da data de 13/04/2021; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (zero reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de março de 2021, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Diretor Presidente da ETUFOR, e Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº297/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE EXCLUIR a partir de 29 de janeiro de 2021, da **Portaria nº119/2021**, de 29/01/2021, o servidor **ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA**, Membro, a qual concedeu Gratificação por serviço Executado aos servidores constantes no anexo da referida Portaria . DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02808941/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **AELSON ROMÃO BRASIL**, matrícula nº 3006513-1, Analista de Trânsito e Transportes, ocorrido em 10/03/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1ª Serventia de Notas e Registros Maria Manoela Rocha Albuquerque Quintas, em 15/03/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em 24 de março de 2021.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020, de 14 de Agosto de 2020; RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio de 2021. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 24 de março de 2021.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº308/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006234-5	15,00	11	165,00
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006278-7	15,00	20	300,00
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006528-X	15,00	21	315,00
ALEXANDRE PALHARES LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006317-1	15,00	21	315,00
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006326-0	15,00	6	90,00
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006334-1	15,00	21	315,00
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR	3006530-1	15,00	18	270,00
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006329-5	15,00	21	315,00
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006337-6	15,00	12	180,00
ALUISIO ANTONIO CHAVES	FISCAL DE TRANSPORTES	02764-1-3	15,00	8	120,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	3006339-2	15,00	4	60,00
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006272-8	15,00	8	120,00
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006512-3	15,00	21	315,00
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006343-0	15,00	21	315,00
ANA KELLY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006296-5	15,00	21	315,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006303-1	15,00	15	225,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02823-1-6	15,00	17	255,00
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006310-4	15,00	9	135,00
ANDERSON PRADO NANTES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006312-0	15,00	21	315,00
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	VISTORIADOR	3006318-X	15,00	21	315,00
ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02769-1-X	15,00	7	105,00
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006322-8	15,00	21	315,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	VISTORIADOR	3006516-6	15,00	21	315,00
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006514-X	15,00	19	285,00
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006308-2	15,00	9	135,00
ANTONIO CLERTON SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006316-3	15,00	19	285,00
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006279-5	15,00	10	150,00
ANTONIO EDNALDO LIMA SILVINO	VISTORIADOR	3006331-7	15,00	21	315,00
ANTONIO MARTINS SETUBAL FILHO	VISTORIADOR	01701-1-9	15,00	21	315,00
ANTÔNIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02790-1-3	15,00	8	120,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02768-1-2	15,00	21	315,00
ANTONIO SIRLÂNDIO DE ARAÚJO	VIGIA	02109-1-9	15,00	21	315,00
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	15,00	21	315,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02789-1-2	15,00	16	240,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	15,00	21	315,00
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	02945-1-9	15,00	10	150,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006401-1	15,00	6	90,00
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006403-8	15,00	19	285,00



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006283-3	15,00	21	315,00
CAIO CESAR MAIA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006473-9	15,00	21	315,00
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006289-2	15,00	9	135,00
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006294-9	15,00	21	315,00
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006518-2	15,00	21	315,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006483-6	15,00	21	315,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	VISTORIADOR	3006313-9	15,00	21	315,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006319-8	15,00	18	270,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006328-7	15,00	9	135,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006323-6	15,00	15	225,00
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	3006336-8	15,00	21	315,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006177-2	15,00	15	225,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006338-4	15,00	12	180,00
DAMIÃO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006342-2	15,00	15	225,00
DANIEL ALENCAR ABAGARO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03519-1-1	15,00	21	315,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006360-0	15,00	18	270,00
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006372-4	15,00	19	285,00
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006375-9	15,00	21	315,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03531-1-6	15,00	9	135,00
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006459-3	15,00	13	195,00
DANILO DA COSTA GUIMARÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006457-7	15,00	21	315,00
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006381-3	15,00	8	120,00
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03540-1-5	15,00	21	315,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006341-4	15,00	21	315,00
DAWER MENESES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006416-X	15,00	19	285,00
DIEGO DA SILVA CEDRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006532-8	15,00	21	315,00
DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006345-7	15,00	21	315,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006349-X	15,00	21	315,00
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006363-5	15,00	17	255,00
EDILANIA GONÇALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006365-1	15,00	9	135,00
EDINARDO PORTELA MOITA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006281-7	15,00	17	255,00
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006273-6	15,00	11	165,00
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006388-0	15,00	19	285,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006321-X	15,00	21	315,00
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006370-8	15,00	13	195,00
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006380-5	15,00	14	210,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006377-5	15,00	15	225,00
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00199-1-7	15,00	21	315,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	3006383-X	15,00	10	150,00
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006356-2	15,00	8	120,00
ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006354-6	15,00	15	225,00
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02937-1-7	15,00	6	90,00
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00213-1-8	15,00	21	315,00
ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	VISTORIADOR	3006386-4	15,00	20	300,00
ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006453-4	15,00	18	270,00
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006526-3	15,00	6	90,00
EVERTON GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006504-2	15,00	21	315,00
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR	3006238-8	15,00	21	315,00
FABRÍCIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02781-1-4	15,00	9	135,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02816-1-1	15,00	21	315,00
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006454-2	15,00	8	120,00
FELIPE MARTINS DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006259-0	15,00	21	315,00
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006275-2	15,00	7	105,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006277-9	15,00	14	210,00
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	3006282-5	15,00	17	255,00
FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00528-1-7	15,00	21	315,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006248-5	15,00	9	135,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006320-1	15,00	21	315,00
FRANCIELDO CARVALHO CORDEIRO	VISTORIADOR	3006327-9	15,00	21	315,00
FRANCIARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02912-1-8	15,00	4	60,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006330-9	15,00	21	315,00
FRANCISCA SONNAYRA PEREIRA BANTIN DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006531-x	15,00	21	315,00
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	3006332-5	15,00	21	315,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006335-X	15,00	12	180,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006344-9	15,00	19	285,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	02819-1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006402-x	15,00	18	270,00
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006347-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO CÉSAR DE SÁ PRIMO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03525-1-9	15,00	21	315,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006393-7	15,00	21	315,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006398-8	15,00	17	255,00
FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006400-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	3006474-7	15,00	16	240,00
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006404-6	15,00	12	180,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02917-1-4	15,00	17	255,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00473-1-7	15,00	21	315,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	01013-1-1	15,00	21	315,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006410-0	15,00	21	315,00
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02948-1-0	15,00	6	90,00
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03522-1-7	15,00	21	315,00
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006411-9	15,00	16	240,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006407-0	15,00	17	255,00
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006409-7	15,00	21	315,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006412-7	15,00	21	315,00
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006414-3	15,00	19	285,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02839-1-6	15,00	9	135,00

NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006304-x	15,00	21	315,00
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006417-8	15,00	16	240,00
GABRIEL MACHADO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006353-8	15,00	14	210,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006442-9	15,00	21	315,00
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006355-4	15,00	15	225,00
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	3006357-0	15,00	21	315,00
GISELLE AVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006359-7	15,00	21	315,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006361-9	15,00	16	240,00
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02933-1-8	15,00	12	180,00
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006246-9	15,00	20	300,00
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006369-4	15,00	15	225,00
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006371-6	15,00	15	225,00
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006276-0	15,00	17	255,00
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006376-7	15,00	21	315,00
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR	3006373-2	15,00	21	315,00
HUANA MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006374-0	15,00	7	105,00
IAGO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	3006382-1	15,00	21	315,00
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006362-7	15,00	17	255,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006384-8	15,00	21	315,00
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006389-9	15,00	13	195,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006391-0	15,00	17	255,00
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	VISTORIADOR	3006425-9	15,00	11	165,00
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	3006440-2	15,00	9	135,00
IVINA ROMELIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006420-8	15,00	12	180,00
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006394-5	15,00	21	315,00
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006418-6	15,00	21	315,00
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006406-2	15,00	19	285,00
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03529-1-8	15,00	6	90,00
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR	3006422-4	15,00	5	75,00
JANILTON JOSE FEITOSA MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006413-5	15,00	21	315,00
JEAN CARLOS DA SILVA	VISTORIADOR	3006419-4	15,00	21	315,00
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006415-1	15,00	21	315,00
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006456-9	15,00	16	240,00
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	3006424-0	15,00	21	315,00
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02788-1-5	15,00	14	210,00
JOÃO PAULO ARAUJO DA PONTE	VISTORIADOR	3006430-5	15,00	17	255,00
JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006432-1	15,00	21	315,00
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03533-1-0	15,00	21	315,00
JOÃO VIANNEY DOS SANTOS AYRES PEDROSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00759-1-4	15,00	21	315,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006460-7	15,00	13	195,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02802-1-6	15,00	21	315,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006507-7	15,00	8	120,00
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006455-0	15,00	7	105,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006458-5	15,00	21	315,00
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	3006423-2	15,00	21	315,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	3006426-7	15,00	17	255,00
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006427-5	15,00	17	255,00
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006484-4	15,00	17	255,00
JOSÉ WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	00378-1-8	15,00	21	315,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	00498-1-6	15,00	21	315,00
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006445-3	15,00	18	270,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03521-1-X	15,00	16	240,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006491-7	15,00	19	285,00
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006452-6	15,00	8	120,00
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006428-3	15,00	13	195,00
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006227-2	15,00	21	315,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006201-9	15,00	7	105,00
LAYLA ARAGÃO AVILA	VISTORIADOR	3006214-0	15,00	7	105,00
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	002761-1	15,00	12	180,00
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006220-5	15,00	20	300,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006429-1	15,00	13	195,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006204-3	15,00	14	210,00
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006433-X	15,00	9	135,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	VISTORIADOR	3006443-7	15,00	21	315,00
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006466-6	15,00	21	315,00
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03528-1-0	15,00	7	105,00
LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006208-6	15,00	9	135,00
LIVIA MARIA DO REGO PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006444-5	15,00	21	315,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006467-4	15,00	17	255,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006468-2	15,00	19	285,00
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006436-4	15,00	21	315,00
LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006185-3	15,00	16	240,00
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006469-0	15,00	16	240,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006470-4	15,00	21	315,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	0375-1-6	15,00	21	315,00
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006471-2	15,00	21	315,00
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006472-0	15,00	21	315,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006239-6	15,00	21	315,00
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02929-1-5	15,00	19	285,00
MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006241-8	15,00	21	315,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006245-0	15,00	21	315,00



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006247-7	15,00	17	255,00
MARCIO AUGUSTO MAIA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	300625-1-5	15,00	20	300,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006464-X	15,00	8	120,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006255-8	15,00	21	315,00
MARIA CECILIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006257-4	15,00	21	315,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006284-1	15,00	21	315,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006285-X	15,00	21	315,00
MARIA ERILENE SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006286-8	15,00	21	315,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006287-6	15,00	14	210,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	3006366-X	15,00	6	90,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02767-1-5	15,00	9	135,00
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006292-2	15,00	21	315,00
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006295-7	15,00	21	315,00
MARÍLIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006475-5	15,00	21	315,00
MAYANE XAVIER DE BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006480-1	15,00	21	315,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006477-1	15,00	9	135,00
MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006299-X	15,00	21	315,00
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006302-3	15,00	17	255,00
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006305-8	15,00	9	135,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	3006350-3	15,00	15	225,00
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006358-9	15,00	3	45,00
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006478-X	15,00	16	240,00
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006479-8	15,00	14	210,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02836-1-4	15,00	21	315,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006236-1	15,00	14	210,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006178-0	15,00	21	315,00
PAULO ROBERTO PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00337-1-5	15,00	21	315,00
PAULO VICTOR VIEIRA MONTEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006519-0	15,00	10	150,00
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006190-X	15,00	13	195,00
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006195-0	15,00	9	135,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006182-9	15,00	21	315,00
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006184-5	15,00	21	315,00
PETRONIO MAGALHÃES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006186-1	15,00	15	225,00
RACHEL MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006523-9	15,00	13	195,00
RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006188-8	15,00	21	315,00
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02772-1-5	15,00	9	135,00
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006189-6	15,00	21	315,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006197-7	15,00	20	300,00
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006192-6	15,00	21	315,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006200-0	15,00	21	315,00
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	00411-1-4	15,00	21	315,00
RENAN COELHO RAMALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006205-1	15,00	10	150,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006207-8	15,00	21	315,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006202-7	15,00	21	315,00
RIGORBERTO MENEZES BASTOS	VISTORIADOR	3006450-X	15,00	17	255,00
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006210-8	15,00	19	285,00
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006218-3	15,00	17	255,00
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006221-3	15,00	21	315,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006237-X	15,00	5	75,00
RONER SOARES DA CRUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006229-9	15,00	21	315,00
ROSA JANACLECE LEAO GURGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006447-X	15,00	21	315,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02910-1-3	15,00	21	315,00
SABRINA MILLY CHAVES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006223-X	15,00	13	195,00
SAMANTHA FABIELE DE SOUSA QUEIROZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006187-X	15,00	21	315,00
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006191-8	15,00	21	315,00
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006194-2	15,00	16	240,00
SAMYA MAGALHÃES DIAS	VISTORIADOR	3006196-9	15,00	21	315,00
SANDRO LOPES SILVA	FISCAL DE TRANSITO E TRANSPORTES	02777-1-1	15,00	7	105,00
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006199-3	15,00	13	195,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	15,00	21	315,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006481-X	15,00	21	315,00
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006203-5	15,00	12	180,00
SUELENE CARLOS PEREIRA	VISTORIADOR	3006206-X	15,00	21	315,00
SUERDA VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006209-4	15,00	21	315,00
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006211-6	15,00	11	165,00
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006215-9	15,00	18	270,00
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006222-1	15,00	21	315,00
THEULIS DE SOUSA SANTOS	VISTORIADOR	3006232-9	15,00	18	270,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006233-7	15,00	16	240,00
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	02776-1-4	15,00	8	120,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	02835-1-7	15,00	21	315,00
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006235-3	15,00	15	225,00
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006240-X	15,00	17	255,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03537-1-X	15,00	17	255,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E TRANSPORTES	3006242-6	15,00	10	150,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006439-9	15,00	10	150,00
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006250-7	15,00	9	135,00
VANESSA MENDES SKORUPSKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	3006253-1	15,00	21	315,00
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006256-6	15,00	19	285,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03523-1-4	15,00	21	315,00



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
VIRGILIO PEIXOTO TAVORA	VISTORIADOR	3006268-X	15,00	21	315,00
VITOR ARAÚJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	03534-1-8	15,00	12	180,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006271-X	15,00	21	315,00
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006183-7	15,00	21	315,00
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006463-1	15,00	21	315,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2016

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº.124/2016; II. Nos termos que constam no Processo nº. 01427667/2020; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: conceder a **repactuação do Contrato nº124/2016**, em decorrência do ajuste do salário base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 de Asseio e Conservação (CE000048/2020), aprovado pela COGET/SEPLAG em 17/12/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 294.138,72 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais, setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; LUCIENE CAVALVANTI LACERDA - Representante da Empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. .
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/CEGAS/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **ACCESS COBRANÇA E CONTACT CENTER LTDA**. OBJETO: **serviço de Call Center** para a CEGÁS, mediante teleatendimento receptivo e ativo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20200028/CEGÁS, e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão provenientes dos recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Laudelino Antunes dos Santos Junior, Iuri Alves da Mota (ACCESS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/METROFOR/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S EIRELI**. OBJETO: **Serviço de Auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeiras** do Metrofor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da apresentação do relatório e nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Produto 042313 - Auditoria Externa Contábil, Funcional Programática: 08100004.26.783.212.20173.03.459065.1.00.00.0.3 e Receita Própria Funcional Programática: 08200007.04.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1.4. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA pela Empresa CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº001/2021/ISSEC/DPGE**

CEDENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu, nº685/ Centro/Fortaleza/CE CESSIONÁRIA: **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ-DPGE-CNPJ/MF:02.014.521/0001-23**,Av. Pinto Bandeira,nº1111/Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE OBJETO: Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº001/2021/ISSEC/DPGE o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC cede a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ-DPGE o **direito de uso de partes do imóvel** pertencente ao patrimônio do CEDENTE, constituído do Bloco D, com as seguintes dimensões: área do terreno, 575,00m2 e pavimento superior, 179,68m2, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, integrante do complexo do POLO OPERACIONAL DO ISSEC, conforme especificado nos autos do Processo que autorizou a lavratura deste Termo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO Nº001/2021/ISSEC/DPGE, tem respaldo no art. 17, §2º, inciso I, da Lei nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado ao Processo VIPROC Nº 07538576/2020, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 15 de Março de 2021 SIGNATÁRIO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/ José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Cedente e DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ-DPGE, neste Ato representada pela Defensoria Pública Geral/Elizabeth das Chagas Sousa/Cessionária INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC , em Fortaleza , 15 de março de 2021.

Carlos Kleber de Sousa Chaves
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº013/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, nomeado por Ato do Governador do Estado do Ceará, de 1º de outubro de 2019, publicado no DOE da mesma data, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 33.195, de 05 de agosto de 2019, e nos arts. 2º, inciso IV, e 9º, caput e §1º, do Decreto Nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa da CEAPREV, na vacância de cargo e nos afastamentos de seus diretores e assessores especiais, RESOLVE designar JAERBETH CORREIA, ocupante do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo PREV – II, matrícula funcional nº 300001.3.7, nomeado conforme Ato publicado no DOE de 16 de março de 2020, para responder cumulativamente, sem aumento de remuneração, pelo cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo PREV – II, da Assessoria Jurídica, no período de 01 de Abril de 2021, em substituição ao titular que se encontra de licença médica, até ulterior deliberação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

